



UNEB

UNIVERSIDADE DO
ESTADO DA BAHIA

UNEAD

Unidade Acadêmica de
Educação a Distância

Grupo de Trabalho Constituído pela Portaria nº 498/2018

RELATÓRIO: DIAGNÓSTICO DO SISTEMA E PROCESSOS DA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNEB

Salvador

2018

Grupo de Trabalho Constituído pela Portaria nº 498/2018

RELATÓRIO: DIAGNÓSTICO DO SISTEMA E PROCESSOS DA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNEB

Relatório Final do Grupo de Trabalho
constituído pela Portaria nº 498/2018,
apresentado ao Gabinete do Reitor da
Universidade do Estado da Bahia.

Salvador

2018

INTEGRANTES GRUPO DE TRABALHO CONFORME DISPÕE A PORTARIA Nº 498/2018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2018

498/2018 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de diagnosticar o sistema e processos da modalidade Educação a Distância na UNEB, com vistas a sua reestruturação Institucional, visando à consolidação da oferta nos diversos níveis de ensino, com ênfase na formação de profissionais para atuar nos sistemas produtivos e inovadores e na Educação Básica. Art. 2º. O GT referenciado no artigo precedente será composto pelos seguintes integrantes: LÍDIA BOAVENTURA PIMENTA, matrícula nº 17172735-9 - Presidente; KATHIA MARISE BORGES SALES, matrícula nº 74281428-0; JADER CRISTIANO MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 74380701-6; MARCUS TÚLIO DE FREITAS PINHEIRO, matrícula nº 74.380699-7; TÂNIA MOURA BENEVIDES, matrícula nº 74530169-2; TÂNIA MARIA HETKOWSKI, matrícula nº 74.426908-3; ARTUR HENRIQUE KRONBAUER, matrícula nº 74425573-3 e ELIANA MEDEIROS BORGES - Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); VALTER GOMES CAMPOS - Universidade Estadual de Goiás (UEG). Art. 3º. O GT terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação da proposta supramencionada à Reitoria. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (UNEB, 2018, p. 24).

Obs.: Ver caracterização da equipe no Apêndice A.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 METODOLOGIA	7
2 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL	11
3 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNEB	16
4 A UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (UNEAD)	18
4.1 ESTRUTURA	18
4.2 OBJETIVOS	20
4.3 ATUAÇÃO	21
4.4 FINANCIAMENTO.....	26
4.5 DIAGNÓSTICO	29
5 PERSPECTIVAS	31
5.1 CONCEPÇÃO DE ENSINO-APRENDIZAGEM COM INSERÇÃO TECNOLÓGICA	32
5.2 SISTEMA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO.....	41
5.3 MATERIAL DIDÁTICO	43
5.4 AVALIAÇÃO	43
5.5 EQUIPE.....	44
5.6 INFRAESTRUTURA.....	45
5.7 GESTÃO ACADÊMICA	46
5.8 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA	48
CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS	63
APENDICE A - SÍNTESE DO CURRÍCULO LATTES	65
APÊNDICE B - PRIMEIRA ETAPA	69
APÊNDICE C - SEGUNDA ETAPA	71
ANEXO A - APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DA UNEAD: INFORMAÇÕES E DADOS REFERENTES ÀS AÇÕES IMPLEMENTADAS NA MENCIONADA UNIDADE.	74
ANEXO B - SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS	79
ANEXO C - SELEÇÃO DE DOCENTES E TUTORES VIA EDITAL	81
ANEXO D - RESERVA DE VAGAS PARA SERVIDORES EM TODOS OS PROCESSOS SELETIVOS PARA ATUAR NOS PROJETOS	82
ANEXO E – REGIMENTO INTERNO DA UNEAD	83

APRESENTAÇÃO

O cenário educacional contemporâneo, assim como os demais ambientes de diferentes segmentos produtivos, passou por uma profunda revolução nas últimas décadas, ocasionada pela inserção das Tecnologias de Informação e da Comunicação (TIC), que transforma o modo de vida dos indivíduos. E nesse movimento inovador, em especial no contexto educacional, há uma forte tendência à crescente inserção dos métodos, técnicas e tecnologias inerentes à modalidade de educação à distância em um sistema integrado de oferta de ensino superior, permitindo a adequação de componentes curriculares a essa via, bem como a criação e oferta de cursos estruturados em combinação variável de recursos para o ensino e aprendizagem, presencial e não presencial.

As inovações resultantes da inserção tecnológica no modo de vida das pessoas requerem e impõem um repensar sobre o uso da tecnologias digitais nos contextos educacionais, em especial no processo de formação, indicando assim a necessidade de superação das combinações de recursos ensino e aprendizagem nas modalidades presencial e não presencial. Trata-se, neste contexto, de pensar nas tecnologias como processos potenciais e inovadores no contexto da educação superior.

Esses processos conduzem ao repensar dos contextos das instituições de ensino de forma sistêmica, respeitando as peculiaridades, incluindo as instituições de educação superior no Brasil. É preciso pensar em um sistema único no interior de cada Instituição, que não admita mútuas exclusões e que direcione os esforços para a atribuição de maior e melhor presença e uso de tecnologia nos processos educativos de nível superior. Deve-se ainda ser considerada a ponderação da natureza do curso, de seus objetivos e conteúdos para a adequação metodológica à tecnologia adequada. Neste sentido, a modalidade de educação à distância (EAD) prevista no art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, oportunizou a expansão da educação superior em regiões distantes dos centros urbanos, bem como aos indivíduos das grandes cidades que não conseguem



frequentar as salas de aula presenciais com horários definidos, na maioria dos casos em decorrência da carga horária de seu trabalho.

Assim, entende-se a EAD como a modalidade democrática e legitimada de ensino que permite ao docente e discente desenvolver suas atividades de forma síncrona ou assíncrona, em lugares e tempos distintos. Essa ênfase, compreende-se que as potencialidades TIC possibilitam a socialização e acesso à educação superior e contribuem para a incorporação da autonomia com ênfase na atuação do indivíduo, ampliando a sua capacidade de estudar, planejar e pensar de forma crítica.

Nesse contexto, o oferecimento da modalidade EAD, com vistas em intensificar o acesso ao ensino público de qualidade, o Magnífico Reitor José Bites de Carvalho, por meio da Portaria nº. 498/2018, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE), de 17 de fevereiro de 2018, constituiu comissão com a finalidade de elaborar diagnóstico sobre o histórico, política, condições e funcionamento da educação à distância no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), com destaque nos estudos acerca do período que segue à criação da Unidade Acadêmica de Educação à Distância (UNEAD), institucionalizada em 2014. A proposta incluiu uma análise sobre o desempenho e regulamentação, procedimentos de supervisão, ações empreendidas e projeções futuras, considerando as dimensões relacionadas à estrutura, atuação e financiamento, visando à consolidação da oferta nos diversos níveis de ensino e, com destaque na formação de profissionais, em nível de graduação e *lato sensu*, para atuar nos sistemas produtivos e inovadores e nas redes de Educação Básica.

O presente relatório é composto da seguinte estrutura: a seção introdutória, na qual é detalhada a metodologia utilizada para a realização do diagnóstico; a segunda seção contextualiza o objeto do diagnóstico de forma mais ampla, discorrendo sobre a educação a distância no ensino superior no Brasil; a terceira seção apresenta um breve histórico da educação à distância na UNEB; a Unidade Acadêmica de Educação à Distância (UNEAD) é o objeto de análise na quarta seção; e, por fim, são relatadas as perspectivas na quinta seção, seguida das considerações finais.



Este diagnóstico deverá direcionar novos direcionamentos acerca das orientações e dos procedimentos de política institucional, normatização, planejamento, fomento, suporte pedagógico e tecnológico, supervisão e avaliação da UNEAD, intensificando o potencial de participação da EaD pela UNEB para o desenvolvimento da formação no Instituição e no estado da Bahia, posto que as novas metodologias de ensino estão em expansão; e, implicam na intensificação da oferta desta modalidade e devem impulsionar a melhoria da qualidade na educação superior oferecida para o Estado.

1 METODOLOGIA

A opção da metodologia consiste na pesquisa exploratória e descritiva, a partir da construção coletiva, considerando que os membros do Grupo de Trabalho, cientes de seus papéis e responsabilidades junto à comunidade acadêmica, possuem experiência na modalidade educação a distância, bem como conhecem a estrutura e funcionamento da instituição universitária, combinada com a abordagem qualitativa, pesquisa documental e relatos de experiências, as quais se demonstram mais adequadas aos objetivos do diagnóstico. Nesta estratégia de ação, foram realizadas reuniões com o Grupo de Trabalho com a finalidade de conhecer as respectivas experiências em EAD, encontro com o Reitor da Universidade do Estado da Bahia com o objetivo de evidenciar as expectativas concernentes aos trabalhos do GT e com a equipe da UNEAD, com o objetivo de apresentar informações, dados e ações implementadas no período entre 2014 até a situação atual.

Compõem a pesquisa documental:

I - Resoluções objeto de deliberação no âmbito do Conselho Universitário (CONSU):

- Nº 377/2006 - Autoriza a criação do Curso de Graduação em Administração na Modalidade a distância (EaD) – DCH – V;
- Nº 402/2006 - Autoriza a criação do Curso de Especialização a Distância (EaD) – Formação de Professores;
- Nº 599/2008 - Cria o Núcleo de Educação a Distância (NEAD);
- Nº 600/2008 - Cria e autoriza Cursos do NEAD;
- Nº 601/2008 - Cria e autoriza Especialização Educação à Distância (EaD) (alteração de vagas);
- Nº 709/2009 - Cria e Implanta, em caráter provisório, a Gestão dos Projetos e Atividades de Educação a Distância, no âmbito da Universidade, vinculada à Reitoria;
- Nº 712/2009 - Autoriza a oferta dos cursos na modalidade à Distância (EaD) – química, ciências biológicas, história, geografia, matemática, letras vernáculas, letras com inglês, letras com espanhol e pedagogia;
- Nº 713/2009 - Autoriza a oferta dos cursos na modalidade à Distância (EaD) – ciências da computação e educação física;
- Nº 714/2009 - Autoriza a criação e o funcionamento do Curso de Especialização em Educação à Distância (EaD);

- Nº 716/2009 - Autoriza a criação e o funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Pública, na modalidade à Distância (EaD);
- Nº 717/2009 - Autoriza a criação e o funcionamento do Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade à distância (EaD);
- Nº 718/2009 - Autoriza a criação e o funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade à distância (EaD);
- Nº 719/2009 - Autoriza a criação e o funcionamento do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância (EaD);
- Nº 735/2009 COMISSÃO – propor adequações ao Ensino a Distância (EaD) da UNEB;
- Nº 801/2010 - Atualizar os endereços dos Polos de funcionamento dos Cursos de Graduação, na modalidade a distância EaD;
- Nº 933/2012 - Aprova a Vinculação dos Cursos de Graduação na modalidade a distância (EaD) oferecidos pela UNEB, pelo Sistema UAB aos Departamentos;
- Nº 946/2012 - Aprova a Vinculação dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu – Especialização na modalidade a distância, oferecidos pela UNEB, por meio do Sistema UAB aos Departamentos. Ref.: Res. 716 e 717/2009;
- Nº 965/2013 - Autoriza a criação e funcionamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu na modalidade a distância (EaD) – Especialização Interdisciplinar em Estudos Sociais e Humanidades. DCH/Campus I – Salvador;
- Nº 968/2013 - Altera a Resolução CONSU nº 714/2009, que autoriza a oferta do Curso de Pós-Graduação lato sensu na modalidade EaD – Especialização em Educação a Distância. DEDC/Campus I;
- Nº 1051/2014 - Aprova a criação e implantação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da UNEB;
- Nº 1108/2015 - Vincula os Cursos de Graduação na modalidade a distância, ofertados pela UNEB por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) à Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD);
- Nº 1134/2015 - Autoriza a criação e funcionamento do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) – Polo UNEB, vinculado a Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF);
- Nº 1143/2015 - Vincula os Cursos de Pós-Graduação lato sensu na modalidade a distância, ofertados pela UNEB por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) à Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD);
- Nº 1241/2016 – Aprova o regimento Interno da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD).

II - Resoluções objeto de deliberação no âmbito do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE):



- Nº 1583/2013 - Regulamenta a oferta do Componente Curricular LIBRAS nos cursos de Graduação da UNEB, criada pela Resolução CONSEPE nº 1233/2010;
- Nº 1775/2014 - Altera a carga horária dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu – Especialização em Gestão Pública e Gestão Pública Municipal, na modalidade à Distância, aprovados por meio das Resoluções CONSU nº 716/2009 e 717/2009 (EaD);
- Nº 1819/2015 - Aprova o Regulamento Geral do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), específico para os Cursos de Graduação – modalidade a distância, ofertados pela UNEB/UNEAD, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). (EaD);
- Nº 1820/2015 - Aprova as alterações no Anexo Único da Resolução CONSEPE nº 1.508/2012, referente às condições e procedimentos para oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial nos cursos presenciais de graduação, até o limite de 20% da carga horária total do curso, no âmbito da UNEB. (EaD);
- Nº 1821/2015 - Aprova o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado específico para os Cursos de Graduação – modalidade a distância, ofertados pela UNEB/UNEAD, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). (EaD);
- Nº 1841/2016 - Autoriza as alterações curriculares nos Curso de Graduação – Licenciaturas, na modalidade EaD, ofertados pela UNEB/UNEAD, por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB): - Química - Letras/Língua Inglesa e Literaturas - Pedagogia - História - Matemática - Letras/Língua Espanhola e Literaturas - Letras/Língua Portuguesa e Literaturas - Educação Física – Geografia.

As etapas que integraram o desenvolvimento dos trabalhos compreendem três momentos, elencados a seguir:

- **Primeira etapa** – instalação do Grupo de Trabalho, em 02 de março de 2018 (APÊNDICE B);
- **Segunda etapa** - em 15 e 20 de março de 2018, diagnóstico, exposição da equipe da UNEAD referente a informações, dados e ações implementadas na mencionada unidade (APÊNDICE C);
- **Terceira etapa** – em 03 de abril de 2018, compatibilização da estrutura e conteúdo para a versão do Relatório de Conclusão das Atividades do Grupo de Trabalho

A etapa de diagnóstico viabilizou-se através dos contatos formais dos membros da comissão, que possuíam diferentes formações e experiências acadêmicas no que concerne ao conhecimento temático.



Cabe destacar que a construção desse relatório aconteceu de forma coletiva e, portanto, diferenciada. As contribuições aqui apresentadas foram sedimentadas pela Comissão e tomando forma de relatório diagnóstico. O conhecimento sobre o EAD na UNEB, fruto de análises, foi apropriado e consolidado neste relatório, que segue apresentando resultado de uma análise das múltiplas perspectivas dos diferentes membros que constituíram esta comissão.

2 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

Antes de discutir a educação à distância (EaD) no Brasil, cabe o esforço de buscar um conceito para entendimento dessa modalidade de construção do conhecimento. Há, indiscutivelmente, uma multiplicidade de conceitos. Contudo, de forma mais direta, EaD é uma modalidade de educação que utiliza as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) na mediação do processo ensino-aprendizagem. Nessa modalidade professores e discentes estão fisicamente separados em parte das atividades. Por separação entende-se a dimensão espacial e/ou temporal, em atividades síncronas e assíncronas, que presumem o aprendizado para além dos moldes da presencialidade física, com possibilidade de gerenciamento de tempo e atividades. É fato que esta modalidade educacional amplia sobremaneira seu potencial de aplicabilidade e alcance com o advento e avanço da tecnologia da informação e comunicação, por permitir a superação das distâncias físicas dos grandes centros, bem assim as dificuldades financeiras e a inviabilidade de conciliar os horários de estudo e trabalho.

O desenvolvimento das tecnologias digitais, com potenciais *on-line* tem possibilitado processos de interação em tempo real e locais diversos, ampliando o acesso do aluno à informação e conhecimento. A rede mundial de computadores, popularmente conhecida como internet, por meio da interatividade e da convergência de linguagens, consolidou um sistema de ensino diferenciado, pois permite operacionalizar o processo de aprendizagem com diferentes recursos, tais como: texto, imagem, áudio e vídeo, o que ampliou de forma significativa as possibilidades de múltiplos estímulos na relação de ensino e aprendizagem, oferecendo ao aluno não apenas informação linear-quantitativa, mas o potencial de apropriação de conhecimento dinâmico, interativo e com qualidade, marcada por aspectos educativos significativos, como: papel ativo do aluno, respeito às diferenças individuais, uso flexível do tempo e professor desempenhando o papel de mediador do conhecimento.

No Brasil as atividades de EaD são regulamentadas pelo Ministério da Educação e requer a inserção da TIC com suportes diversificados na interação da aprendizagem,



subordinando-se a lei nº 9.394/996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Em estreita aderência o Decreto Federal nº 9.057/2017 que regulamenta o art. 80 da citada LDB, dispõe que EaD é:

[...] modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos (BRASIL, 2017).

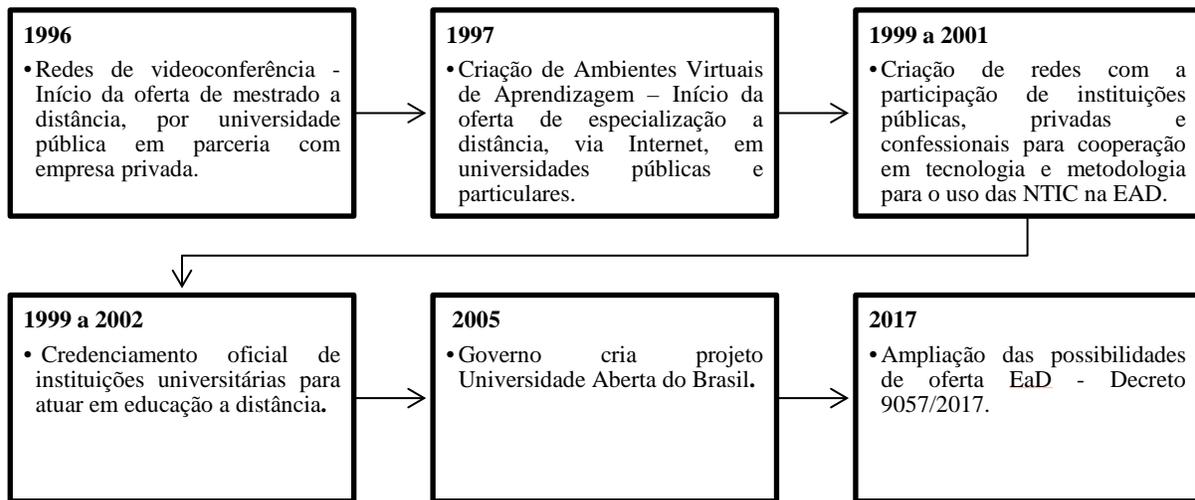
A dinâmica e funcionamento da EaD amparam-se nos seguintes documentos: Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, cujos artigos 11 e 12 foram alterados pelo Decreto nº 2.561, de 27 de abril de 1998, e a Portaria MEC nº 301, de 07 de abril de 1998 (MEC, 2002). O Decreto presidencial 9.057/2017, seguido da Portaria Normativa MEC Nº 11 de 20 de junho de 2017, trazem significativas alterações no marco regulatório para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos de educação superior à distância (EAD) no país.

Em relação ao ensino superior, essa regulamentação dispôs, tão somente, sobre a oferta de cursos de graduação, nas modalidades de bacharelado, de licenciatura e de formação de tecnólogo. Os programas de mestrado e doutorado foram remetidos a regulamentação posterior (MEC, 2002, p. 6).

Para o credenciamento de uma instituição de ensino superior (IES) faz-se necessário, segundo a mencionada Portaria nº 301/1998, o atendimento aos seguintes critérios: histórico, qualificação acadêmica, infraestrutura, resultados obtidos e experiência anterior.

A primeira experiência EaD em nível de graduação foi registrada pela Universidade Federal do Mato Grosso, em 1998, e tinha à época caráter experimental, com público específico - formação em nível superior de professores do ensino fundamental. A seguir, breve histórico referente à evolução do EaD no Brasil é relatado na Figura 1.

Figura 1 - Evolução do EaD no Brasil.



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do IPEA (2007) e MEC (2018).

Registra-se que o citado Decreto Federal nº 9.057/2017, com a intenção de ampliar a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, prevê o credenciamento de IES para cursos de educação a distância (EaD) sem o credenciamento para cursos presenciais. Regulamenta, ainda, que as instituições públicas fiquem automaticamente credenciadas para oferta EaD. Desta forma, estas IES têm a possibilidade de oferecer cursos EaD na graduação e na pós-graduação *lato sensu*, exclusivamente, sendo permitida também atuar conjuntamente no âmbito da modalidade presencial. Tal medida teve como principal objetivo “atingir a Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE), que determina a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida em 33% da população de 18 a 24 anos” (GAUCHAZH, 2018).

Desde o princípio, e com o reforço da publicação do Decreto 9.057/2017, verifica-se que a modalidade EaD tem a missão e o potencial de incrementar a inserção da população brasileira no ensino superior, por essa razão prioriza a formação em nível de graduação, seguido pela pós-graduação *lato sensu* e, mais recentemente, a pós-graduação *stricto sensu*, anunciada em 2018 com vistas à regulamentação pela CAPES.



As ações do MEC demonstram o interesse do governo em ampliar a oferta de ensino à distância. Entretanto, há muitos desafios a serem superados, pois o fato de enfatizar o uso das tecnologias digitais não exclui os desafios humanos a serem vencidos para o sucesso do projeto da modalidade a distância no Brasil. Neste sentido, destacam-se alguns desses desafios:

- Regulação que oportunize o acesso à educação e a democratização do conhecimento;
- Alinhamento em relação ao entendimento quanto a inserção da tecnologia no ensino reduzindo a dicotomia existente entre o ensino presencial e o ensino à distância – fundamentos e objetivos;
- Intensificação da previsibilidade de migração entre modalidades;
- Incremento da qualidade educacional ofertada por diferentes IES;
- Intensificação da qualificação dos docentes;
- Intensificação do compromisso das IES;
- Qualificação da avaliação das IES por parte dos agentes reguladores nos processos de credenciamento e acompanhamento;
- Exposição da qualificação dos programas, cursos e IES;
- Adoção de estratégias de oferta voltadas ao atendimento das demandas sociais e não ao interesse privado;
- Democratização de tecnologias;
- Democratização de saberes;
- Ampliação do interesse das IES públicas – federais, estaduais e municipais – em ofertar programas e cursos que tenham forte inserção das TIC em seus projetos pedagógicos e práticas de ensino-aprendizagem;
- Investimentos para composição e manutenção de infraestrutura e tecnologia.

O tratamento diferenciado para os programas, cursos e instituições que atuam com a modalidade a distância visa garantir que a educação à distância se coloque, de fato, como um diferencial para a melhoria dos resultados do sistema educacional brasileiro. “Inquestionavelmente citada em qualquer lista dos mais graves problemas nacionais, a educação brasileira, com o uso das tecnologias atuais, pode dar um salto inclusivo, levando o ensino, nos diversos graus, à massa sem acesso, tanto no campo como na cidade”, menciona Gurgel (2007, p.1).

Ao se considerar a relevância da Universidade do Estado da Bahia na produção e disseminação do conhecimento, importante variável para o fomento do



desenvolvimento territorial e, acrescida da estrutura multicampi da UNEB, fica evidente que há a necessidade de superação de desafios de modo que a inserção de processos de ensino e aprendizagem com mediação tecnológica seja uma prática institucional, esperando que a integração destas práticas se torne uma realidade no contexto da instituição, a qual atua em um Estado com enormes desigualdades sociais e regionais, onde a EaD deve ser um instrumento de políticas de inclusão por meio da formação superior e continuada.

3 EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA UNEB

Apresenta-se a seguir um breve histórico da inserção da Educação à distância na UNEB, desde as primeiras ações que acontecem na antiga Faculdade de Educação do Estado da Bahia, até a formação e implantação da UNEAD, em 2014, objeto de análise desse Grupo de Trabalho.

- 1995 – É criado o Núcleo de Educação a Distância (NEAD) vinculado a antiga Faculdade de Educação do Estado da Bahia (FAEEBA), caracterizando-se como a primeira iniciativa da Universidade na modalidade à distância. Em seguida, já da década de 2000, essa iniciativa subsidia a criação da Linha de Pesquisa no PPGEDUC, no DEDC-I [Resolução CONSU 599/2008 – Cria o NEAD vinculado ao DEDC I];
- 2005 – Já na configuração de departamento, DEDC-I, acontece a primeira oferta própria de curso de Especialização em EaD. Essa iniciativa permite o credenciamento junto ao MEC para oferta EaD na UNEB, conforme dispunha o antigo Decreto nº 5.622/2005;
- 2006 – Uma vez credenciada pelo MEC, a universidade cria e oferece o curso de bacharelado em Administração, como “Piloto”, em convênio celebrado com o Banco do Brasil;
- 2008 – O projeto “Piloto” permite à Universidade postular no Sistema Universidade Aberta do Brasil, política pública instituída pela CAPES, no sentido de formar professores da REDE, em observância ao que dispõe a LDB. Uma vez celebrado convênio com a CAPES, as atividades tiveram início em 2009.

Na trajetória de atuação na modalidade EaD, a UNEB implementou algumas estratégias no percurso de institucionalização desta modalidade. São elas:

- Resolução CONSU 709/2009 – Cria a Gestão dos Projetos e Atividades de Educação à Distância (GPAEAD);
- Resolução CONSU 713/2009 – Autoriza o funcionamento dos cursos EaD vinculados ao GPAEAD;
- Ampliação do número de vagas no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) do convênio com a CAPES / UAB (2010);
- Vinculação das turmas dos cursos EaD aos Departamentos por critério de nucleação territorial dos polos do Sistema UAB (2011/2012), posto que os cursos foram criados sem o devido vínculo a unidades acadêmicas da universidade e, conseqüentemente, as turmas oferecidas.



Em atenção às ações dispostas nos mencionados documentos, a Comissão considera que a educação a distância implementada nos espaços da UNEB, ainda na década de 1990, começa a se constituir como um programa de atuação no enfrentamento das diversas carências do estado, a exemplo da democratização do saber, por meio da garantia mínima de acesso à educação superior, em especial quanto a integração com a educação básica; a formação e capacitação profissional docente para atuação na educação básica; e, formação e atualização dos professores. Nestas circunstâncias, ressalta-se que a modalidade a distância é fundamental no processo de atualização dos educadores, os quais, em decorrência da falta de tempo, têm dificuldade de conclusão dos cursos presenciais. Outra iniciativa viabilizada através da citada modalidade consiste na educação aberta e continuada, cuja disponibilização dos mais diversos cursos a distância, nas várias áreas culturais e sociais, ocorre a partir da parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB). (SALES, 2013).

4 A UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (UNEAD)



A criação e implantação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), em 2014, foi um marco no avanço da institucionalização da EaD na UNEB. A UNEAD é um órgão pertencente à estrutura universitária, conforme prevê o art. 1º do seu Regimento, que congrega docentes, técnicos administrativos, discentes e ocupantes de cargo de provimento temporário, sendo responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento, controle, supervisão e avaliação das atividades didático-científicas e administrativas das ações, projetos e cursos de natureza permanente ou temporária na modalidade de educação a distância no âmbito da Universidade do Estado da Bahia, gozando de autonomia nos limites de sua competência (UNEB, 2014; 2016).

4.1 ESTRUTURA

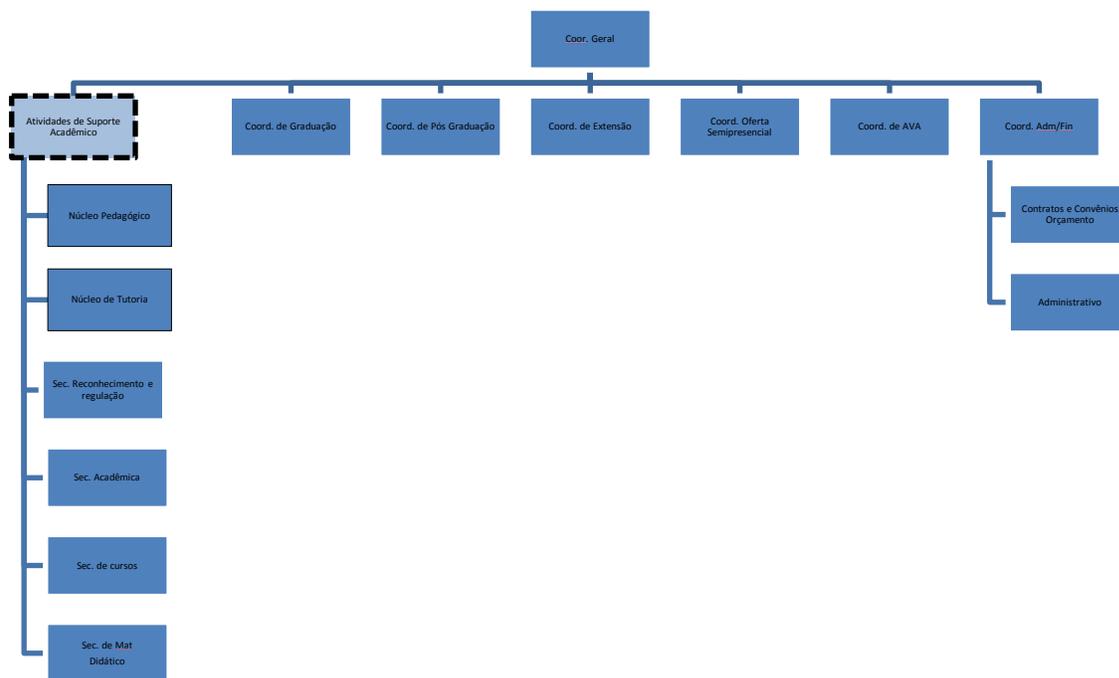
A estrutura organizacional da UNEAD é detalhada em seu Regimento Interno (Anexo E), aprovado pela Resolução do Conselho Universitário CONSU nº 1.241/2016, no qual estão previstos instâncias deliberativas e executivas. Compõem a instância deliberativa:

- Conselho da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (CONUNEAD), que “exerce poder deliberativo e normativo em matéria administrativa, financeira, orçamentária e didático-científica no âmbito da UNEAD, ressalvadas as competências exclusivas dos Conselhos Superiores da UNEB.” (art. 5º) (Ver Anexo E)
- Conselho dos Coordenadores de Curso, órgão de caráter opinativo constituído por coordenadores dos núcleos indicados na Figura 2, como dos representantes docente, tutor, discente e técnico, conforme dispõe o art. 7º do citado Regimento Interno.
- Colegiado de Curso de Graduação, Extensão e Pós-Graduação na modalidade EAD, responsável pela coordenação didático-pedagógica dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* na modalidade EAD, composto pelo coordenador do curso, o coordenador de tutoria, os representantes docentes e o representante discente, de acordo com o art. 8º do mesmo Regimento Interno.

Em relação à instância executiva da UNEAD, por ser caracterizada como uma unidade acadêmica, é composta por uma coordenação geral que gerencia seis coordenações. Além das coordenações que atendem as especificidades do EaD em suas diferentes

dimensões através de uma atividade de suporte acadêmico que reúne os diferentes núcleos: pedagógico; tutoria, reconhecimento e regulação, secretaria acadêmica, secretaria de cursos e secretaria de materiais didáticos. Todos esses núcleos oferecem suporte às coordenações, no limite das suas responsabilidades, sob a orientação do regimento Interno disposto no Anexo E. A disposição das atividades segue o Organograma apresentado na Figura 2, apresentada a seguir.

Figura 2 – Organograma da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD).



Fonte: UNEAD, 2018

4.2 OBJETIVOS

São objetivos da UNEAD, de acordo com o seu Regimento, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário da UNEB nº 1241/2016:

Capítulo II Dos Objetivos

Art. 3º. A Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) tem como objetivos:

- I. desenvolver ações, projetos e cursos mediados por tecnologias no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, em articulação com os departamentos da UNEB, como formato de institucionalização da EAD na UNEB;
- II. ofertar cursos de graduação, pós-graduação e extensão na modalidade de Educação a Distância ou semipresencial;
- III. ofertar disciplinas a distância ou semipresenciais nos cursos presenciais de extensão, graduação e pós-graduação da UNEB;
- IV. fortalecer as instâncias de assessoramento e acompanhamento das atividades acadêmicas da EaD nas Pró-Reitorias Acadêmicas;
- V. promover a articulação das unidades acadêmicas setoriais da UNEB com os polos de apoio presencial dos programas, projetos e cursos desenvolvidos pela UNEB nessa modalidade (a exemplo do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB), integrando o acompanhamento acadêmico destes cursos à capilaridade de gestão da multicampia;
- VI. construir e implementar o Projeto Político Pedagógico da UNEB para Educação Mediada por Tecnologias (incluindo a educação a distância e semipresencial) a serem aprovados pelos Conselhos Superiores da UNEB, constituindo fóruns permanentes de acompanhamento e regulamentação do desenvolvimento destas ações, potencializando os recursos humanos qualificados que a Universidade possui nesta área;
- VII. ordenar a estrutura e funcionamento dos cursos a distância e semipresenciais a partir do Projeto Pedagógico para Educação Mediada por Tecnologias da UNEB;
- VIII. promover a implementação da cultura de mediação tecnológica nas atividades acadêmicas presenciais, oportunizando a qualificação da atuação de docentes e técnicos e ampliando os espaços formativos e habilidades desenvolvidas pelos discentes;
- IX. implementar e acompanhar junto às demais instâncias da Universidade, normatizações e procedimentos que viabilizem a equidade no acesso dos discentes dos Programas, Projetos e Cursos desenvolvidos à distância, na política de acesso e permanência implementada na UNEB;
- X. estimular a integração do ensino, pesquisa e extensão nos Programas, Projetos e Cursos desenvolvidos na modalidade à distância, em articulação com os cursos de graduação presenciais e Programas de Pós-Graduação da UNEB;
- XI. construir e desenvolver uma Política de Formação para técnico universitários, docentes e discentes, voltada para a promoção da autonomia tecnológica nas atividades acadêmicas e administrativas, contemplando ainda as áreas de Tecnologias e linguagens tecnológicas, provimento de Infraestrutura tecnológica e Desenvolvimento de objetos de aprendizagem.

4.3 ATUAÇÃO

No que diz respeito a sua atuação, a primeira experiência EaD na Universidade, conforme mencionado anteriormente ocorre a partir da criação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD) vinculado a antiga Faculdade de Educação do Estado da Bahia



(FAEEBA) e se organizando de diferentes formas, até a constituição da UNEAD em 2014.

A UNEB, inicialmente por meio de seus núcleos, tem um histórico de atuação na Educação à Distância, tanto na pesquisa e produção do conhecimento, quanto na oferta de cursos de graduação, pós-graduação e extensão. Com perfil pioneiro nesta modalidade, a universidade participa desde os primeiros projetos fomentados por Programas Federais, a exemplo do Projeto Piloto do Bacharelado em Administração em convênio com o Banco do Brasil, iniciado em 2005 no Campus V, em Santo Antônio de Jesus. Tornando-se uma das Universidades pioneiras a aderir ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES/MEC), mediante assinatura de convênio em meados de 2008 e posterior início das atividades em 2009.

A seguir, de forma sintética, apresentam-se, os números correspondentes às ações desenvolvidas e em andamento, sob a gestão da UNEAD, no período entre 2014 e 2018 (primeiro semestre). Os dados apresentados compreendem a seguinte divisão: atuação com vínculo ao Sistema UAB; atuação e articulação com os Departamentos; e atuação em outras iniciativas.

Em relação a atuação da UNEB em EaD com vínculo ao Sistema UAB, são apresentadas diferentes ofertas, que incluem os de graduação e pós-graduação. No que diz respeito a oferta de cursos de graduação, foram oferecidos, no período, as licenciaturas em biologia, ciência da computação, educação física, geografia, história, pedagogia, matemática, química, letras: língua portuguesa e literaturas, letras: língua espanhola e literaturas, letras: língua inglesa e literaturas, licenciatura em física e um bacharelado em administração pública. Destaca-se que estas ofertas aconteceram sob a gestão da UNEAD, com início em 2015 e 2017, portanto não contempla concluintes destas turmas, posto que ainda não integralizaram a carga horária prevista na estrutura curricular. O número de vagas ofertadas neste período será apresentado no Quadro 1.

Quadro 1: Oferta de vagas dos Cursos de Graduação com Entrada em 2015 e 2017

CURSO	VAGAS 2015	VAGAS 2017
Bacharelado em Administração Pública	220	405

Licenciatura em Biologia	125	450
Licenciatura em Ciência da Computação	145	310
Licenciatura em Educação Física	130	120
Licenciatura em Geografia	325	315
Licenciatura em História	440	450
Licenciatura em Letras/Espanhol	325	-
Licenciatura em Letras/Inglês	290	-
Licenciatura em Letras/Português	200	205
Licenciatura em Matemática	285	315
Licenciatura em Pedagogia	320	540
Licenciatura em Química	120	140
TOTAL DE VAGAS	2.925	3.250

Fonte: UNEAD, 2018

Cabe destacar que anterior à criação da UNEAD, a UNEB já ofertava cursos de graduação na modalidade EaD, sendo que a citada Unidade, em 2014 assumiu as turmas com ingresso em 2009, 2010 e 2011, em andamento à época, regularizou a documentação e encerrou as atividades das turmas mencionadas. Assim, dos cursos aqui salientados foram integralizados os estudos das turmas apresentadas no Quadro 2.

Quadro 2: Concluintes dos Cursos de Graduação das turmas com ingressos anterior a formação da UNEAD [2014]

CURSO	CONCLUINTES
Bacharelado em Administração Pública	257
Licenciatura em Biologia	88
Licenciatura em Ciência da Computação	86
Licenciatura em Educação Física	158
Licenciatura em Geografia	221
Licenciatura em História	250
Licenciatura em Letras/Espanhol	150
Licenciatura em Letras/Inglês	97
Licenciatura em Letras/Português	157
Licenciatura em Matemática	361
Licenciatura em Pedagogia	392
Licenciatura em Química	146
TOTAL DE CONCLUINTES	2.363

Fonte: UNEAD, 2018

Em relação à situação de cursos de pós-graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância, no período de 2018, foram oferecidas vagas nos cursos de especialização, a saber: Gestão em Saúde, Gestão Pública; Gestão Pública Municipal; Especialização Interdisciplinar em Estudos Sociais e Humanidades; e Formação de Professores em Letras/LIBRAS. O número de vagas ofertadas segue apresentado no Quadro 3.

Quadro 3 - Oferta de Cursos de Pós-Graduação com Entrada em 2018

CURSO	VAGAS
Especialização em Educação a Distância	75
Especialização em Gestão em Saúde	105
Especialização em Gestão Pública	165
Especialização em Gestão Pública Municipal	135
Especialização Interdisciplinar em Estudos Sociais e Humanidades	105
Especialização para Formação de Professores em Letras/LIBRAS	323
TOTAL DE VAGAS	908

Fonte: UNEAD, 2018

Também no que concerne à Pós-graduação *Lato Sensu* verifica-se que antecedendo à criação da unidade acadêmica específica já eram ofertados cursos de pós-graduação na modalidade EaD, ficando a cargo da UNEAD, após o ano de 2014, assumir as turmas em curso para regularização documental e encerramento das atividades, demonstrados no Quadro 4.

Quadro 4: Concluintes dos Cursos de Pós-Graduação das turmas com ingressos anterior a formação da UNEAD (2014)

CURSO	CONCLUINTES
Especialização em Educação a Distância	369
Especialização em Gestão em Saúde	316
Especialização em Gestão Pública	408
Especialização em Gestão Pública Municipal	301
Especialização Interdisciplinar em Estudos Sociais e Humanidades	88
TOTAL DE CONCLUINTES	1.482

Fonte: UNEAD, 2018

Para a realização das diferentes formações em nível de graduação e pós-graduação e considerando a necessidade de uma configuração institucional em formato de Pólos, a UNEAD reavaliou a estrutura incorporada após a sua formação em 2014, demonstrada no quadro anterior e expôs a atual composição de pólos EaD, conforme detalhamento a seguir.

Quadro 5: Polos Onde a UNEB Ofertou e Oferta Cursos a Distância após a formação da UNEAD [2014]

POLO UAB	STATUS DO POLO	POLO UAB	STATUS DO POLO
Alagoinhas	Desligado	Itapicuru	Ativo



Amargosa	Ativo	Jacaraci	Ativo
Barreiras	Desligado	Jequié	Ativo
Bom Jesus da Lapa	Ativo	Juazeiro	Ativo
Brumado	Ativo	Lauro de Freitas	Ativo
Camaçari	Ativo	Mata de São João	Ativo
Campo Alegre de Lourdes	Ativo	Mundo Novo	Ativo
Carinhanha	Ativo	Paulo Afonso	Ativo
Conceição do Coité	Ativo	Pintadas	Ativo
Dias D'Ávila	Ativo	Piritiba	Ativo
Esplanada	Ativo	Rafael Jambeiro	Desligado
Euclides da Cunha	Ativo	Remanso	Provisório
Feira de Santana	Inativo	Salvador	Ativo
Ibotirama	Inativo	Santo Estevão	Ativo
Ilhéus	Ativo	São Sebastião do Passé	Inativo
Ipiaú	Ativo	Seabra	Ativo
Ipirá	Ativo	Senhor do Bonfim	Inativo
Ipupiara	Ativo	Serrinha	Ativo
Irecê	Ativo	Simões Filho	Ativo
Itaberaba	Ativo	Sítio do Quinto	Inativo
Itamaraju	Ativo	Teixeira de Freitas	Ativo
Itanhém	Ativo	Valença	Inativo
Itapetinga	Ativo	Vitória da Conquista	Ativo

Fonte: UNEAD, 2018

Em relação ao desenvolvimento de oportunidades com outras fontes de financiamento, além das disponibilizadas pela UAB, foi concebido curso de licenciatura em música com entrada através de diferentes *campi* da UNEB, a saber: Caetitê, Irecê, Salvador, Senhor do Bonfim, Teixeira de Freitas e Salvador, decorrentes de recursos do Tesouro Estadual.

Acrescente-se experiências desenvolvidas nesse mesmo eixo e implementadas com outras fontes de financiamento, como: Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Educacionais (CATE), beneficiando 24.775 participantes, Programa Nacional de Apoio a Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros BR, com 4.200 participantes; Curso de Formação de Tutores em EaD, com 53 participantes, Diretrizes e Habilidades para o ENADE, totalizando 3.488 participantes e Biossegurança no Curso de Biologia, correspondendo a 135 participantes.

Em complementação, projetos financiados por recursos não oriundos do Tesouro Federal foram também viabilizados na área de extensão, são eles: Curso de Formação de Tutores; Curso de Objeto de Aprendizagem; Curso Produção de Áudio e Vídeo;



Curso de Formação Básica em EaD; e Gestão e planejamento pedagógico da EaD na UNEB.

Para além, foram ofertadas, em articulação com os Departamentos, as disciplinas ou componentes curriculares semipresenciais nos cursos presenciais, organizadas conforme detalha o Quadro 6.

Quadro 6: Disciplinas Ofertadas na Modalidade Semipresencial no Período de 2014.1 a 2017.2

ANO	DISCIPLINAS OFERTADAS	DISCENTES
2014	130	3.228
2015	131	2.749
2016	61	1.370
2017	134	3.201
TOTAL	456	10.548

Fonte: UNEAD, 2018

Da mesma forma, com a participação dos Departamentos foram realizadas outras iniciativas, com a finalidade de possibilitar a maximização da aplicação dos recursos.

Foram elas:

- Suporte AVA para os cursos presenciais;
- Oferta do Curso de Bacharelado em Administração - oferta regular no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), Campus III, em Juazeiro, conforme dispõe a Resolução CONSU nº 1.237/2016;
- Oferta de turmas, no Pólo de Canudos - Curso de Bacharelado em Administração Pública; Curso de Licenciatura em Ciências da Computação; e Especialização em Administração Pública;
- Oferta de turma no Departamento de Educação (DEDC), Campus XV, em Valença - com a oferta do curso de Especialização em Administração Pública e curso de Especialização em Libras;
- Turma no Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus II, em Alagoinhas - oferta do Curso de Engenharia da Computação (em tramitação);
- Turmas no Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), Campus XVI, em Irecê (em tramitação);

O detalhamento acerca do sistema e processos da modalidade de Educação a Distância no tocante à composição das turmas, bem como o processo de seleção da equipe de docentes e tutores via Edital seguem apresentadas nos anexos desse relatório.



A equipe da UNEAD, desde a sua formação, vem sediando e participando de eventos nacionais, com atuação relevante nos seguintes eventos:

- 2015 - Realização do Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância (ESUD) em 2015, em parceria com a Associação Universidade em Rede (UNIREDE);
- 2017 – Promoção do Evento internacional Moodle Moot – 2017, na UNEB;
- 2018 - Realização do Promove EaD em parceria com a Associação Universidade em Rede (UNIREDE)
- 2015, 2016 – Participação em mesas na Associação Brasileira de Educação a Distância (ABED);
- Outras participações: representação na ABED; representação no Moodle Moot Brasil; representação regional Nordeste na UNIREDE; participação na Câmara de Graduação da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais (ABRUEM); e participação da Coordenação e Adjunto no Fórum UAB;
- Também foram realizadas produções científicas, com destaque para: Grupo de Pesquisa Difusão do Conhecimento Educação e Tecnologia e Modelagem Sociais (DCTEM), que integra o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC); Grupo de Pesquisa Formação, Tecnologia, Educação a Distância e Currículo (FORTEC) Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEDUC).

4.4 FINANCIAMENTO

O financiamento dos projetos e ações de EaD na UNEB tem sido impulsionado predominantemente por fontes externas de fomento, notadamente os recursos advindos do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)¹, que se constitui como a principal política nacional de estímulo ao desenvolvimento da EaD as Universidades Públicas. Não obstante, outras fontes são destinadas para manutenção e desenvolvimentos das atividades de EaD, compondo um quadro diversificado.

Em relação ao financiamento das atividades da UNEAD, a UAB tem parcela fundamental na concretização das ações via convênios celebrados com a CAPES/UAB

¹ Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País. Parágrafo único. São objetivos do Sistema UAB: I - oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica; II - oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; III - oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento; IV - ampliar o acesso à educação superior pública; V - reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País; VI - estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e VII - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação (BRASIL, 2006, P.1).



para fomento de cursos e infraestrutura nas dependências da Universidade. Neste diagnóstico foram identificados sete convênios com este objetivo.

Entretanto outras fontes de recursos foram viabilizadas, conforme destaca-se:

- Convênio com o Ministério das Comunicações e Tecnologia da Informação entre 2013 e 2016;
- Contrato com a SEC e o Instituto Anísio Teixeira (IAT) de 2014 a 2016 e 2017 a 2018;
- Recursos do orçamento da UNEB para apoiar a ação de oferta semipresencial de Libras, contando ainda com os recursos compartilhados para manutenção da infraestrutura física ocupada pela UNEAD.

Esta combinação diversa de fontes de recurso tem garantido a continuidade das ações de EaD, contemplando oferta de vagas para ensino de graduação, pós-graduação e ações extensionistas.

Também são objeto de investimento as ações que visam qualificar a equipe técnica e docente para atuar na EaD a exemplo de custeio para a produção de material didático, financiamento de publicações, auxílio nas despesas para a participação em congressos nas áreas de interesse, oferta de vagas de pós-graduação e extensão para qualificação de servidores (pós-graduação em Gestão Pública extensão em gestão universitária) e qualificação docente (pós graduação em Libras), bem como de turma de cursos EaD, nos departamentos.

Para a manutenção das ações em EaD, a partir dos recursos oriundos de convênio e de orçamento próprio, a UNEAD apresenta a estrutura de custeio, detalhada no Quadro 7, dos recursos por tipo de despesa.

Quadro 7: Estrutura de Custeio da UNEAD

TIPO DE DESPESA	% de participação no orçamento total: CAPES + Tesouro (anual)
Serviço de terceiros - Pessoa jurídica (Correios, veículos, passagens, serviço gráfico e editoração, produção audiovisual)	35%
Serviço de terceiros - Locação de pessoal	39%
Serviço de terceiros - Pessoa Física	2%
Material de consumo	1%



Diárias	14%
Passagens	9%

Fonte: UNEAD, 2018

A partir de 2016, com a aprovação no CONSU do curso de Bacharelado em Administração e posterior implantação no Departamento de Tecnologias e Ciências Sociais (DTCS) – Campus III, Juazeiro, fica evidente o formato de financiamento de curso na modalidade à distância, onde parte do custeio se dá com recursos da UNEB, alocados à conta do próprio departamento e a UNEAD contribui com a infraestrutura tecnológica e uma coordenação pedagógica colegiada.

Este formato desponta como uma possibilidade sustentável de custeio de cursos, para além dos financiamentos externos, garantindo a continuidade das ações EaD a partir de uma nova matriz de fomento interno modelada sob o formato de custeio de projetos EaD.

Atualmente o Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), campus II - Alagoinhas sinaliza o interesse em implantar curso de Bacharelado em Engenharia da Computação, também na modalidade a Distância.

No último Fórum Extraordinário do Sistema UAB, realizado em Manaus nos dias 04 e 05 de abril deste ano, a equipe da CAPES, foi enfática em afirmar a continuidade do programa, com financiamento das ações para oferta de Graduação, Pós Graduação, projetos de inovação e projetos em rede. Atualmente está aberto um Edital (graduação e pós-graduação) com a disponibilidade de 100 (cem) mil vagas para oferta 2018.2 e 2019.1. Também foi autorizada a execução do Edital de Inovação no qual a UNEB e mais nove instituições tiveram projetos aprovados.

No entanto, o déficit na estrutura orçamentária da UNEAD tem limitado sua capacidade de atuação, incluindo a captação de recursos externos. É interessante que a Unidade projete suas demandas para os exercícios, quando da elaboração da proposta orçamentária da Universidade, em complementação ao investimento de instituições de fomento, apoio à infraestrutura de instalações, parque tecnológico e pessoal com competência específica para atuação em EaD.



Ressalta-se a pertinência em socializar junto à comunidade da UNEB, na área acadêmica e administrativa, a finalidade da UNEAD, prevista na Resolução do Conselho Universitário (CONSU) nº 1051/2014. Registra-se, ainda, neste momento que as restrições impostas por decretos estaduais têm dificultado a execução dos recursos oriundos dos convênios, a saber: Decreto Estadual nº 12.583, 09 de fevereiro de 2011, Decreto Estadual nº 15.624, em 2014 e os Decretos Estaduais nº 15.924/2015 e 16.417/2015, respectivamente de fevereiro e novembro daquele ano, que estabeleceram “diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal”.

4.5 DIAGNÓSTICO

Em fevereiro de 2018, a coordenação da UNEAD propôs a elaboração de um diagnóstico a partir da escuta de sua equipe. Para tal foi elaborado um questionário como instrumento de coleta de dados no formato aberto, com três perguntas voltadas para o corpo técnico. As perguntas versavam sobre: (a) as atribuições de cada colaborador; (b) as principais dificuldades encontradas para a realização do seu trabalho diário e (c) sugestões de melhoria.

O principal objetivo do diagnóstico consistiu em identificar, através das respostas, se as atribuições de cada um estavam condizentes com o regimento, buscando compreender, sob a perspectiva dos colaboradores, os principais entraves para a atuação da UNEAD, bem como levantando as sugestões propostas pela equipe.

As tabulações das informações foram agrupadas em três dimensões: Administrativa/Financeira; Tecnológica e Acadêmica.

Em 09 de março de 2018, os resultados foram apresentados a todo corpo técnico e encaminhadas novas ações para o tratamento dos pontos analisados. Dos 35 questionários aplicados, 25 foram respondidos e os resultados foram sintetizados e apresentados no Quadro 8.

Quadro 8 – Síntese do Diagnóstico Elaborado pela Equipe da UNEAD.

DIMENSÃO ADM/FINANCEIRA	DIMENSÃO TECNOLÓGICA	DIMENSÃO ACADÊMICA
<ul style="list-style-type: none"> • falta ar condicionado; • copa estruturada; • telefone fixo com ramais nos setores; • ausência de um canal de comunicação eficaz; • espaço físico insuficiente para arquivo de documentos de alunos; • comunicação entre os setores da Unidade deficiente; • falta do cumprimento de prazos para diversos setores e demandas; • número de pessoal reduzido em alguns setores. 	<ul style="list-style-type: none"> • computadores lentos e/ou quebrados; • rede insuficiente; • cadeira sem ergonomia; • número insuficiente de impressora e scanner; • necessidade de Implantação de um Núcleo de Comunicação: Gestão Interna e Externa; • necessidade de implantação de um Estúdio de gravação/edição; • formação de uma equipe de TI e desenvolvimento Moodle; 	<ul style="list-style-type: none"> • dificuldade de compreensão dos gestores de Polo na hora de solicitar algo ou enviar documentos; • solicitação de abertura de sala fora do prazo determinado; • sala solicitada que nunca foi usada pelo professor; • sistema acadêmico lento (SEGRES); • retorno de coordenador muitas vezes não ocorre; • dificuldade do professor em formatar o moodle; • falta operacionalizar a mobilidade discente entre modalidades na UNEB; • articulação com pólos, departamentos e demais setores da UNEB.

Fonte: UNEAD, 2018

Vale ressaltar que esta síntese representa um olhar bem específico, em um dado período, com situações centradas nas funções da equipe e, sinalizam, em especial, situações de infra-estrutura e logística, ainda que pouco aprofundadas devido o tempo e a celeridade do diagnóstico, mas contribuiu para que a Comissão realizasse outras dinâmicas acerca da política de EAD da UNEB, nas três dimensões, através dos diálogos com os membros da comissão, em especial aqueles externos à Universidade, os quais foram importantes nas considerações deste Relatório.

5 PERSPECTIVAS

Diante dos desafios impostos para a educação no Brasil e, mais especificamente para a Bahia, e reconhecendo a importância da UNEB no atendimento às demandas sociais faz-se necessário analisar a UNEAD a partir das ações já implementadas definindo uma projeção para o período compreendido entre 2018-2021.

É importante destacar que a UNEB é uma instituição multicampi e multiterregional que atende a 19 territórios de identidade no estado da Bahia, com sedes físicas instaladas em 24 municípios. Nesse formato a instituição atende ao desafio de prover educação superior de qualidade que supra as lacunas de formação no território, respeite as regionalidades provendo conhecimento alinhado às demandas locais e viabilize uma formação que tenha capacidade para o estímulo do desenvolvimento sócio territorial.

Tal desafio requer da UNEAD uma capacidade analítica, de planejamento, normatização e institucionalização de processos que possibilitem consolidar os diferentes saberes e aprendizagens desenvolvidos desde o seu processo de implantação coadunado à identidade da instituição. Houve, no período de 2014 a 2018 a incorporação de recursos públicos, desenvolvimento de conteúdos, conhecimentos e tecnologias que devem ser avaliadas para um novo direcionamento na fase de novo planejamento, que confirme a missão da UNEB na promoção de formação humana e, que persiga a qualidade do ensino multiterritorial.

Confirma-se esta proposição, a qual inclui as importantes dimensões de análise já discutidas e ajude a UNEB a “trilhar o caminho que alia a excelência acadêmica à sua missão social, contribuindo, assim, para o desenvolvimento sócio educacional e econômico da Bahia e do país” (UNEB, 2018).

Reagir aos aspectos abordados requer que a UNEB avalie seus recursos e capacidades, incluindo os ativos financeiros, físicos, humanos e de infraestrutura para desenvolver, produzir e entregar à sociedade uma educação popular, inclusiva e de qualidade.



Para transformar o atual quadro da Educação à Distância, considera-se questões importantes, tais como: a capacidade de aprendizagem, a organização e a gestão. Entender como conhecimento, instituição e gestão se inter-relacionam, admitindo uma maior probabilidade de alinhamento estratégico. Assim, optou-se por apresentar aqui uma análise propositiva para UNEAD.

Nesse sentido essa comissão entende que as perspectivas devem ser estruturadas a partir dos seguintes aspectos: concepção de ensino-aprendizagem com inserção tecnológica; sistema de tecnologia e comunicação; material didático; avaliação; equipe; infraestrutura; gestão acadêmica e sustentabilidade financeira.

5.1 CONCEPÇÃO DE ENSINO-APRENDIZAGEM COM INSERÇÃO TECNOLÓGICA

É sabido que o uso da mediação tecnológica nos processos de ensino-aprendizagem é um caminho sem volta na educação. Seja como educação *online*, ensino à distância, educação à distância, educação híbrida ou simplesmente educação (já impregnada pelas possibilidades da mediação tecnológica sem a presencialidade física).

A ruptura do formato exclusivamente presencial, como o já amplamente conhecido hoje, é realidade no mundo e já avança no Brasil. Registra-se vários fatores que levam a esta conclusão: avanço da ação com o uso da tecnologia (tecnologização) da sociedade em todas as suas instâncias e instituições; interatividade e bidirecionalidade como elementos essenciais na relação professor–aluno-gestão; imenso potencial de mediação disponível através das tecnologias digitais em rede; celeridade das rotinas e ritmos de trabalho; exigência de formação continuada em um mundo de produção intensa de conhecimento; aproxima os espaços e tempos de mobilidade nos grandes centros ou em direção a estes; e avanço nas produções teórico-epistemológicas que fornecem maior segurança aos profissionais e às instituições. Certamente outros fatores devem ainda ser levantados nesta avaliação.

Há ainda que se correlacionar tais aspectos com: o alinhamento em relação ao entendimento de inserção da tecnologia no ensino reduzindo a dicotomia existente



entre o ensino presencial e o ensino à distância – fundamentos e objetivos; intensificação da previsibilidade de convergência entre modalidades; incremento da qualidade educacional ofertada por diferentes IES; intensificação da qualificação dos docentes; intensificação do compromisso das Instituições; qualificação da avaliação da Universidade por parte dos agentes reguladores nos processos de credenciamento e acompanhamento; exposição da qualificação dos programas, cursos, bem como da Instituição de Educação Superior; adoção de estratégias de oferta voltadas ao atendimento das demandas sociais e não ao interesse privado; democratização de tecnologias; democratização de saberes; ampliação do interesse das IES públicas – federais e estaduais – em ofertar programas e cursos que tenham forte inserção das TIC em seus projetos pedagógicos e práticas de ensino-aprendizagem; e investimentos para composição e manutenção de infraestrutura e tecnologia.

Somando-se a esta avaliação anterior, as políticas públicas no país, mesmo após a mudança de direcionamento político-ideológico com a troca de governo, permanecem investindo no fomento da Educação a Distância, especialmente através do Sistema Universidade Aberta do Brasil. Registre-se também recentes alterações legais que flexibilizam processos avaliativos da educação superior, favorecendo a ampliação da EaD nas IES.

No histórico dos quatro anos na UNEAD percebe-se que a UNEB foi demandada por diferentes parceiros, internos e externos, para o desenvolvimento de processos formativos à distância, mostrando que a modalidade atende ao perfil dos sujeitos que carecem de formação, de saberes e de competências para o mercado de trabalho e em, inúmeros casos, de preparação para a vida de sala de aula nas Redes Públicas de Educação Básica, consolidando a credibilidade destes parceiros e expandindo novas formas de ensino.

Há aspectos já bastante reconhecidos como vantagens da modalidade de Educação a Distância (flexibilidade do tempo dedicado ao estudo, superação de distâncias geográficas, otimização de recursos humanos e materiais, formação com inserção tecnológica entre outros), somam-se no momento atual com a credibilidade conquistada



avaliações das experiências já realizadas e a desmistificação proporcionada pela própria experimentação de vivências formativas, já tão amplamente disseminadas.

No âmbito da UNEB, embora ainda existam muitos entraves e dificuldades a superar (aponta-se a seguir), a equipe da comissão avaliou também um avanço na cultura interna da comunidade, conhecendo e vivenciando a modalidade, além de passos importantes de institucionalização já iniciada. Esta avaliação se fundamenta na ampliação do número de docentes e servidores técnico-administrativos que buscam os processos formativos oferecidos na modalidade, se inscrevem em editais para atuar nos projetos, pesquisam e produzem conhecimento sobre a área.

Também deve ser registrada como fator de avanço da cultura institucional a busca cada vez maior por parte de docentes e Diretores de Departamento, a oferta de cursos na modalidade tanto na graduação, quanto na extensão e na pós-graduação *Lato Sensu*, com perspectivas de novas propositivas *Stricto Sensu*. O Curso de Administração no Campus III é um marco desta nova cultura em construção, por ser um curso de oferta contínua, com recursos próprios da Universidade e oferta pelos mesmos processos seletivos dos cursos presenciais. Registre-se que, com estas características é o primeiro e único ainda na Bahia, e pioneiro no Brasil.

Obviamente os avanços não negam as dificuldades encontradas, a necessidade de ajustes e melhoria em vários aspectos, do pedagógico ao operacional, dos conteúdos aos processos ensino e aprendizagem, das normatizações e institucionalização e, das relações externas às relações internas. Cumpre também avaliar que os próprios avanços trazem novas demandas. Novos formatos de oferta exigem novas regulações e procedimentos específicos, ampliação da oferta que exige uma ampliação e formação da equipe e melhores fluxos, procedimentos e encaminhamentos de processos.

O modelo multicampi da UNEB, forte marca de sua identidade, é também intenso potencializador das ações acadêmicas na modalidade à distância. A oferta nesta modalidade tem grande potencial para dinamizar e (re)novar a vida acadêmica dos Departamentos, inviabilizar projetos em rede com diferentes parceiros externos, desenvolver formação continuada de seu pessoal, otimizar o fluxo discente na



graduação e na pós-graduação presencial, ampliar o leque de ofertas acadêmicas, divulgar positivamente o nome da Universidade, e outras potencialidades que a própria modalidade favorece.

Cabe à Universidade, através da UNEAD, aprimorar o entendimento quanto à inserção da tecnologia no ensino, reduzindo progressivamente a dicotomia existente entre o ensino presencial e o ensino à distância. Isso implica em criar e propor um modelo institucional para a Educação & Tecnologia na UNEB, o que requer a intensificação da confluência das modalidades, presencial e a distância, promovendo o incremento da qualidade educacional ofertada pela instituição.

Neste contexto, destaca-se que a oferta deve incluir: cursos de graduação na modalidade à distância com característica contínua; cursos semipresenciais com oferta de disciplinas comuns a vários cursos no âmbito da Instituição; oferta de disciplinas à distância para a Mobilidade Discente; cursos de formação para técnicos em áreas específicas da gestão universitária; cursos de formação para o quadro técnico de órgãos da administração estadual e municipal; oferta de disciplinas dos cursos *Stricto Sensu* à comunidade da UNEB, e, criação de um canal de compartilhamento dos conteúdos produzidos para o corpo técnico, corpo docente, corpo discente e sociedade civil. Para tal será necessário:

- Promover a ampla qualificação dos docentes e técnicos administrativos no uso de metodologias tecnológicas e uso de ambientes virtuais de aprendizagem;
- Adotar tática na definição, escolha e potencial tecnológico, considerando a robustez dos equipamentos e dos softwares que atendam a demanda da multicampia da UNEB;
- Definir direcionamento epistêmico, metodológicos e de conteúdos dos materiais didáticos oferecidos aos professores e alunos, os quais devem estar em consonância com a missão da UNEB;
- Intensificar o compromisso dos departamentos e colegiados para a disseminação do uso de tecnologias nas atividades de ensino e aprendizagem, a fim de reduzir os níveis de resistência do corpo docente;
- Criar cursos que envolvam as tecnologias digitais para disseminação do conhecimento nos 19 territórios de atuação;

- Criar comissões para acompanhar e avaliar avanços e propor reparação de possíveis desvios nas dimensões tecnológica, administrativa e acadêmica, no sentido de aprimorar a atuação na modalidade a distância;
- Definir estratégia de comunicação, publicização e difusão à socialização e da qualificação dos programas e cursos;
- Definir estrutura de criação, normatização e manutenção dos pólos EaD associados, institucionais ou de outros mantenedores, conforme caracterização a seguir detalhada;
- Definir ações para ensino, pesquisa e extensão que envolva propositivas de Educação, Inovação e Tecnologia para o Estado da Bahia e região Nordeste;
- Adotar estratégias de oferta voltadas ao atendimento das demandas sociais dos territórios, considerando as expertises e produções para o desenvolvimento local e sustentável.

Assim, dentre as perspectivas de articulação e expansão, destacam-se:

- **Parcerias com os Departamentos:** As parcerias e articulações com os Departamentos devem ser entendidas a partir de duas perspectivas estratégicas: (a) Difusão da cultura, metodologias e tecnologias na educação mediada tecnologicamente e em especial a EaD, seja nas atividades administrativas ou nas acadêmicas, seja para cursos presenciais, seja para cursos EaD, redimensionando estruturas acadêmicas, didáticas, pedagógicas e administrativas. (b) Dinamização do portfólio de cursos ofertados nos departamentos e do diálogo destes com os territórios, ampliando o alcance geográfico, atraindo novo perfil discente e renovando a matriz dos cursos. Partindo-se destas premissas, são discutidas duas dimensões de articulação nas quais a primeira trata do processo formal e estrutural visando a qualificação dos departamentos para abrigar a oferta da modalidade a distância e, por conseguinte expandir a rede de oferta, e a segunda dimensão trata dos formatos de oferta de cursos articulando ações no âmbito da UNEAD e no âmbito dos Departamentos.
- **Rede intrainstitucional da oferta EaD:** A expansão da rede para oferta EaD, a partir da parceria com os departamentos, consiste em criar condições institucionais, legais e regulatórias para reconhecer os Campi da Universidade (a



partir do devido diálogo com as comunidades acadêmicas locais) como lócus de oferta de cursos na modalidade a distância, apoiando-se nas definições instituídas pela regulamentação de oferta EaD, seja elas: (a) Decreto Federal nº 9.057/2017; (b) Portaria Normativa MEC Nº 11 de 20 de junho de 2017; (c) Parecer do CEE-BA nº 79 de 03 de novembro de 2008; instruções normativas da Diretoria de Educação a Distância (DED) da CAPES. Neste sentido vislumbra-se três possibilidades para se reconhecer espaços de oferta EaD nos Departamentos com a participação da UNEAD:

- I - **Criação de Pólos Institucionais** - O conceito de pólo institucional, neste relatório, caracteriza o reconhecimento, por parte do CONSU de que determinado órgão da administração setorial é um espaço estruturalmente e administrativamente adequado para a oferta de cursos na modalidade a distância, no âmbito da graduação, pós-graduação e extensão, sejam estes cursos com ou sem fomento externo e oferta em caráter contínuo ou especial. Este reconhecimento tem valor no âmbito da UNEB e do CEE-Ba ou MEC (a modalidade a distância é regulamentada pelo MEC) e não implica, por exemplo, adesão ao Sistema UAB. Tem-se a referida experiência na criação do pólo institucional do Campus XV, em Valença. A proposta de criação do Pólo Institucional de Valença partiu do Departamento, articulado com a UNEAD, o qual apresentou sua infraestrutura, o potencial de demanda da região pela oferta a distância e outros argumentos favoráveis. O processo tramitou pelas instâncias da Universidade que avaliaram o impacto da criação da nova estrutura no emprego de recursos (PROPLAN, PROAD e PGDP) e a qualificação quanto a oferta EaD (UNEAD). Por fim, o processo foi apreciado e aprovado pelo CONSU.
- II - **Criação de Pólo Associado (UAB):** O conceito de Pólo associado é uma terminologia definida pela CAPES, através do Sistema Universidade Aberta do Brasil, que caracteriza o pólo associado como um pólo UAB mantido pela Universidade. Pela normatização atual do Sistema UAB, o pólo associado faz jus a receber turmas de cursos da oferta UAB, sendo permitido, em caráter eventual, ser alvo do emprego de recursos para infraestrutura. A UAB disponibiliza ainda uma bolsa para o coordenador do Pólo. A instituição de um Pólo Associado depende de uma solicitação da Coordenação Institucional UAB, com a anuência do referido Departamento e encaminhamento da Reitoria. Atualmente pleiteiam o credenciamento como pólos associados: Campus XV – Valença, Campus IV – Jacobina e o Campus Avançado de Canudos; e
- III - **Pólos de outros Mantenedores:** para abrigar Pólo UAB Estadual ou Municipal em Departamento, esta possibilidade consiste em firmar acordo de cooperação com o mantenedor do Pólo UAB (Estado ou Município) com a finalidade de que este funcione em um *campus* da Universidade. O mantenedor colaborará com parte da infraestrutura e a gestão do pólo fica sob a responsabilidade do



Departamento. Este modelo aproxima-se da proposta II, apresentada acima, contudo o mantenedor não é a Universidade e em caso de desacordo a UNEB perderia a gestão do pólo junto à CAPES. Este formato está presente há muitos anos nos Pólos de Euclides da Cunha, Ipiaú e caminhando para implantação em Barreiras. Nestes três casos foi celebrado acordo com o Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação.

As possibilidades I e II devem ser adotadas de forma alternativa em cada Departamento, o qual fará a opção por um ou outro formato, não obstante observa-se que a aplicação simultânea dos dois formatos caracteriza a melhor combinação, pois além de permitir articular de forma contínua com o principal programa nacional de fomento para a EaD, reconhece institucionalmente outras possibilidades de articulações internas e externas. Destaque-se que a experiência de EaD da UNEB já permite a oferta de curso de graduação e de pós-graduação com outros fomentos (que não seja a UAB), uma vez que na extensão EaD recursos de terceiros são investidos na oferta de cursos.

A oferta de cursos de graduação, pós-graduação e extensão pelos Departamentos, em articulação com a UNEAD é uma das mais significativas potencialidades que a EaD traz, especialmente para uma Universidade Multicampi. Novos cursos serão oferecidos sem exigir a lotação de todo o corpo docente naquele campus, nem a constituição de uma completa biblioteca física (o novo marco regulatório considera o acervo digital para fins de avaliação), este oferecimento irá amenizar o deslocamento de professores de uma cidade à outra, bem como permitirá aos docentes acesso à formação contínua nas dinâmicas da EAD e nas possibilidades tecnológicas demandadas pela sociedade contemporânea. Cursos estes serão revezados naquele campus e por outros campi da Universidade, em uma rotatividade que atenda às demandas regionais, favorece a articulação da Universidade com a comunidade e enriquece a vida acadêmica. A rotatividade de cursos viabilizará que cada campus inove e renove as suas ofertas de cursos e, consolide o oferecimento de conhecimentos para uma população diversa e carente de novas profissões.



São muitos os formatos possíveis para oferta destes cursos EaD na UNEB, alguns destes já em desenvolvimento, consolidando procedimentos e regulações:

- **Gestão Acadêmica da UNEAD e o Departamento Oferece o Suporte Físico de Apoio Presencial:** este modelo consiste em oferta de turmas nos pólos institucionais instalados nos campi da UNEB (com ou sem fomento externo). Está em vigência no Campus Avançado de Canudos, com a oferta de turmas do curso de Administração Pública – Bacharelado e Ciências da Computação – Licenciatura, bem assim no Campus de Valença com a oferta dos cursos de Especialização em Libras e Especialização em Administração Pública. No caso do Sistema UAB, o emprego do fomento federal é otimizado com estas ofertas pela Universidade, em seus pólos e campi, sem ou com pequeno investimento próprio.
- **Departamento articulado com a UNEAD:** este modelo acontece no Departamento de Tecnologias e Ciências Sociais (DTCS), Campus III, em Juazeiro, com o curso de Administração - Bacharelado, na modalidade a distância, e em processo de implantação em outros dois departamentos, quais sejam: Departamento de Educação (DEDC), Campus XV, em Valença, também com curso de Administração - Bacharelado; e, no Departamento de Ciências Exatas e da Terra (DCET), Campus II, em Alagoinhas, com o curso de Engenharia da Computação em tramitação nos setores competentes. Neste modelo o curso é oferecido institucionalmente nos mesmos moldes dos cursos presenciais, isto é com investimento de recursos próprios da Universidade, oriundos do Tesouro Estadual, docentes com carga horária discriminada no PIT, processo seletivo vestibular UNEB e ingresso contínuo de novos discentes. Nesta proposta o curso deve ser pensado observando-se a adequação às demandas do território, a articulação com cursos já existentes no Departamento e a possibilidade de cooperação com docentes de outros departamentos.
- **Gestão central da UNEAD e co-gestão em cada Departamento, através de coordenações regionais:** Neste modelo o curso é concebido como turma única nos Departamentos, com oferta nos diferentes pólos (com ou sem fomento externo). O modelo proposto está em início com a oferta do curso de Música - Licenciatura, em parceria com a Secretaria da Educação (SEC) e em cinco Campi: Campus VII - Senhor do Bonfim, Campus XVI - Irecê, Campus VI - Caetité, Campu I - Salvador e Campus X - Teixeira de Freitas.
- **Processo de Formação Continuada para atuar em Ead:** A formação continuada consiste em uma diretiva estratégica, pois cria condições para a expansão da oferta EaD, avança na qualificação da atuação didático e pedagógica do todo o sistema. Considera-se também que é um elemento importante na difusão e propagação da cultura de mediação tecnológica. Esta diretiva já é cumprida através dos Cursos Livres Online e formação de docentes e tutores para os cursos UAB, estando na expectativa de ser ampliada.



- **Curso de formação com fomento externo:** Oferta da Especialização em EaD pela UNEAD, desde 2008 (5 turmas já foram oferecidas) com cotas específicas para docentes e técnicos da Universidade. Registra-se que na última oferta, a procura do público interno por este curso foi inexistente. Sugere-se que esta ação seja reconduzida através da oferta de uma turma especial para técnicos administrativos e docentes.
- **Atendimento a demandas específicas da UNEB:** Como forma de fortalecer a difusão de uma cultura de educação mediada por tecnologias no âmbito administrativo, a UNEAD, no período de 2016.2/2017.1, em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) realizou um curso de extensão semipresencial para formação de instrutoria/tutoria em EaD com vistas a qualificar o corpo técnico de instrutores para atuar na oferta de cursos da área administrativa no formato semipresencial. Outro exemplo em andamento é a parceria com a Unidade de Desenvolvimento Organizacional (UDO), ampliando equipe qualificada para desenvolver um curso, no formato EaD, a fim de orientar a operação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI Bahia), sistema que institui a tramitação eletrônica de processos no Poder Executivo Estadual. Também se destaca a iniciativa da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) em oferecer um curso, na modalidade EaD, de 120 horas, iniciado em 2017.2, para orientar coordenadores e secretários dos colegiados de curso de graduação. É preciso avançar definindo-se um formato regular de ofertas que não seja reativo às demandas, mas que disponibilize uma matriz contínua de formação previamente alinhada com o planejamento dos setores.
- **Formação em serviço:** Consiste na oferta de minicursos para docentes e tutores, em formato presencial, para docentes e técnicos administrativos selecionados para atuar nos cursos ofertados pela UNEAD, seja graduação e pós-graduação do sistema UAB, semipresencial, ou cursos de extensão a exemplo do CATE I, II e Telecentos.Br. Para todas estas situações, como parte do processo seletivo, os docentes e técnicos administrativos, embora comprovem em alguns casos, experiência anterior, passam por um novo processo formativo. A continuidade deste desenho de formação em serviço, com uma periodicidade semestral, é importante, pois mantém uma unidade e um alinhamento das concepções didáticas e pedagógicas da modalidade a distância.
- **Formação aberta:** Consiste na disponibilização contínua de cursos para a formação e aperfeiçoamento de profissionais para atuar na EaD, conferindo certificado de participação e pontuação no barema previstos nos processos seletivos promovidos pela UNEAD. Atualmente estão disponibilizados sete cursos de formação, a saber: Professor Formador; Tutor; Fundamentos de EaD; Gestão de Moodle; Produção de Material Audiovisual; Objetos de Aprendizagem; TIC e Produção de Material Didático. Todos estes cursos estão disponíveis no formato EaD, caracterizados como Cursos Livre On-Line (CLON), de natureza autoinstrucional. A procura por estes cursos é intensa entre técnicos e discentes, cujas inscrições, no período de 2015 a 2018, já atinge o montante de 4 mil, com procura entre docentes. Este formato é bem sucedido, pois permite a oferta



contínua, sem necessidade de formar turmas, mobilizar recursos permanentes e, sobretudo atende profissionais de diversas áreas em todo o Estado.

- **Forma aberta nos departamentos:** Esta proposta formativa visa atender a demandas dos docentes e técnicos administrativos que integram a comunidade acadêmica dos departamentos, ofertando cursos de extensão para formação em EaD, presencialmente nos citados departamentos, com o objetivo de instruir para a atuação na oferta semipresencial ou formação para participar dos processos seletivos promovidos pela UNEAD em relação a atuação como docente no sistema UAB. Este curso presencial é um aglutinador e tem um papel de disseminação da cultura EaD e de ação política. Trata-se de uma nova proposta compreendida como necessária na perspectiva de requalificação da EaD.
- **Oferta Semipresencial e Transversal:** a oferta de até 20% da carga horária dos cursos presenciais na modalidade semipresencial é outro grande potencial da oferta EaD na multicampia da UNEB, e que vem sendo implementada, também de forma pioneira, desde o semestre 2010.2. No formato atual, regulamentado pela Resolução do CONSU nº 1820/2015, a oferta deve primeiramente ser aprovada pelo Colegiado de curso e Departamento ao qual está vinculado, com designação do docente responsável, a partir de processo seletivo realizado, semestralmente, pela UNEAD. São quatro formatos apresentados aqui, sendo que dois já estão em curso:
 - Gestão Pedagógica unificada com turmas descentralizadas nos departamentos: Consiste em um planejamento unificado, com gestão pedagógica conduzida pela UNEAD e turmas nos Departamentos, com atividades presenciais e à distância, e funções docentes compartilhadas entre profissionais que atuam na modalidade a distância e docentes do Departamento. Este é o modelo da disciplina de Libras. Registre-se que esta foi a solução adotada pela UNEB para atender à exigência legal concernente à oferta desta disciplina em todas as licenciaturas, face à carência de docentes com a formação exigida;
 - Oferta com gestão direta do Colegiado: proposta apresentada por um docente da Universidade, organizada no formato de um docente por turma, centralizando todas as funções docentes da modalidade a distância. Neste modelo, a UNEAD oferece a assessoria para o planejamento da disciplina e montagem do Ambiente Virtual, minicursos presenciais de formação e aperfeiçoamento docente, além da estrutura tecnológica no AVA Moodle. É o modelo da Oferta Semipresencial de Componentes Curriculares Diversos;
- **Oferta Transversal de componentes curriculares:** Neste modelo a UNEAD oferece componentes curriculares presentes nos currículos dos cursos de graduação da UNEB, com matrícula aberta a todos os discentes dos cursos presenciais. Neste contexto, o discente, no seu departamento, se matricula em uma disciplina da UNEAD. Este formato permite ampliar as ofertas de



componentes optativos, para escolha autônoma dos discentes, como também atender situações de currículos em extinção (com poucos discentes), ou ainda, áreas muito específicas, com grande demanda e poucos docentes com formação inerente a área, a exemplo da disciplina Libras. Trata-se de uma proposta a ser implementada, na qual a gestão acadêmica é da mencionada Unidade Acadêmica.

- **Mobilidade intermodalidades:** Pelo significativo potencial de ampliação de vagas, os cursos oferecidos na modalidade a distância possibilitam a disponibilização de vagas para discentes dos cursos presenciais, que teriam com esta mobilidade a perspectiva de diversificar seu percurso formativo, cursar componentes nos quais foi reprovado (otimizando o fluxo acadêmico dos discentes), administrar melhor seu tempo de deslocamento para a Universidade em um período específico de sua vida, ou simplesmente vivenciar a experiência da formação com mediação tecnológica. Registre-se que há grande convergência na UNEB entre os currículos dos cursos oferecidos nas duas modalidades.

5.2 SISTEMA DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO

A infraestrutura atual de equipamentos e de comunicação da UNEAD encontra-se precária e defasada, não dispondo de computadores suficientes para toda a equipe administrativa e acadêmica. De acordo com a manifestação da equipe da Unidade em análise, docentes e coordenadores não dispõem de computadores suficientes para o desenvolvimento das atividades nas respectivas instalações, o que prejudica os encontros de planejamento e acompanhamento entre coordenação, docentes e tutoria. A falta de acessórios dificulta a condução dos trabalhos, reduz a conectividade interna dos computadores uma vez que o sistema de rede via cabo funciona precariamente no espaço físico.

A UNEAD possui equipamentos originários do estúdio que funcionava no Pólo Universitário Santo Amaro de Ipitanga (PUSAI), em Lauro de Freitas, contudo ainda não



foram instalados no Campus I, o que inviabiliza a elaboração de vídeo aulas e outras mídias. Faz-se importante destacar que mediação pedagógica nesta modalidade sem o uso das tecnologias e comunicações básicas, como a vídeo aula, interfere diretamente no processo ensino e aprendizagem dos alunos, em especial nos cursos que demandam demonstrações e simulações, a exemplo de matemática, computação, química entre outros oferecidos pela UNEB.

Neste sentido, faz-se necessário a renovação e atualização do parque tecnológico da UNEAD, bem como a implantação do estúdio de gravação de vídeo e a criação de uma política de desenvolvimento de soluções computacionais para as necessidades da modalidade a distância na UNEB. A infraestrutura tecnológica adequada é fundamental para o desempenho de atividades acadêmicas com mediação tecnológica. Desta forma, a seguir estão elencados os itens que compõem a infraestrutura necessária, agrupados em três categorias:

- **Computadores:** Faz-se necessário um redimensionamento de servidores de arquivo e de rede, unidades de armazenamento ou *datacenters* e *workstations* utilizados pelas equipes técnicas da gestão de AVA, coordenações pedagógicas e de tutoria responsáveis pela elaboração, supervisão e alimentação de conteúdos no AVA e pela gestão do ambiente.
- **Acessórios:** Faz-se necessária uma infraestrutura de acessórios diversos que aumente a conectividade do espaço de trabalho e otimize o tempo entre planejamento e execução das tarefas, sejam eles: scanners, impressoras, *webcam*, *headset*, *access points* e roteadores.
- **Estúdio de gravação de vídeo:** com a finalidade de viabilizar a produção de videoaulas e composição do acervo de material didático. Este estúdio é composto basicamente por: Câmara full HD, tripé, teleprompter, microfone de lapela, de mão e direcional, luminárias e spots de teto e de solo, tricaster, workstation, isoladores acústicos e fundo de Cromaqui.

A atual tecnologia utilizada pela UNEAD deve ser avaliada a fim de verificar as dificuldades em relação a: acessibilidade, capacidade técnica de navegação e armazenagem e interação. A partir de diagnóstico técnico, o AVA deve ser atualizado com a inclusão dos recursos necessários para agilidade e multiplicidade de recursos, de



maneira a torná-lo suporte adequado às necessidades dos processos de ensino-aprendizagem a distância.

Para tal devem ser identificados os ambientes virtuais de aprendizagem disponíveis e níveis de investimentos necessários a consolidação de um modelo próprio. Essa nova modelagem tem o intuito de democratizar a tecnologia e o conhecimento, refletir um esforço institucional para prover investimentos destinados à composição e manutenção de infraestrutura e tecnologia. Contudo deve ser observado o investimento e tempo necessários para a criação do modelo próprio em relação aos disponíveis para aquisição.

Sugere-se a avaliação do **G Suite for Education** da Google, pois oferece um pacote gratuito de ferramentas para Universidades, com suporte 24 horas por dia, 7 dias por semana. A segurança é avançada e não dispõe de custo adicional. A Universidade de São Paulo (USP), Universidade Tiradentes (UNIT), Universidade Católica do Salvador (UCSAL) já utilizam a ferramenta, conforme demonstra o site G Suite para o ensino superior(https://edu.google.com/intl/pt-BR_ALL/higher-ed-solutions/g-suite/?modal_active=none). Para a UNEB, sugere-se utilizar como caso de estudo a fim de avaliar a utilização na instituição.

5.3 MATERIAL DIDÁTICO

A formação do docente para atuar na modalidade a distância deve ser capaz de prover a intensificação da qualificação do material produzido e das avaliações para os discentes, buscando a padronização. Isso requer que a UNEAD respeite as especificidades dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conteúdos e dinâmica docente, mas promova a padronização de material didático e processos avaliativos. Essa ação não só permite a qualificação do material didático, mas também funciona como uma estratégia de fortalecimento da imagem institucional. É fundamental a criação do núcleo de design e tecnologias pedagógicas.

Sugere-se, neste sentido, analisar e avaliar os materiais produzidos e que estão disponíveis aos docentes e alunos, evitando a sobreposição de disciplinas e de



conteúdos, bem como a defasagem dos conteúdos, referências e exemplos nos módulos didáticos. Todos estes elementos, e outros identificados posteriormente, demandam investimentos em equipes, técnicas, tecnologias, acessórios e formação contínua.

5.4 AVALIAÇÃO

A avaliação interna deve ser realizada pela própria instituição. Nesse sentido faz-se necessário definir e estruturar métodos de autoavaliação, em atenção ao que estabelece a Comissão Própria de Avaliação (CPA), sob a orientação da Secretaria Especial de Avaliação Institucional (SEAVI). Neste contexto, a iniciativa será constituir comissão de avaliação para apurar avanços e propor correções ou ajustes dos desvios, qualificada e autônoma, de modo que perceba e trabalhe singularidades e princípios estruturantes, evidenciando os múltiplos olhares dos diferentes participantes. Os resultados contribuirão para os processos acadêmicos e administrativos dos cursos e da instituição.

5.5 EQUIPE

A equipe da UNEAD deve ser estruturada de modo a assegurar a capacidade técnica e pedagógica necessária ao desenvolvimento das atividades, observando a estrutura prevista no Regimento Interno aprovado pela Resolução CONSU nº 1241/2016 e discutida neste relatório no item 4.1. Esta equipe, constituída por docentes e técnicos administrativos tem a responsabilidade de estruturar e efetivar a discussão de conteúdos com o uso de tecnologia, propiciando a formação de profissionais e cidadãos.

Atualmente a equipe é composta por técnicos administrativos do quadro efetivo da Universidade e profissionais de terceirizados, com o seguinte detalhamento:

- secretaria acadêmica, um técnico administrativo e 3 terceirizados;



- coordenação de cursos, 4 terceirizados;
- coordenação de graduação, um técnico administrativo e 3 terceirizados;
- equipe de AVA, um docente, 4 terceirizados e não dispõe de equipe própria de TI, conta com o apoio compartilhado da Gerência de Informática (GERINF);
- coordenação de pós-graduação formada três bolsistas UAB;
- coordenação de extensão, um docente, uma técnica administrativa e um terceirizado.

Observa-se um total de 23 profissionais, quantitativo declarado insuficiente pela coordenação geral. Neste cenário, os convênios celebrados entre a UNEB e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) contemplam as seguintes contratações:

- **Contrato de Terceirizados:** A composição de equipe para atuar diretamente no apoio à gestão administrativa e acadêmica, junto aos pólos, departamentos e unidades de administração central. Com um atendimento direto a 35 pólos e 4.500 discentes regularmente matriculados em 19 cursos, abrangendo Pós-graduação e graduação.
- **Contratos especializados:** para atender a áreas como Design, TI, produção e edição de vídeo e secretariado executivo.

A coordenação da UNEAD registra que para atender a demanda atual, a partir da discussão com os setores, a composição da equipe demanda a nova contratação de 10 terceirizados, sendo 4 para atendimento do perfil especializado: TI, Vídeo, secretariado e Design e 6 na condição de recepcionista.

Ressalta-se a avaliação quanto ao quantitativo referente a recepcionista, no sentido de esclarecer o local de atuação destes(as) profissionais. Consiste em mais de uma recepção? A sugestão tem por respaldo na otimização na aplicação dos recursos.

5.6 INFRAESTRUTURA

A Infraestrutura de apoio e logística proporcionais à estrutura e funcionamento de cursos na modalidade a distância são fatores de sucesso, manutenção da qualidade da atividade acadêmica e, sobretudo, permite o crescimento e expansão.



Considerando a abrangência territorial da UNEB, com sedes físicas e polos, geograficamente distante, o desenvolvimento das atividades dos docentes, tutores e equipe técnica exige recursos tecnológicos, passagens, veículos e diárias no sentido de integrar e conectar, e, desta forma propiciar o devido atendimento aos discentes.

Os números na EaD são sempre significativamente maiores em relação aos resultados da modalidade presencial, gerando uma ampliação de demanda desde dos processos seletivos, de execução da despesa (programação, licitação, empenho e pagamento), bem como os registros acadêmicos, emissão e registros dos diplomas.

Diante do exposto, faz-se necessário otimizar os formatos de gestão de contratos de aquisição de bens e serviços, bem assim revisar a compreensão de seus valores quanto a serviço da EaD, uma vez que estes são considerados de natureza administrativa (veículo, correios, gráfica e passagens), que viabilizam a ação acadêmica, garantindo ações didático-pedagógicas nos pólos.

Recomenda-se então que sempre que possível sejam definidas nos contratos celebrados cota mínima destinada especificamente para as atividades da UNEAD, principalmente quando financiadas com recursos decorrentes de convênio.

Na oportunidade, considerando as restrições atuais impostas pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB) e Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ), na aprovação de contratos cujo orçamento é lastreado por recursos do tesouro, em decorrência do Decreto Estadual nº 16.417/2015, recomenda-se que sejam, em alguns casos, firmados contratos específicos lastreados em recursos advindos de convênio. Assim compreende-se que a disponibilidade destes recursos não caracteriza uma qualificação de natureza administrativa como para outras despesas, mas sim como um elemento de natureza acadêmica, intrínseco a ação formativa. Isto é, a contratação de veículos, correios, hospedagem, diárias, contratações eventuais de profissionais de áreas específicas, suporte tecnológico, infraestrutura de hardware e software são demandas eminentemente acadêmicas, para a modalidade a distância com impacto direto e imediato nos resultados das ações finalísticas.



Nesse sentido, a infra-estrutura deverá estar priorizada nas (re)definições das políticas de EAD na UNEB, evitando custos elevados em deslocamentos, mas sobretudo preservando a vida de técnicos administrativos e docentes devido as inúmeras e longas viagens.

5.7 GESTÃO ACADÊMICA

A UNEAD deve ser estruturada para assegurar o atendimento progressivo a territórios distintos, desenvolvendo um projeto de abrangência territorial, que contemple inicialmente a intensificação do uso da tecnologia aos cursos fixados em Salvador, de forma a prover experiências de aprendizagem; a seguir deve expandir-se promovendo programas específicos para os campi localizados no interior da Bahia e a seguir, promover uma expansão nacional.

Ressalta-se que a atuação no âmbito nacional deverá ser de forma articulada com instituições de ensino superior, a fim de reduzir custos e racionalizar a distribuição entre territorial, em especial assegurando as potencialidades econômicas, tecnológicas, sociais, culturais, artísticas e literárias regionais.

A UNEAD, de acordo com o disposto no seu Regimento Interno, deve atuar de forma integrada com os Departamentos, Pró-reitorias e demais setores da Universidade, tanto na oferta de cursos (graduação, pós-graduação ou extensão), assessoria e apoio às ações de EaD em desenvolvimento nas outras Unidades Acadêmicas, desenvolvimento de ações diversas para articular, fomentar e qualificar a regulação da modalidade a distância e do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação na UNEB nas atividades acadêmicas. Neste sentido, ressaltam-se os órgãos e suas competências, com os quais o diálogo com a UNEAD é frequente, a saber:

- Pró-Reitoria de Ensino de graduação (PROGRAD), em relação à criação e reconhecimento de cursos e oferta de disciplinas comuns a vários cursos, acompanhamento das adequações curriculares, bem como da legislação pertinente à vida acadêmica;



- Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), quanto à criação e reconhecimento de cursos *lato sensu* e *stricto sensu*, acompanhamento das adequações curriculares, bem como da legislação pertinente à vida acadêmica;
- Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), referente à criação e reconhecimento de cursos ou atividades;
- Departamentos, unidades universitárias onde estão vinculados os cursos presenciais, semi presenciais e na modalidade a distância,
- Criação de polos institucionais sob a gestão da UNEAD;
- Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN), em relação ao processo de planejamento das atividades finalísticas para o quadriênio e a priorização em cada exercício, estabelecendo metas e alocando a previsão de recursos orçamentários e financeiros;
- Secretaria Especial de Avaliação Institucional (SEAVI), cuja responsabilidade consiste em integrar os processos de avaliação internos e externos, a partir da articulação entre os setores acadêmicos e administrativos, por meio da sistematização e disponibilização de informações, dados e instrumentos necessários à melhoria dos processos de gestão e desempenho acadêmico e organizacional;
- Secretaria Geral de Curso (SGC), órgão responsável pelos registros da estrutura curricular e seu fluxo, acompanhada pelas Secretarias Acadêmicas dos departamentos no que concerne aos registros acadêmicos;
- Secretaria Especial de Registro e Expedição de Diplomas e Certificados (SERDIC), a qual responde pela expedição de diplomas e certificados na UNEB;
- Secretaria Especial de Licitações, Contratos e Convênios (SELCC), responsável pelo assessoramento técnico-administrativo e normatização, orientação e realização dos procedimentos licitatórios, celebração e acompanhamento de Contratos e Convênios da Universidade.
- Secretaria Especial de Contabilidade e Finanças (SECONF), responsável pelo assessoramento e execução orçamentária, financeira e contábil da Universidade;
- Pró-Reitora de Administração (PROAD), responsável pela gestão administrativa e acompanhamento dos contratos de serviços da Universidade;
- Unidade de Desenvolvimento Organizacional (UDO), responsável pela contratação e gestão de serviços e recursos tecnológicos da Universidade;
- Pró-Reitoria de Ações Afirmativas (PROAF), quando da criação e implementação de atividades que articulem as ações afirmativas.
- Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAES), que visa apoiar a permanência dos alunos.



Como parte do avanço no processo de institucionalização, faz-se necessário ressaltar os marcos regulatórios até aqui alcançados e apontar os elementos que necessitam de reestruturação, a saber: regulamentação da oferta semipresencial considerando a oferta da disciplina de libras e componentes diversos já mencionados neste relatório, resolução de vinculação dos cursos de modalidade a distância à UNEAD, resolução de criação da UNEAD, resolução de aprovação do regimento da UNEAD.

Nesta perspectiva, faz-se necessário cobrir as lacunas apontadas nessa seção como novas propostas ou propostas já em tramitação concernente à regulamentação, sejam elas: formato e critérios para estabelecimento de **Pólos nos diferentes formatos descritos acima**; concepção de oferta de curso em pólos institucionais (distinto do pólo UAB); oferta de componentes transversais e a mobilidade intermodalidades de componentes e cursos; lançamento das atividades na modalidade a distância no Plano Individual de Trabalho (PIT), considerando a carga horária mínima, sem percepção de bolsa para os casos de complementação de carga horária e com percepção de bolsa caso tenha a carga horária total preenchida.

Em atenção aos objetivos estabelecidos para a UNEAD em seu Regimento Interno, e considerando a sua atuação na formação dos discentes, sugere-se a inserção de sua coordenação como membro no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e Conselho Universitário (CONSU).

5.8 SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

Tachibana e Abud (2002) definem sustentabilidade por ações humanas para atender às necessidades imediatas, sem, contudo por em risco as futuras gerações. Neste sentido, a Comissão considera que a sustentabilidade parte do princípio do uso inteligente e

racional de recursos para assegurar o desenvolvimento integral, isto é, uso de forma controlada dos recursos, seguindo parâmetros de acompanhamento e avaliação.

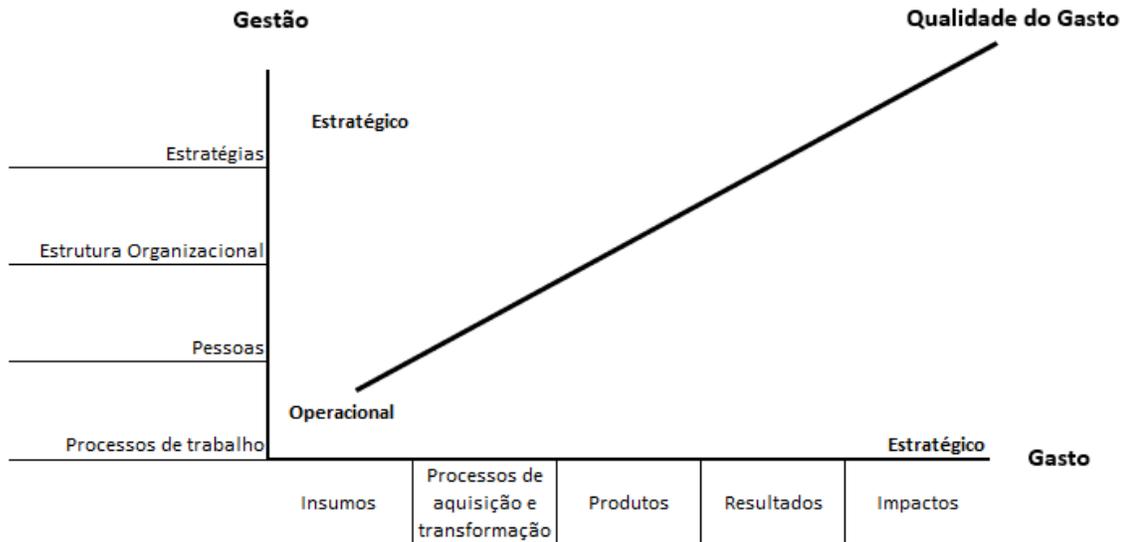
No ambiente organizacional, seja no setor público ou da iniciativa privada, tem sido frequente a adoção do desenvolvimento sustentável pela via da minimização de desperdícios. Essa iniciativa acompanha a conduta ética, transparente e responsável, bem como assume posição estratégica no processo de tomada de decisão. A sustentabilidade, passa dessa forma a exigir o planejamento e acompanhamento por indicadores, na comparação ano a ano e permitir identificar tendências de ações, redefinição de metas, redução dos entraves. (TACHIBANA; ABUD, 2002).

A vinculação da sustentabilidade com o planejamento se estreita à medida que a Comissão recorreu às orientações de TACHIZAWA e ANDRADE (1999), que consideram o planejamento como o momento prévio para definição de objetivos, composição de equipes, ordenação de recursos (financeiros e materiais), determinação da metodologia e definição de tempo. Os autores ao destacarem a importância de todos os envolvidos no processo de tomada de decisão acerca da aplicação e uso dos recursos reportam à responsabilidade ética coletiva e sustentável, nas organizações.

No ambiente da UNEB, subordinado a legislação específica seja para a área de educação, seja em relação à execução orçamentária e financeira, além de normas e regulamentos internos, o planejamento deve subsidiar a sustentabilidade, à medida que a mencionada execução e o acompanhamento de gastos são considerados pilares da responsabilidade desta instituição social.

A título de subsídio, o Gráfico 1 apresenta três diretrizes concernentes ao processo de planejamento no setor público, a saber: fiscal, composta por receita *versus* despesa; gasto, representado por demanda e a limitação financeira; e, execução, que atesta a eficiência e eficácia da dinâmica operacional.

Gráfico 1 – Sustentabilidade do planejamento orçamentário no setor público



Fonte: Oliveira, 2009.

A composição demonstrativa do gráfico acima evidencia a importância quanto ao entendimento das ações no percurso de uso dos recursos, possibilitando transparência aos impactos e riscos, permitindo a correção das estratégias quase simultaneamente à execução, oferecendo assim credibilidade, eficiência e eficácia no relacionamento nos níveis interno e externo, para maior segurança na tomada de decisões.

Com o objetivo de entender a sustentabilidade das ações implementadas pela UNEAD, a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) e Secretaria de Licitações, Contratos e Convênios (SELCC) apresentaram as informações, cujos dados constam do Quadro 9, Quadro 10 e Quadro 11.

**Quadro 9 – Desembolso Orçamentário – Recursos do Tesouro Estadual
Período 2014 - 2018**

EXERCÍCIO	VALOR ATUAL	TOTAL EMPENHADO	SALDO NO EXERCÍCIO
2018	50.000,00	14.073,95	35.926,05
2017	28.389,00	28.388,61	0,39
2016	24.502,00	24.501,42	0,58
2015	38.061,00	32.859,72	5.201,28
2014	39.092,00	38.308,28	783,72
TOTAL GERAL	180.044,00	138.131,98	41.912,02

Fonte: PROPLAN, 2018

**Quadro 10 – Desembolso Orçamentário - Convênios Federais
Período 2014 - 2018**

EXERCÍCIO	CONVÊNIO / CONTRATO			TOTAL EMPENHADO	SALDO NO EXERCÍCIO
	NÚMERO	ÓRGÃO	VALOR ATUAL		
2018	802952/2014	CAPES	5.816.969,00	442.237,52	5.374.731,48
SUBTOTAL - ANO 2018			5.816.969,00	442.237,52	5.374.731,48
2017	802952/2014	CAPES	6.567.306,00	710.988,93	5.856.317,07
2017	022/2011	CAPES	209.101,00	209.100,24	0,76
SUBTOTAL - ANO 2017			6.776.407,00	920.089,17	5.856.317,83
2016	802952/2014	CAPES	3.570.429,00	1.051.633,92	2.518.795,08
2016	022/2011	CAPES	531.114,00	357.738,79	173.375,21
2016	826044/2008	FNDE	1.890.431,00	1.890.430,98	0,02
2016	656575/2009	FNDE	222.750,00	222.749,44	0,56
SUBTOTAL - ANO 2016			6.214.724,00	3.522.553,13	2.692.170,87
2015	802952/2014	CAPES	1.275.738,00	870.272,77	405.465,23
2015	022/2011	CAPES	1.088.853,00	640.531,01	448.321,99
2015	826044/2008	FNDE	4.909.482,00	3.287.548,40	1.621.933,60
2015	656575/2009	FNDE	1.259.806,00	1.153.333,10	106.472,90
2015	014/2011	CAPES	369.728,00	369.727,73	0,27
2015	013/2011	CAPES	4.759,00	4.758,99	0,01
SUBTOTAL - ANO 2015			8.908.366,00	6.326.172,00	2.582.194,00
2014	802952/2014	CAPES	1.245.447,00	0,00	1.245.447,00
2014	022/2011	CAPES	1.826.774,00	852.357,79	974.416,21
2014	013/2011	CAPES	59.363,00	59.363,00	0,00
2014	014/2011	CAPES	344.882,00	0,00	344.882,00
2014	656575/2009	FNDE	2.788.071,00	1.666.318,63	1.121.752,37
2014	826044/2008	FNDE	4.580.053,00	0,00	4.580.053,00
SUBTOTAL - ANO 2014			10.844.590,00	2.578.039,42	8.266.550,58
TOTAL GERAL			38.561.056,00	13.789.091,24	24.771.964,76

Fonte: PROPLAN, 2018

Quadro 11 – Relação de Convênios Educação à Distância - Vencidos e Vigente

N.º	TERMO	CONVENENTES	OBJETO	VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO	VALOR CONCEDENTE (R\$)	VALOR CONTRAPARTIDA (R\$)	SETOR RESP.	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	SITUAÇÃO
1	Convênio n.º 826005/2008	Ministério da Educação (FNDE)	Conceder apoio financeiro com a finalidade de viabilizar recursos de licenciatura para formação inicial e continuada de professores para educação básica, do Sistema Universidade Aberta do Brasil.	Até 25/12/2011	1.473.186,52	14.732,28	Prof.º Silvar	30/06/2008	02/07/2008	VENCEU EM DEZEMBRO DE 2011
2	Convênio n.º 826025/2008	MEC (FNDE)	Conceder apoio financeiro com a finalidade de viabilizar a aquisição de material permanente no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil.	Até 25/12/2010	246.708,00	2.492,00	Prof.º Silvar	26/12/2008	29/12/2008	VENCEU EM DEZEMBRO DE 2010
3	Convênio n.º 826044/2008	MEC (FNDE)	Apoio financeiro com a finalidade de viabilizar cursos para a aquisição de livros didáticos no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil.	Até 23/12/2015	8.177.537,01	82.601,39	CTP (Prof.º Silvar e Jader)	29/12/2008	30/12/2008	VENCEU EM DEZEMBRO DE 2015

4	Convênio n.º 826048/2008	MEC (FNDE)	Apoio financeiro com a finalidade de viabilizar cursos para a formação do Fórum de Coordenadores de Cursos na Área de Administração no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil.	Até 29/12/2010	826.937,10	8.352,90	Prof.º Silvar	30/12/2008	31/12/2008	VENCEU EM DEZEMBRO DE 2010
---	---------------------------------	------------	---	----------------	------------	----------	---------------	------------	------------	----------------------------

(Continuação)

N.º	TERMO	CONVENENTES	OBJETO	VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO	VALOR CONCEDENTE (R\$)	VALOR CONTRAPARTIDA (R\$)	SETOR RESP.	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	SITUAÇÃO
5	Convênio n.º 656473/2009	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FDNDE)	Produção do conteúdo do Curso de Administração, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB.	Até 20/12/2013	901.957,32	9.110,68	Prof.º Silvar	22/12/2009	23/12/2009	VENCEU EM DEZEMBRO DE 2013
6	Convênio n.º 655892/2009	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FDNDE)	Desenvolvimento de Projeto em Tecnologia da Informação no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB.	Até 21/12/2011	178.200,00	1.800,00	Prof.º Silvar	22/12/2009	23/12/2009	VENCEU EM DEZEMBRO DE 2011
7	Convênio n.º 656547/2009	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FDNDE)	Capacitação de profissionais que atuam no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB.	Até 21/12/2011	431.233,31	4.355,89	Prof.º Silvar	22/12/2009	23/12/2009	VENCEU EM DEZEMBRO DE 2011

8	Convênio n.º 656429/2009	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FDNDE)	Aquisição de material permanente: equipamentos e mobiliário, no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB	Até 30/11/2012	896.782,40	9.060,00	Prof.º Silvar	22/12/2009	23/12/2009	VENCEU EM NOVEMBRO DE 2012
9	Convênio n.º 655689/2009	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FDNDE)	Implantação de cursos do programa nacional de administração pública, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).	Até 27/12/2011	1.623.603,66	16.400,04	Prof.º Silvar	28/12/2009	29/12/2009	VENCEU EM DEZEMBRO DE 2011

(Continuação)

N.º	TERMO	CONVENENTES	OBJETO	VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO	VALOR CONCEDENTE (R\$)	VALOR CONTRAPARTIDA (R\$)	SETOR RESP.	DATA DA ASSINATURA	DATA DA PUBLICAÇÃO	SITUAÇÃO
10	Convênio n.º 656575/2009	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FDNDE)	Oferta de Cursos de Educação Superior a Distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB	Até 11/12/2015	5.885.720,30	59.451,72	Prof.º Silvar	23/12/2010	24/12/2010	VENCEU EM DEZEMBRO DE 2015
11	Convênio Nº 013/2011	MEC/CAPES	Aquisição de equipamentos e material permanente, no âmbito do UAB	Até 03/01/2015	382.866,83	3.867,34	UAB/ Prof.ª Kátia Marise	01/07/2011	20/07/2011	VENCEU EM JANEIRO DE 2015

12	Convênio Nº 014/2011	MEC/CAPES	Implantação de Laboratórios Pedagógicos nos Pólos de Apoio Presencial, no âmbito do UAB	Até 03/01/2015	535.002,93	5.404,07	UAB/ Prof. ^a Kátia Marise	01/07/2011	20/07/2011	VENCEU EM JANEIRO DE 2015
13	Convênio Nº 022/2011	FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES	“Implementação dos cursos de Licenciatura em Matemática, História e Química e Pós-Graduação lato sensu em Educação a Distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB	Até 29/12/2016	3.029.545,58	30.601,47	UNEAD/UAB - Professor Jader Albuquerque	30/12/2011	20/04/2012	VENCEU EM DEZEMBRO DE 2016
4	Convênio Nº 802952/2014	CAPES/UNEB	Implementação dos cursos de graduação e financiamento das atividades acadêmicas de suporte ao desenvolvimento dos cursos no âmbito do sistema da universidade aberta do Brasil (CAPES),	Até 05/06/2019	6.245.446,90	63.085,32	UNEAD/UAB - Professor Jader Albuquerque	04/06/2014	21/08/2014	VENCE EM JUNHO DE 2019

Fonte: SELCC, 2018



Registra-se que nos Quadros 9 a 11, apresentados pela PROPLAN e SELCC, constam apenas dados orçamentários e financeiros de receita e empenho, sem a criteriosa especificação do uso ou não uso efetivo dos recursos.

Não obstante, vale destacar, que os recursos dos projetos para EaD, oriundos de fontes externas são aplicados a partir de planos de trabalhos que definem metas específicas, com suas respectivas métricas, as quais são acompanhadas tanto pelo convenente, como por órgão externos de controle, através dos processos de prestações de contas parciais e finais. Assim, muitas instituições balizam a avaliação da efetividade no emprego dos recursos considerando o cumprimento das metas dos convênios.

A equipe da UNEAD (2018), enfatiza que nos fóruns nacionais de EaD ainda não existe um consenso entre as universidades sobre uma metrificação adequada quanto ao que seria um emprego, efetivo ou qualificado de recursos financeiros para ações em EaD, isto se dá por dois fatores preponderantes: (1) muitos dos indicadores utilizados na educação presencial, sem considerar as especificidades da modalidade, considerando sobretudo as escalas dos investimentos. (2) De fato, a modalidade ainda é recente para apresentar um sólido arcabouço da gestão administrativa e financeira dos processos que são peculiares à modalidade.

Sugere-se, como preconiza o Regimento Geral da UNEB, a transparência pública da prestação de contas dos recursos recebidos e executados, uma vez que as políticas de promoção da transparência demonstram o amadurecimento democrático das instituições, em especial da Universidade Pública. Ela representa “mais do que um princípio da boa administração, firma-se como importante catalisador da dinâmica política do Estado ao estimular a interferência direta da sociedade civil e de indivíduos da vida comum que, agora, manifestam seus interesses e exercem pressão política em grupos organizados através do uso de redes digital” (ALMEIDA, 2013, 46).

Com base nos dados obtidos, a fim de apoiar a UNEAD na sustentabilidade do uso dos recursos, a comissão apresenta proposição de planilha no sentido de estruturar um plano de ação e qualificar os gastos.



Quadro 12 – Planilha para Elaboração do Plano de Ação

SOLUÇÃO PROPOSTA	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	LOCAL DA AÇÃO	IMPACTO ESPERADO NA META	PROCEDIMENTO EM CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

Fonte: Adaptado de Oliveira, 2009.

A iniciativa consiste em auxiliar na identificação de ações que possibilitem o aprimoramento no desempenho em termos do alcance dos objetivos acadêmico e social da UNEAD, além de suas estratégias e política de governança, bem como permita a avaliação do desempenho. Sugere-se, ainda, que seja incorporada nesta planilha a estrutura de custo mencionada no item 4.4 deste relatório, posto que, expressará a sustentabilidade da modalidade da educação à distância pretendida pela Universidade do Estado da Bahia. É importante que seja assegurada a participação das representações UNEAD nos fóruns nacionais que discutem métricas para avaliar a eficiência, eficácia e efetividade no emprego de recursos para ações em EaD, com o intuito de orientar ou subsidiar as decisões e estratégias na citada unidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A inserção da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no contexto educacional tem contribuído de forma expressiva para o incremento de oportunidade referente ao acesso à educação superior, através da oferta de cursos não presenciais, popularmente conhecidos como modalidade de educação à distância. Esta modalidade possibilita a ação do docente e discente de forma simultânea ou não, em lugares e horários distintos, o que tem despertado grande interesse dos discentes, considerando que permite estudar sem o deslocamento para cidades maiores ou a conciliação com a atividade laboral.

A incorporação da TIC no ambiente educacional impôs a realização de estudos e adoção de estratégias no contexto do processo ensino e aprendizagem nas instituições de educação superior. Neste contexto, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), instituição *multicampi* e multirregional em sua constituição no ano de 1983, iniciou a atuação na modalidade à distância ainda na década de 90 do mesmo século, seguida, já nos anos 2000, pela oferta de cursos pontuais com vínculo no Departamento de Educação (DEDC), Campus I, em Salvador. Esta iniciativa assegurou o credenciamento institucional junto ao MEC para oferta da modalidade a distância de forma mais ampla.

O credenciamento autorizou a UNEB a postular participação junto ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, política pública instituída pela CAPES, no sentido de formar professores da rede de educação pública, em observância ao que dispõe a LDB nº 9394/1996, cujas atividades começaram em 2009, estando ainda em curso.

Até a presente data, a UNEB totaliza 23 anos de experiência e aprendizado. Muitas iniciativas sofreram alterações e atualizações até 2014, com o surgimento da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), responsável pela implementação das atividades didático-científicas na modalidade de educação a distância no âmbito da Universidade.

Neste sentido, a Portaria do Reitor nº. 498/2018, de 17 de fevereiro de 2018, cria comissão com a finalidade de elaborar diagnóstico sobre o desempenho da



modalidade a distância no âmbito da UNEB, com ênfase no período que segue à criação da UNEAD. Este Relatório Final das Atividades da referida Comissão, apresenta um breve histórico concernente à atuação da UNEB em EaD, com destaque no diagnóstico do desenvolvimento das ações no período 2014 a 2018.1, bem como discute perspectivas em relação à concepção de ensino e aprendizagem com inserção tecnológica, privilegiando modelos de atuação em conformidade com a estrutura *multicampi* da UNEB e a interface do Sistema de Tecnologia e Comunicação.

Na oportunidade, salienta-se que os registros aqui elencados têm origem em autores que discutem a modalidade de educação a distância e o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação, com ênfase na área da educação, bem como dados e informações apresentadas pela equipe da UNEAD, com representantes na comissão responsável pelo estudo ora em apreciação.

Em complementação às perspectivas mencionadas em parágrafo precedente, acrescentam-se os tópicos atinentes a material didático, processo de avaliação, equipe, infraestrutura, gestão acadêmica e sustentabilidade financeira, relatados nos itens 5.3 a 5.8, com apresentação de sugestões para aprimoramento. Ressalta-se que de acordo com a manifestação da equipe da Unidade em análise, sua infraestrutura de equipamentos está defasada, o que prejudica a realização de encontros de planejamento e acompanhamento entre coordenação, docentes e tutoria. A falta de acessórios dificulta a condução dos trabalhos, reduz a conectividade interna dos computadores uma vez que o sistema de rede via cabo funciona precariamente.

Cabe destacar que o início do funcionamento da modalidade a distância na UNEB sem integração direta com as instâncias da Universidade deve ter contribuído para uma atuação desordenada, acarretando em problemas operacionais, a exemplo de ausência de registros acadêmicos, implicando em dificuldades em acompanhamento pela SGC e emissão de diplomas e certificados pela SERDIC, de acordo com relatos da equipe. Há que se evidenciar as diversas tentativas de institucionalização da EAD na universidade (vide itens 2 e 3), contudo sem resultado em relação a efetiva institucionalização da modalidade na Instituição. A



criação UNEAD trouxe nova iniciativa de organizar políticas e ações e funcionamento da oferta de cursos a distância na UNEB. Contudo, ainda sem a regular participação dos departamentos e Pró-Reitorias afins.

Desta forma, o item 5 deste documento descreve sugestões de ação de forma institucional, articulando com os órgãos e suas competências, bem assim recomenda a adoção de procedimentos com a finalidade de auxiliar a mencionada integração, a saber:

- inserção da Unidade no Estatuto e Regimento Geral da Universidade, por meio da alteração das Resoluções do CONSU nº 863/2011 e nº 864/2011, e posterior tramitação junto ao Conselho Estadual de Educação, em atenção à legislação;
- revisão do Regimento Interno da UNEAD, considerando que cabe à mencionada Unidade suporte acadêmico, pedagógico e tecnológico junto aos departamentos da Universidade que desenvolvam ou desejam desenvolver ações na modalidade à distância, ou seja sua atuação se assemelha a Pró-Reitoria (Resolução CONSU N.º 1006/2013), no que diz respeito a fomento, orientação e supervisão, sem inviabilizar a oferta de cursos pela própria UNEAD em articulação com os departamentos;
- nesta linha, também sugere-se revisão quanto a ação do Conselho da UNEAD e Conselho de Coordenadores de Curso, previstos no seu Regimento Interno, considerando que deliberações de mesma natureza são competências do CONSEPE e CONSU, na condição de instâncias máximas deliberativas da instituição;
- em relação ao Colegiado de Curso de Graduação, Extensão e Pós-Graduação na modalidade EAD, este deve atuar na ótica de colocar em prática as deliberações do CONSEPE e, quando for o caso, do CONSU, sempre em articulação com as Pró-Reitorias afins;
- (re)definição das políticas de EaD da UNEB a partir do Planejamento Estratégico e Participativo, considerando a multicampia, os territórios de abrangência da UNEB, as demandas de formação e a ampliação na oferta de cursos de graduação, extensão e potencialidades de pesquisa acerca dos usos e impactos dessa modalidade para o estado da Bahia;



- estabelecimento de parâmetros para a ação de docentes (professores formadores / professores tutores) e técnicos e, assim, demonstrar a necessidade de lotação de pessoal especializado para a Unidade, utilizando como referência o momento atual e seu crescimento gradativo e planejado no processo de institucionalização;
- elaboração, juntamente com ASCOM, de um Plano de Comunicação (metas, ações, prazos) para a UNEAD, contendo ações de curto, médio e longo prazos e sempre ser revisitado, de modo que toda a comunidade acadêmica conheça o imenso trabalho desenvolvido e as possibilidades de sua utilização em toda a Universidade;
- elaboração do Plano Estratégico (objetivos, metas, ações, responsáveis, financiamento e prazos) para acelerar o processo de institucionalização da modalidade EaD e o desenvolvimento de ações e cursos que abranjam todo o território do Estado, especialmente, contemplando, quando, como e quanto custaria o atendimento às sugestões de melhorias de infraestrutura física, tecnológica, pessoal, ampliação da rede intrainstitucional da oferta da EaD e a criação e expansão dos três tipos de Polos apresentados;
- inserção de representação da UNEAD no CONSU e no CONSEPE, tendo em vista as especificidades de regulação e acompanhamento da modalidade.
- revisão dos processos administrativos em atenção às especificidades do funcionamento da modalidade a distância, notadamente a infraestrutura tecnológica, o deslocamento de docentes e técnicos para os pólos presenciais, a produção de material didático e a contratação de pessoal especializado;
- elaboração de proposta de normatização institucional de valores honorários para remuneração da equipe de tutores, em complementação ao que dispõe a Resolução CONSU nº 641/2008;
- realização de uma pesquisa, com a participação de toda a equipe que atua na UNEAD, envolvendo coordenadores de curso, docentes e discentes, com a finalidade de obter dados acerca dos aspectos positivos, negativos, dos



pontos fortes e frágeis à (re)estruturação da Unidade com vistas ao atendimentos da missão da UNEB e de sua multicampia;

- atendimento e auxílio aos departamentos na participação do Censo do Ensino Superior, Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outros processos avaliativos, em atenção ao que orienta a SEAVI, no que tange às ações vinculadas a modalidade a distância
- criação de instrumentos que permitam a transparência pública acerca da prestação de contas dos recursos recebidos e executados, com o objetivo de ascender maturidade democrática e participação da comunidade interna e externa.

Em relação à composição atual da equipe, composta por docentes, tutores e técnicos, hoje centralizada no Campus I, e considerando as propositivas para a oferta da modalidade EAD na UNEB, há que se pensar em constituir uma política de EAD em sua extensão multicampi, onde as equipes deverão estar e compor os espaços dos 24 campi e dois campi avançados, assumindo as atividades e funções para atender as demandas regionais da Universidade multicampi.

Uma política de gestão da EAD em um modelo multicampi deve considerar: o apoio logístico para todos os campi; a formação contínua de técnicos e docentes; o contexto geográfico econômico e social dos sujeitos; a distribuição e a expertise do corpo docente; a comunicação entre os diferenciados espaços; a dinâmica do seu funcionamento e; o interesse das comunidades acadêmicas (dos campi universitários) pela modalidade. Essa complexidade demanda o processo de planejamento institucional, com a participação de docentes, técnicos administrativos, discentes, representantes da sociedade, envolvendo a gestão central, diretores, coordenadores de colegiados de graduação e pós-graduação, coordenadores de Núcleos de Pesquisa e Extensão (NUPE), coordenadores de centros de pesquisa.

Constata-se que neste documento é possível conhecer dados e informações quanto à atuação da UNEAD, a partir do diagnóstico, e posterior análise sobre ações, desempenho e regulamentação, procedimentos de supervisão, e



perspectivas. Verifica-se a diversidade de ações desenvolvidas pela Unidade, representada pelo crescimento da oferta de cursos a distância no decorrer do período entre 2014 a 2018.1, o que respalda investimento para a modalidade a distância por parte da UNEB, como estratégia e inovação na formação de profissionais, cidadãos críticos, para atuar no mundo do trabalho, em especial na Educação Básica, promovendo participação no desenvolvimento local, regional e nacional.

A expectativa desta comissão consiste que o estudo realizado subsidie decisões com vistas ao aprimoramento das ações na modalidade de educação a distância na Universidade do Estado da Bahia, sob a gestão de sua Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), fundamentadas em reflexões do realizado até esta data, conhecendo as ações construtivas e os aspectos que necessitam de ajuste/aprimoramento no desenvolvimento das ações sob gestão da Unidade em exame, a fim de assegurar o pleno desempenho da Unidade em exame.

Salvador, abril de 2018

LÍDIA BOAVENTURA PIMENTA
matrícula nº 17172735-9

KATHIA MARISE BORGES SALES
matrícula nº 74281428- 0

JADER CRISTIANO MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
matrícula nº 74380701-6

MARCUS TÚLIO DE FREITAS PINHEIRO
matrícula nº 74.380699-7

TÂNIA MOURA BENEVIDES
matrícula nº 74530169-2

TÂNIA MARIA HETKOWSKI
matrícula nº 74.426908-3

ARTUR HENRIQUE KRONBAUER
matrícula nº 74425573-3

ELIANA MEDEIROS BORGES



Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)

VALTER GOMES CAMPOS
Universidade Estadual de Goiás (UEG)

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Djalma Fiuza. Governança Pública, Interoperabilidade e Interoperatividade: Desafios para a Gestão do Dado Institucional na UNEB. Dissertação de Mestrado. UNEB: Gestec, 2013

BRASIL. Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Decreto Federal nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998. Regulamenta o Art. 80 da LDB (Lei n.º 9.394/96).

_____. Decreto Federal nº 2.561, de 27 de abril de 1998. Altera a redação dos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, que regulamenta o disposto no art. 80 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Decreto Federal nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BAHIA. Decreto Estadual nº 12.583, de 09 de fevereiro de 2011. Estabelece procedimentos específicos sobre a execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Direta, suas autarquias, fundos, fundações e empresas estatais dependentes para o exercício de 2011.

_____. Decreto Estadual nº 15.624, de 29 de outubro de 2014. Estabelece diretrizes para a transição do governo.

_____. Decreto Estadual nº 15.924 de 06 de fevereiro de 2015. Dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades integrantes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

_____. Decreto Estadual nº 16.417, de 16 de novembro de 2015. Estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na forma que indica e dá outras providências.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA. Resolução CEE/BA Nº 079/2008, de 03 de novembro de 2008. Dispõe sobre a oferta de Educação a Distância (EaD) no Sistema de Ensino do Estado da Bahia

BAHIA. Decreto nº 16.417 de 16 de novembro de 2015. Estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, no âmbito do Poder Executivo Estadual, na forma que indica e dá outras providências.

GAUCHAZH. Regras dos cursos de ensino a distância são atualizadas pelo MEC: confira as mudanças. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao-e-emprego/noticia/2017/06/regras-dos-cursos-de-ensino-a-distancia-sao-atualizadas-pelo-mec-confira-as-mudancas-9821595.html>>. Acesso em: 11 Abr. 2018.

GURGEL, Anderson. Educação – A viagem do conhecimento. In: Revista Desafios do Desenvolvimento – SBS. Ano 4. Ed. 30 – 11/01/2007. Disponível em:



<http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=1135:reportagens-materias&Itemid=39> Acesso em: 11 abr. 2018

MINISTRO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO. Portaria N.º 301, de 7 de abril de 1998. Normatiza os procedimentos de credenciamento de instituições para a oferta de cursos de graduação e educação profissional tecnológica a distância.

_____. Portaria Normativa N.º - 11, de 20 de junho de 2017. Estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância, em conformidade com o Decreto no 9.057, de 25 de maio de 2017.

OLIVEIRA, Márcio Luiz de Albuquerque. Sustentabilidade no setor público. IV Fórum Governamental de Gestão Ambiental na Administração Pública. Brasília, 2009.

Disponível no site:

http://www.mma.gov.br/estruturas/a3p/_arquivos/peg_mpog___iv_frum_a3p_36.pdf

SALES, Mary Valda Souza. Tessituras entre mediação e autoria nas práticas de currículo na formação a distância: a construção do conhecimento no contexto universitário. Tese (Doutorado) – Salvador, Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação. 2013.

TACHIBANA, Wilson Kendy; ABUD, Rodolfo. Gestão Ambiental: o Desafio do Desenvolvimento Sustentável e dos Custos Ambientais: Uma Abordagem do Abc. IX Congresso Brasileiro de Custos – São Paulo, SP, Brasil, 13 a 15 de outubro de 2002

TACHIZAWA, Takehsy e ANDRADE, Rui Otávio Bernardes de. Gestão de Instituições de Ensino. Rio de Janeiro: FGV, 1999. 278 p.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. Resolução do Conselho Universitário nº 1051/2014, de 20 de maio de 2014, Aprova a criação e implantação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da UNEB.

_____. Resolução do Conselho Universitário nº 1.282/2017, de 20 de agosto de 2013. Aprova o Regimento Interno das Pró-Reitorias e Unidade de Desenvolvimento Organizacional (UDO) da UNEB.

_____. Resolução do Conselho Universitário nº 1.237/2016. Autoriza a criação do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado / oferta semipresencial, DTCS/Campus III

_____. Resolução do Conselho Universitário nº 1241/2016, de 29 de novembro de 2016, Aprova o regimento Interno da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD).

_____. Resolução CONSU N.º 1006/2013, de 19 de agosto de 2013. Aprova o Regimento Interno das Pró-Reitorias e Unidade de Desenvolvimento Organizacional (UDO) da UNEB.

_____. Portaria nº 498/2018, de 17 de fevereiro de 2018. Constituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de diagnosticar o sistema e processos da modalidade Educação a Distância na UNEB, com vistas a sua reestruturação Institucional,



visando à consolidação da oferta nos diversos níveis de ensino, com ênfase na formação de profissionais para atuar nos sistemas produtivos e inovadores e na Educação Básica.

APÊNDICE A

SÍNTESE DO CURRÍCULO LATTES

LÍDIA BOAVENTURA PIMENTA

CV: <http://lattes.cnpq.br/3435098579830145>

Graduou-se em Administração de Empresas pela Escola de Administração de Empresas da Bahia/UNIFACS (1986), mestrado em Educação pela Universidade Federal da Bahia (2004) e doutorado em Educação pela Universidade Federal da Bahia (2007). Exerce a atividade de ensino nas áreas de gestão de organizações; planejamento e orçamento público. Professora permanente e vice-coordenadora do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC) na Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Atua na área de pesquisa sobre a temática Universidade, com ênfase na gestão e estrutura. Integra o Grupo de Pesquisa Educação, Universidade e Região (EDUReg). É analista técnica da (UNEB) e atualmente desempenha a função de Pró-Reitora de Planejamento da mencionada Instituição Universitária, onde exerceu os cargos de Secretária de Licitações, Contratos e Convênios (SELCC), Pró-Reitora de Administração e Chefe de Gabinete.

KATHIA MARISE BORGES SALES

CV: <http://lattes.cnpq.br/0705244514361150>

Graduada em Pedagogia pela Universidade Católica do Salvador (1989), Mestre na área de Mídia e Conhecimento pela Universidade Federal de Santa Catarina (2002) e Doutora em Difusão do Conhecimento pelo Programa Multi-Institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento - DMMDC, com sede na FACED/UFBA (2013). Professora Adjunta da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, com vínculo efetivo desde fevereiro/1996, tendo já desempenhado variadas atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como de gestão universitária nesta Universidade, incluindo a de Coordenadora Institucional da Universidade Aberta do Brasil - UAB e de Pró-Reitora de Ensino de Graduação. Professora permanente do Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologias aplicadas a Educação - GESTEC/UNEB, desde fev/2014. Tem experiência na área de Educação como docente, coordenadora, consultora, avaliadora e gestora em diversas instituições, tendo atuado no ensino público municipal e estadual, e desempenhado várias funções técnico-pedagógicas na Educação Básica, antes do ingresso na Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Como pesquisadora seus temas de interesse são: Formação de Professores, Gestão Universitária, Educação a Distância, Difusão do Conhecimento e Cognição.



JADER CRISTIANO MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE

CV: <http://lattes.cnpq.br/1398162988300806>

Possui graduação em Processamento de Dados pela Faculdade Ruy Barbosa (1993), graduação em Administração pela Faculdade Ruy Barbosa (2001), Especialização pela Universidade do Estado da Bahia (2001), é Mestre em Administração pela Universidade Federal da Bahia (2003), é Doutor pelo Programa Multiinstitucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (UFBA, UNEB, UEFS, CEFET). É docente da Universidade do Estado da Bahia, e Coordenador Geral da Unidade Acadêmica de Educação a Distância, Membro da Câmara de Educação a Distância da ABRUEM. Tem experiência na área Gestão da Educação à distância, Gestão Pública, Sistemas Locais de Produção e Inovação, Dinâmica de sistemas, Modelagem e Simulação computacional.

MARCUS TÚLIO DE FREITAS PINHEIRO

CV: <http://lattes.cnpq.br/7222720765532163>

Possui graduação em Física pela Universidade Federal da Bahia, Especialização em Educação e Tecnologia da informação pela Universidade do Estado da Bahia, Mestrado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina, Doutor em Ciência da Educação na Linha Currículo e Informação na Faculdade de Educação na da Universidade Federal da Bahia. Professor adjunto da Universidade do Estado da Bahia - DCET I, nos Cursos de Graduação em Física, Coordenador de Pesquisa e Pós Graduação da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) da UNEB. Professor Credenciado no Programa de Pós Graduação do Mestrado Profissional em Tecnologias aplicadas à Educação (GESTEC) da UNEB, Coordenador da Área II - Processos Tecnológicos e Redes Sociais no GESTEC. Parecerista do International Journal of Knowledge Engineering and Management (IJKEM), associado na Associação Nacional de Pesquisadores em Educação (ANPED). Experiência na área de Educação, Tecnologia e Gestão do Conhecimento onde trabalha com os seguintes temas: tecnologias inteligentes, difusão do conhecimento, educação e tecnologia, educação a distancia, autonomia tecnológica, Sistemas Adaptativos Complexos, Modelagens Sociais.

TÂNIA MOURA BENEVIDES

CV: <http://lattes.cnpq.br/2494548196605610>

Graduada em Administração pela Faculdade Ruy Barbosa (1996), especialista em Finanças Empresariais pela FGV (2000), mestre em Administração Estratégica pela Universidade Salvador (2003) e doutora em Administração pela Universidade Federal da Bahia (2012). Professora adjunta da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), professora adjunta da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e professora horista da Faculdade Adventista da Bahia (FADBA). Coordenadora do curso de Administração da UNEB e Coordenadora do Núcleo de Extensão em Administração da EAUFBA. Editora da Revista Formadores [B4].



TÂNIA MARIA HETKOWSKI
 CV: <http://lattes.cnpq.br/8171755375557958>

Pós-doutora em Informática na Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS/RS), Doutora em Educação pela Universidade Federal da Bahia (UFBA/BA), Mestre em Educação nas Ciências pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI/RS), Especialista em Informática na Educação pela Pontifícia Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) e Graduada em Pedagogia (Séries Iniciais) pela Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC/SC). Professora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB/BA) nos Programas de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC/UNEB) e Educação e Contemporaneidade (PPGEduC/uneb). Atualmente Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG). Coordenadora do Grupo de Pesquisa Geotecnologias, Educação e Contemporaneidade (GEOTEC). Pesquisadora nas áreas de Práticas Pedagógicas, Educação Cartográfica, Tecnologias da Informação e da Comunicação, Geotecnologia e Jogos Digitais.

ARTUR HENRIQUE KRONBAUER
 CV: <http://lattes.cnpq.br/0657883154152274>

Doutor em Ciência da Computação, na área de Interação Humano-Computador pela Universidade Federal da Bahia (UFBA - 2013), mestre em Informática, na área de Redes de Computadores pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB - 1998) e graduado em Ciência da Computação pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI - 1993). Atualmente é Professor Adjunto da Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e Professor Adjunto da Universidade Salvador (UNIFACS). Integrante do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Sistemas e Computação (PPGCOMP - UNIFACS) e do corpo docente do Mestrado Profissional Gestão e Tecnologia Aplicadas à Educação (GESTEC - UNEB). Suas áreas de interesse são: Interação Humano-Computador, Usabilidade para Dispositivos Móveis, Avaliação da Experiência do Usuário (User eXperience - UXE), Interações Naturais, Computação Ubíqua e Pervasiva, Ambientes Inteligentes, Educação e Novas Tecnologias.

Eliane Medeiros Borges
 CV: <http://lattes.cnpq.br/3647402438436233>

Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (1985), mestrado em Mídias pela Universidade Estadual de Campinas (1995) e doutorado em Educação pela mesma Universidade (2004). É Professor Associado da Universidade Federal de Juiz de Fora, Faculdade de Educação. Atualmente realiza trabalhos e pesquisas nas áreas de Educação a Distância, Mídia-Educação e Comunicação, Imagem e Conhecimento. É líder do grupo Educação, Cultura e Comunicação (EDUCCO). É coordenadora UAB e Coordenadora-Geral do CEAD da



UFJF. É também Coordenadora do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública/CAED/UFJF.

VALTER GOMES CAMPOS

CV: <http://lattes.cnpq.br/2468267281702373>

Doutorando em Educação pela Universidade Federal de Goiás - UFG. Mestre em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO. Especialista (lato sensu) em Planejamento, implementação, gestão da Educação a Distância. Especialista (lato sensu) em Gestão Universitária e Políticas Públicas pelo Centro Universitário de Anápolis - UniEVANGÉLICA. Graduado em Letras pela Universidade Católica de Brasília e em Teologia (bacharel) pelo Seminário Teológico Cristão Evangélico do Brasil. Professor efetivo da Universidade Estadual de Goiás (UEG), onde atua na formatação de disciplinas e produção de Materiais Didáticos para EaD e na direção do Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR/UEG). É coordenador e professor de Cursos de Pós-graduação Lato Sensu (especialização) e consultor na área educacional. Tem experiência na área de gestão da Educação Superior e na área de capacitação profissional, atuando principalmente com os seguintes temas: ética, ética profissional, segurança pública, direitos humanos, relações interpessoais, comunicação e educação em geral. Orienta trabalhos de conclusão de curso (TC) e iniciação científica (PBIC) e desenvolve pesquisas nos seguintes temas: educação superior, educação a distância e política e gestão educacional.

APÊNDICE B
PRIMEIRA ETAPA
Instalação dos trabalhos

<p> UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA <small>Autorização Decreto nº 9237/85. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95</small> REITORIA </p>	<p>  UNEB <small>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</small> <small>Gabinete da Reitoria</small> </p>
--	---

INSTALAÇÃO DE COMISSÃO
GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR O SISTEMA E
PROCESSOS DA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNEB –
PORTARIA Nº 498/2018
Data: 02/03/2018 / 14h

Pauta:

- Recepção do grupo
- Apresentação dos membros
- Breve histórico das atividades em EAD
- Pronunciamento dos membros
- Proposta de metodologia

<p> UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA <small>Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95</small> REITORIA </p>	<p> UNEB <small>UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA</small> <small>Gabinete da Reitoria</small> </p>
--	---

INSTALAÇÃO DE COMISSÃO
GRUPO DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE DIAGNOSTICAR O SISTEMA E
PROCESSOS DA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNEB –
PORTARIA Nº 498/2018
Data: 20/03/2018 / 14h

Programação:

- Manhã
 - Linha do Tempo EAD UNEB
 - Marco Legal da UNEAD/UNEB
 - Registros dos Trabalhos do GT
 - Apresentação da UNEB: contexto atual
 - Comunicação:
 - Professora Eliane Medeiros Borges
 - Professor Valter Gomes Campos
- Tarde
 - Minuta da estrutura relatório

ANEXO A

APRESENTAÇÃO DA EQUIPE DA UNEAD: INFORMAÇÕES E DADOS REFERENTES ÀS AÇÕES IMPLEMENTADAS NA MENCIONADA UNIDADE.



**DIAGNÓSTICO UNEAD
2014-2017**

SUMÁRIO

- Caracterização
- Ações
- Diagnóstico
- Contextualização do Sistema UAB



**CARACTERIZAÇÃO
2014 a 2018**

MARCO INSTITUCIONAL

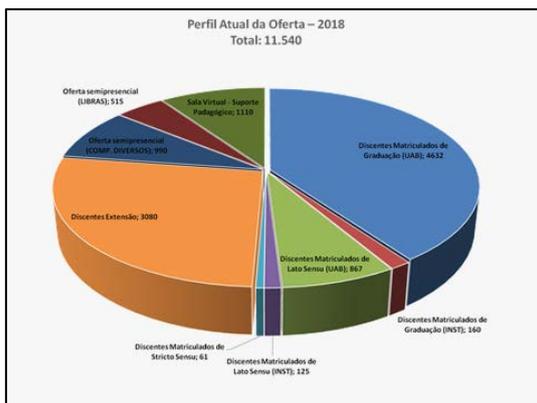
- Criada por meio da Resolução do CONSU nº 1051/2014, DOE 20/05/2014.
- Resolução de vinculação de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade EaD à UNEAD. CONSU nº 1108/2015, DOE 19/03/2015
- Resolução Nº 1.241/2016 Publicada no D.O.E. 29-11-2016, p. 25, aprova o Regimento Interno da Unidade Acadêmica de Educação à Distância (UNEAD);
- Regulamentação da oferta dos componentes semipresenciais (Port. 11134/2016, Res. CONSEP 1820-2015)

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Coordenação Geral
- Coordenação de Graduação
- Coordenação de Pós Graduação
- Coordenação de Extensão
- Coordenação de TI
- Coordenação de Oferta Semipresencial
- Coordenação Administrativa Financeira
- Núcleo Pedagógico
- Núcleo de Tutoria
- Secretaria de Cursos
- Secretaria Acadêmica
- Secretaria de Material Didático
- Secretaria de Regulação E Reconhecimento De Cursos

PERFIL DA OFERTA - 2018

1. Graduação: 13 cursos; 4 reconhecidos; 8 aguardando parecer do CEE; 1 iniciado em 2017.2
2. Pós Graduação Lato Sensu: 6 Cursos;
3. Pós Graduação Stricto Sensu: 2 Cursos
4. Projetos Extensionistas: 3
5. Discentes Matriculados de Graduação (UAB): 4.632
6. Discentes Matriculados de Graduação (INST): 160
7. Discentes Matriculados de Lato Sensu (UAB): 867
8. Discentes Matriculados de Lato Sensu (INST): 125
9. Discentes Matriculados de Stricto Sensu: 61
10. Discentes Extensão: 3.080
11. Discentes em oferta semipresencial (COMP. DIVERSOS): 990
12. Discentes em oferta semipresencial (LIBRAS): 515
13. Discentes em Salas de Suporte Pedagógico: 1.110



ARTICULAÇÕES INTERDEPARTAMENTAIS

- Polo Institucional de Valença
Articulação com a UFRB
Oferta de especialização GP e Libras
- Polo Institucional de Canudos
Oferta de Especialização em GP
Oferta de graduação: ADM e Computação
- Oferta Contínua DTCS III – Juazeiro
Oferta Graduação: ADM
- Polo UAB Ipiáú
Sob gestão do Departamento UNEB
- Autorização Curso de Música modalidade EAD
Articulação Departamentos: Teixeira de Freitas, Irecê, Salvador, Caetité, Bonfim
- Aprovação no Conselho Departamental DCET II
Curso de Bacharelado em Engenharia da Computação

FINALIDADE

A Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) é um órgão pertencente à estrutura universitária, que congrega docentes, técnicos administrativos, discentes e ocupantes de cargo de provimento temporário, sendo responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento, controle, supervisão e avaliação das atividades didático-científicas e administrativas das ações, projetos e cursos de natureza permanente ou temporária na modalidade de educação a distância no âmbito da Universidade do Estado da Bahia, gozando de autonomia nos limites de sua competência. (Art. 1º do Regimento da UNEAD)

FINALIDADE

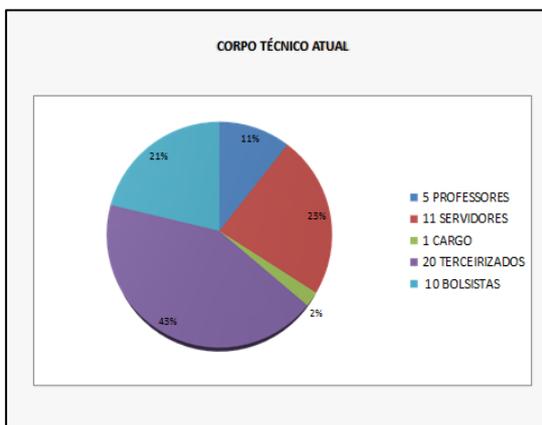
O acompanhamento, controle, supervisão e avaliação das atividades didático-científicas e administrativas das ações, projetos e cursos na modalidade de educação a distância será exercido em permanente de articulação com as Pró-Reitorias Acadêmicas e, nos casos de cabíveis, com os Departamentos quando o planejamento e execução couber a uma unidade acadêmica setorial. (Parágrafo Único Art. 1º. Regimento UNEAD)

PRINCIPAIS OBJETIVOS

- a) Desenvolver ações, projetos e cursos mediados por tecnologias no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, em articulação com os departamentos da UNEB, como formato de institucionalização da EAD na UNEB;
- b) Ofertar cursos de graduação, pós-graduação e extensão na modalidade de Educação a Distância ou semipresencial;
- c) Promover a articulação das unidades acadêmicas setoriais da UNEB com os polos de apoio presencial dos programas, projetos e cursos desenvolvidos pela UNEB nessa modalidade (a exemplo do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB), integrando o acompanhamento acadêmico destes cursos à capilaridade de gestão da multicampia;

PRINCIPAIS OBJETIVOS

- d) construir e implementar o Projeto Político Pedagógico da UNEB para Educação Mediada por Tecnologias (incluindo a educação a distância e semipresencial) a serem aprovados pelos Conselhos Superiores da UNEB, constituindo fóruns permanentes de acompanhamento e regulamentação do desenvolvimento destas ações, potencializando os recursos humanos qualificados que a Universidade possui nesta área;
- e) promover a implementação da cultura de mediação tecnológica nas atividades acadêmicas presenciais, oportunizando a qualificação da atuação de docentes e técnicos e ampliando os espaços formativos e habilidades desenvolvidas pelos discentes.



INFRAESTRUTURA

- Salas: 12
- Auditório: 1
- Almoarifado: 1
- Sala de Rack de rede: 1;
- Sanitários: 2 masc; 2 fem; 1 PNE;
- Recepção: 1
- Copa: 1
- Aparelhos de Ar-condicionado: 15 – (7 necessitando manutenção)
- Computadores: 39
- Projetores: 2
- Linhas telefônicas: 1 e 3 ramais;
- Conexão internet compartilhada com a rede do Campus I






AÇÕES
2014 a 2018

CURSOS GRADUAÇÃO EAD / UNEB

CURSO	2015	2017
Bacharelado em Administração Pública	225	405
Lic. Em Ciência da Computação	150	450
Lic em Ed. Física	200	310
Lic em Física	-	120
Lic em Historia	360	450
Lic em Letras/Português	180	205
Lic em Matemática	315	315
Lic em Química	140	140
Lic em Pedagogia	360	540
Lic em Geografia	270	315
Lic Ciências Biológicas	140	-
Lic Letras/Espanhol	180	-
Lic Letras/Inglês	120	-
Total	2640	3250
Total de Polos Articulados	20	26
Total de Polos Distintos		34

CURSOS	2013	2017
Projetos de reconhecimento de curso enviados ao CEE	0	12
Cursos aguardando parecer do CEE	0	8
Cursos reconhecidos	0	4
Diplomas emitidos	0	274
Egressos	0	2.861

COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO

Curso Pós-Graduação	2014	2015	2016	2017
Esp em Gestão Pública	160			165
Esp em Gestão Pública Municipal	160			135
Esp em Gestão em Saude Pública	120			105
Esp. Em Educação a Distância	120			75
Esp. Inter. em Estudos Sociais e Humanidade	210			105
Esp. Em Libras	-			325
Total Lato Sensu	770			910
Mestrado Profissional em Ensino de Física		15	15	11
Mestrado em Estudos Africanos				20
Total Strico Sensu				61
Total de Polos Articulados	9			14
Total de Polos Distintos				12

CURSOS PÓS
EMIÇÃO DE CERTIFICADOS (2014-2017)

CURSOS	Total
Especialização em Gestão Pública	85
Especialização em Gestão Pública Municipal	27
Especialização em Gestão em Saúde	51
Especialização em Educação a Distância	38
Especialização Interdisciplinar em Estudos Sociais e Humanidades	5
TOTAL	206

COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO

Atividade desenvolvida 2014/2015

ANO	CURSO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CAMPUS	PARTICIPANTES
	Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Educacionais (CATE)	UNEAD / UNEB	Campus I	24.775
2014/2015	Programa Nacional de Apoio a Inclusão Digital nas Comunidades – Telecentros.Br	UNEAD / UNEB	Campus I	4.200
	Curso de Formação de Tutores em EaD	UNEAD / UNEB	Campus I	53
	Diretrizes e Habilidades para o Enade	UNEAD / UNEB	Campus I	3.488
	A Biosegurança no Curso de Biologia	UNEAD/UNEB	Campus I	135
	SUBTOTAL			32.651

Atividade desenvolvida 2016

ANO	CURSO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CAMPUS	PARTICIPANTES
	Cursos Livres Online (CLOn)	UNEAD/UNEB	Campus I	1932
	Planejamento Estratégico - Modelos e Instrumentos Aplicáveis na Gestão Pública	PGDP/GDP – T	Campus I	13
	Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem de Matemática	PROEX / NUPE	Campus I	32
	Curso de Gestão da Inovação e Empreendedorismo na UNEB	DCH	Campus V	25
2016	Oficina de Produção de Material Didático	DEDC	Campus VIII	146
	Processos Educacionais e Travessias Negras: Formação para o Ensino de História da África e de História e Cultura Afro-Brasileira	CEPAJA	Campus I	51
	Patologias em Sistemas Prediais de Esgotos Sanitários Domiciliares	DCET	Campus I	41
	SUBTOTAL			2.240

Atividade desenvolvida 2017

ANO	CURSO	UNID DE LOTAÇÃO	CAMPUS	PARTICIPANTES
	Cursos Livres Online (CLOn)	UNEAD/UNEB	Campus I	1.458
	Falando com o Mundo: Laboratório de Idiomas	PROLAB	Campus XIX	36
	Intermediações Pedagógicas para o Trabalho com as Crianças no AIVA	UNEAD/UNEB	Campus I	32
	Matemática Elementar	DCHT	Campus XXIV	32
	Curso em Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual	PPG	Campus I	23
2017	Direito no Cinema	DCHT	Campus XIX	33
	Contabilidade Cidadã	DCHT	Campus XIX	72
	Introdução à Editoração	DEDC	Campus II	27
	Arte e Criatividade	DEDC	Campus I	57
	Formação Continuada em Multiatratamentos	DEDC	Campus XIV	60
	Práticas e Aprendizagens na Gestão Universitária (I, II e III)	PGDP	Campus I	109
	Capacitação e formação para conselheiros do Fundeb	DCHT	Campus XIX	105
	Curso de Formação para Coordenadores e Secretárias de Colegiado de Curso de Graduação da UNEB - Módulo I	UNEAD/UNEB	Campus I	284
	SUBTOTAL			2.306



Atividade desenvolvida 2018				
ANO	CURSO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	CAMPUS	PARTICIPANTES
2018	Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Educacionais (CATE II)	UNEAD / UNEB	Campus I	1871
	Curso de Formação para Coordenadores e Secretárias de Colegiado de Curso de Graduação da UNEB - Módulo II	UNEAD / UNEB	Campus I	284
	Cursos Livres Online (CLON)	UNEAD/UNEB	Campus I	925
	Formação docente para atuar na oferta EaD			131
SUBTOTAL				3.211

Panorama Geral	
ANO	Nº DE PARTICIPANTES
2014/2015	32.651
2016	2.240
2017	2.306
2018*	3.211
TOTAL	40.277

* Dados referentes ao período de janeiro/2018 à 06 de março /2018

OFERTA SEMIPRESENCIAL	
2014 a 2017	
CAMPUS	ALUNOS
CAMPUS I	1.244
CAMPUS II	659
CAMPUS III	347
CAMPUS IV	348
CAMPUS V	923
CAMPUS VI	382
CAMPUS VII	282
CAMPUS VIII	636
CAMPUS IX	1.264
CAMPUS X	491
CAMPUS XI	448
CAMPUS XII	451
CAMPUS XIII	416
CAMPUS XIV	159
CAMPUS XV	367

CAMPUS	ALUNOS
CAMPUS XVI	477
CAMPUS XVII	153
CAMPUS XVIII	159
CAMPUS XX	81
CAMPUS XXI	170
CAMPUS XXII	155
CAMPUS XXIII	877
CAMPUS XXIV	1
TOTAL	10.548
TOTAL DE TURMAS	456



**QUESTIONÁRIO DE DIAGNÓSTICO
2014 a 2018**

DIAGNÓSTICO INTERNO 2018

Em fevereiro de 2018, a coordenação da UNEAD propôs o desenvolvimento do presente diagnóstico a partir da escuta de seus colaboradores. Foi elaborado um questionário como instrumento de pesquisa no formato aberto com três perguntas para o corpo técnico da UNEAD responder;

As perguntas versavam sobre as atribuições de cada um, principais dificuldades encontradas para a realização do seu trabalho diário e sugestões de melhoria;

O principal objetivo dessa aplicação, foi identificar, através das respostas, se as atribuições de cada um estavam condizentes com o que diz o regimento, além de propor alternativas para melhoria de infra estrutura, comunicação entre outros para um atendimento mais eficaz;

Em 09 de março de 2018, os resultados foram apresentados a todo corpo técnico e encaminhadas novas ações para o tratamento dos pontos analisados.

SÍNTESE DAS DIFICULDADES		
DIMENSÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA	DIMENSÃO TECNOLÓGICA	DIMENSÃO ACADÊMICA
<ul style="list-style-type: none"> > falta ar condicionado, > uma copa estruturada, > telefone fixo com ramais nos setores, > ausência de um canal de comunicação eficaz, > espaço físico insuficiente para arquivo de documentos de alunos, > comunicação entre os setores da Unidade deficiente, > falta do cumprimento de prazos para diversos setores e demandas; > número de pessoal reduzido em alguns setores, 	<ul style="list-style-type: none"> > computadores lentos e/ou quebrados, > rede insuficiente, > cadeira ergonômica, > número insuficiente de impressora e scanner, > Implantação de um Núcleo de Comunicação: Gestão Interna e Externa articulação com pólos, departamentos e demais setores da UNEB. 	<ul style="list-style-type: none"> > dificuldade de compreensão dos gestores de Polo na hora de solicitar algo ou enviar documentos, > solicitação de abertura de sala fora do prazo determinado, > sala solicitada que nunca foi usada pelo professor, > sistema sagres lento, > retorno de coordenador muitas vezes não ocorre, dificuldade do professor em formatar o moodle > Operacionalizar a mobilidade discente entre modalidades na UNEB;

- SUGESTÕES: DIMENSÃO ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA**
- > Aquisição e/ou conserto de ar condicionado;
 - > Aquisição de arquivos, ampliação de espaço físico;
 - > Instalação de telefone com ramais;
 - > Criação de meio de comunicação eficaz, alinhamento das atividades de cada setor;
 - > Contratação de pessoal;
 - > Disponibilização de Veículos para Viagem;
 - > Ampliação do quadro técnico (6);
 - > Implantação de Estúdio de Gravação;
 - > Implantação de um núcleo de TI – Equipe terceirizada da GERINF (1);
 - > Formação de um Núcleo de Design e Tecnologias Pedagógicas – Equipe terceirizada GERINF (2);
 - > Núcleo de Comunicação: Gestão Interna e Externa articulação com polos, departamentos e demais setores da UNEB.

SUGESTÕES: DIMENSÃO TECNOLÓGICA

- Aquisição de computadores novos;
- Impressoras, scanner;
- Melhorar o desempenho da rede;
- Implantação de Estúdio de Gravação;
- Implantação de um núcleo de TI – Equipe terceirizada da GERINF (1);
- Formação de um Núcleo de Design e Tecnologias Pedagógicas – Equipe terceirizada GERINF (2).

SUGESTÕES: DIMENSÃO ACADÊMICA

- Articulação e orientação junto aos departamentos para a criação de cursos de oferta contínua na modalidade EaD a partir dos quadros do departamento;
- Discutir o lançamento do PIT das horas dedicadas a disciplinas dos cursos UAB, ministrado por docentes sem o recebimento de bolsas;
- Implantar a oferta semipresencial transversal, ofertando a todos os departamento disciplinas EaD comuns a diferentes cursos/departamentos;



CONTEXTUALIZAÇÃO DO SISTEMA UAB

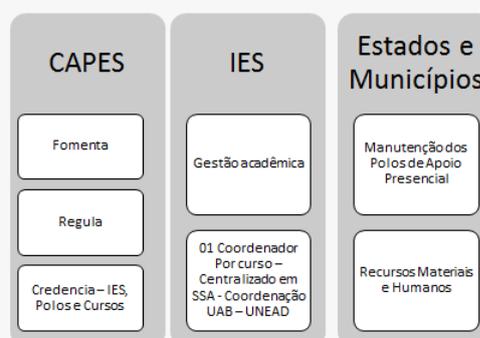
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

- ❑ Sistema integrado por universidades públicas que oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância.
- ❑ O público em geral é atendido, mas os professores que atuam na educação básica têm prioridade de formação.
- ❑ Instituída em junho de 2006 – a) fomenta a modalidade EaD nas Instituições Públicas de Ensino Superior ; b) apoia pesquisas em metodologias inovadoras apoiadas em TIC ; c) incentiva a colaboração entre a União e os entes federativos; d) estimula a criação de centros de formação permanentes por meio de pólos de apoio presencial em localidades estratégicas

SISTEMA MULTINSTITUCIONAL



SISTEMA MULTINSTITUCIONAL



Fonte: UNEAD, 2018

ANEXO B SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS

CURSO	INICIO DO PROCESSO NO CEE	Nº PROCESSO CEE	ENVIO DE ADENDO	DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO CEE	VISITA IN LOCO DA COMISSÃO	PARECER CEE	RECONHECIMENTO DO CURSO
Licenciatura em Matemática	18/08/2014	0044506-1/2014	em 13/09/2016 CEE Nº 84149/2016 EM 16/09/2016 CEE Nº 84187/2016 desarquivamento	PORTARIA CEE Nº 17/2015, PUBLICADA EM 25/04/2015.	27/05 A 09/06/2015	PARECER CEE 320/2015, PUBLICADO EM 15/12/2015. ADENDO: PARECER CEE Nº 295/2016, PUBLICADO EM 20/12/2016.	DECRETO Nº 16.666, DE 30/03/2016 E DECRETO Nº 17.336, DE 10/01/2017 (Inclusão dos polos que faltaram decreto nº 16.666).
LICENCIATURA EM QUÍMICA	12/11/2014	0060500-2/2014	EM 13/09/2016 CEE Nº 84150/2016	PORTARIA CEE Nº 42/2015, PUBLICADA EM 07/07/2015.	Set/2015	PARECER CEE Nº 269/2016, PUBLICADO EM 21/11/2016.	DECRETO Nº 17.316, DE 29/12/2016.
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	18/08/2014	0044507-2/2014	EM 13/09/2016 CEE Nº 84148/2016	PORTARIA CEE Nº 21/2016, PUBLICADA EM 20/04/2016.	11, 12/05 E 15/06/2016	PARECER CEE Nº 222/2016, PUBLICADO EM 28/10/2016.	DECRETO Nº 17.229, DE 25/11/2016.
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	27/08/2015	0048761-8/2015	EM 13/09/2016 CEE Nº 84151/2016	PORTARIA CEE Nº 84/2016, PUBLICADA EM 10/09/2016.	20 E 21/10/2016	PARECER CEE Nº 225/2017, PUBLICADO EM 11/08/2017. RETIFICAÇÃO PUBLICADA EM 12/09/2017 (O polo de Brumado tinha saído em duplicidade).	DECRETO Nº 17.942, DE 19/09/2017.
LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUESES	23/10/2015	0058522-4/2015	EM 13/09/2016 CEE Nº 84152/2016	PORTARIA CEE Nº 233/2017, PUBLICADA EM 05/10/2017.	27 E 28/11/2017	AGUARDANDO PARECER DO CEE	
LICENCIATURA EM LETRAS - INGLÊS	07/03/2016	0016156-1/2016	EM 13/09/2016 CEE Nº 84153/2016	PORTARIA CEE Nº 127/2017, PUBLICADA EM 08/07/2017.	09, 10 E 25/08/2017	AGUARDANDO PARECER DO CEE	
LICENCIATURA EM BIOLOGIA	07/03/2016	0016140-3/2016	NÃO HOUVE NECESSIDADE	PORTARIA CEE Nº 188/2017, PUBLICADA	09, 10 E 18/10/2017	AGUARDANDO PARECER DO CEE	

			ENVIO	EM 25/08/2017.			
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	07/03/2016	0016134-6/2016	EM 13/09/2016 CEE Nº 84154/2016	PORTARIA CEE Nº 228/2017, PUBLICADA EM 03/10/2017.	16 E 17/11/20 17	AGUARDAN DO PARECER DO CEE	
LICENCIATURA EM LETRAS - ESPANHOL	22/03/2016	0023530-4/2016	EM 13/09/2016 CEE Nº 84155/2016	PORTARIA CEE Nº 232/2017, PUBLICADA EM 05/10/2017.	29, 30/11 E 01/12/20 17	AGUARDAN DO PARECER DO CEE	
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	08/08/2016	0062085-3/2016	NÃO HOUE NECESSIDA DE DE ENVIO	PORTARIA CEE Nº 128/2017, PUBLICADA EM 11/07/2017. REPUBLICAD A EM 01/09/2017 - Nº 218/2017 (A titulação de uma das componentes da Comissão estava errada).	28 A 31/08/20 17	AGUARDAN DO PARECER DO CEE	
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	08/08/2016	0062088-6/2016	NÃO HOUE NECESSIDA DE DE ENVIO	PORTARIA CEE Nº 217/2017, PUBLICADA EM 01/09/2017. RETIFICAÇÃO PUBLICADA EM 05/09/2017	19 E 20/09/20 17	AGUARDAN DO PARECER DO CEE PORTARIA CEE Nº 250/2017, PUBLICADA EM 01/11/2017 (Prorrogar, até 30/11/2017, o prazo estabelecido na Portaria CEE nº 217/2017).	
LICENCIATURA EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	29/05/2017	0038414-2/2017	NÃO HOUE NECESSIDA DE DE ENVIO	PORTARIA CEE Nº 151/2017, PUBLICADA EM 27/07/2017.	04 A 06/10/20 17	AGUARDAN DO PARECER DO CEE	

Fonte: UNEAD, 2018

ANEXO C

SELEÇÃO DE DOCENTES E TUTORES VIA EDITAL

EDITAL	CATEGORIA	VAGAS
001/2014	Seleção de professor pesquisador para atuar nos cursos de Graduação EAD (Chamada Pública).	85
016/2014	Seleção de tutores presenciais de estágio para atuar nos cursos de graduação EAD.	43
034/2014	Seleção de professor pesquisador para atuar nos cursos de Especialização EAD.	119
036/2014	Seleção de tutor presencial e online para atuar nos cursos de Especialização EAD.	62
106/2015	Seleção de professor pesquisador para atuar nos cursos de Graduação EAD.	221
001/2015	Seleção de professor, instrutor e intérprete de LIBRAS para execução do componente curricular Libras, na modalidade semipresencial e a distância, nos cursos de graduação da UNEB.	10
006/2015	Seleção de Professor Pesquisador nas funções de autor e leitor de material didático para atuar nos cursos de graduação EAD.	133
007/2015	Seleção de Colaborador de Apoio, para a execução do Projeto Político Pedagógico da Turma Especial em Bacharelado em Direito.	01
057/2015	Seleção de Tutor Presencial, Tutor Presencial Intérprete de LIBRAS e Tutor a Distância para atuar nos cursos de Graduação EAD.	65
066/2016	Seleção de professor pesquisador para atuar nos cursos de Graduação EAD.	09
001/2017	Seleção de tutor presencial para atuar nos cursos de Graduação EAD (Chamada Pública).	12
119/2017	Seleção de colaboradores nas funções de coordenador administrativo, coordenador pedagógico, supervisor de monitoria, professor, monitor, gestor de AVA e técnico administrativo a fim de atuar na segunda turma do Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Educacionais (CATE).	47
019/2018	Seleção de colaboradores para formação de CADASTRO DE RESERVA nas funções de Tutor Presencial, Tutor Online, Coordenador de Tutoria e Coordenador Pedagógico, a fim de atuar no Curso de Licenciatura em Música EAD.	50
TOTAL DE VAGAS		857

Fonte: UNEAD, 2018

ANEXO D
RESERVA DE VAGAS PARA SERVIDORES EM TODOS OS PROCESSOS
SELETIVOS PARA ATUAR NOS PROJETOS

EDITAL	CATEGORIA	VAGAS	RESERVA PARA SERVIDORES
061/2014	Processo Seletivo para ingresso na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na modalidade a distância.	767	77
001/2015	Seleção de professor, instrutor e intérprete de LIBRAS para execução do componente curricular Libras, na modalidade semipresencial e a distância, nos cursos de graduação da UNEB.	10	Prioridade
057/2015	Seleção de Tutor Presencial, Tutor Presencial Intérprete de LIBRAS e Tutor a Distância para atuar nos cursos de Graduação EAD.	65	Prioridade
093/2017	Processo Seletivo para ingresso na Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na modalidade a distância.	908	200
116/2017	Processo Seletivo de aluno regular do Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> - Mestrado em Estudos Africanos, Povos Indígenas e Culturas Negras (PPGEAFIN)	20	04
001/2017	Seleção de tutor presencial para atuar nos cursos de Graduação EAD (Chamada Pública).	12	Prioridade
119/2017	Seleção de colaboradores nas funções de coordenador administrativo, coordenador pedagógico, supervisor de monitoria, professor, monitor, gestor de AVA e técnico administrativo a fim de atuar na segunda turma do Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Educacionais (CATE).	47	45

Fonte: UNEAD, 2018

ANEXO E

REGIMENTO INTERNO DA UNEAD



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB) CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)

RESOLUÇÃO Nº 1.241/2016

Publicada no D.O.E. 29-11-2016, p. 25

Aprova o Regimento Interno da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU), da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, combinado com o artigo 11, inciso III do Regimento Geral da UNEB, considerando o que consta no Processo nº 0603150185706, em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD), criada por este Conselho, por meio da Resolução nº 1.051/2014, conforme Anexo Único.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2016.

Jose Bites de Carvalho
Presidente do CONSU

**OBSERVAÇÃO: O Anexo Único desta Resolução – Regimento Interno da UNEAD, encontra-se disponível no site da UNEB <www.uneb.br>.*

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
REGIMENTO INTERNO
DA UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**



TÍTULO I Da Finalidade e dos Objetivos

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º A Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) é um órgão pertencente à estrutura universitária, que congrega docentes, técnicos administrativos, discentes e ocupantes de cargo de provimento temporário, sendo responsável pelo planejamento, execução, acompanhamento, controle, supervisão e avaliação das atividades didático-científicas e administrativas das ações, projetos e cursos de natureza permanente ou temporária na modalidade de educação a distância no âmbito da Universidade do Estado da Bahia, gozando de autonomia nos limites de sua competência.

Parágrafo Único. O acompanhamento, controle, supervisão e avaliação das atividades didático-científicas e administrativas das ações, projetos e cursos na modalidade de educação a distância será exercido em permanente de articulação com as Pró-Reitorias Acadêmicas e, nos casos de cabíveis, com os Departamentos quando o planejamento e execução couber a uma unidade acadêmica setorial.

Art. 2º. A administração da UNEAD é descentralizada, por meio de delegação de competência, conferida pelo Reitor e exercida na forma da legislação vigente, do Estatuto e Regimento Geral da UNEB, deste Regimento e demais normas atinentes.

Capítulo II Dos Objetivos

Art. 3º. A Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) tem como objetivos:

- I. desenvolver ações, projetos e cursos mediados por tecnologias no âmbito do ensino, pesquisa e extensão, em articulação com os departamentos da UNEB, como formato de institucionalização da EAD na UNEB;
- II. ofertar cursos de graduação, pós-graduação e extensão na modalidade de Educação a Distância ou semipresencial;
- III. ofertar disciplinas a distância ou semipresenciais nos cursos presenciais de extensão, graduação e pós-graduação da UNEB.
- IV. fortalecer as instâncias de assessoramento e acompanhamento das atividades acadêmicas da EaD nas Pró-Reitorias Acadêmicas;
- V. promover a articulação das unidades acadêmicas setoriais da UNEB com os polos de apoio presencial dos programas, projetos e cursos desenvolvidos pela UNEB nessa modalidade (a exemplo do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB), integrando o acompanhamento acadêmico destes cursos à capilaridade de gestão da multicampia;
- VI. construir e implementar o Projeto Político Pedagógico da UNEB para Educação Mediada por Tecnologias (incluindo a educação a distância e semipresencial) a serem aprovados pelos Conselhos Superiores da UNEB, constituindo fóruns permanentes de acompanhamento e regulamentação do desenvolvimento destas ações, potencializando os recursos humanos qualificados que a Universidade possui nesta área;
- VII. ordenar a estrutura e funcionamento dos cursos a distância e semipresenciais a partir do Projeto Pedagógico para Educação Mediada por Tecnologias da UNEB;
- VIII. promover a implementação da cultura de mediação tecnológica nas atividades acadêmicas presenciais, oportunizando a qualificação da atuação de docentes e técnicos e ampliando os espaços formativos e habilidades desenvolvidas pelos discentes;
- IX. implementar e acompanhar junto às demais instâncias da Universidade, normatizações e procedimentos que viabilizem a equidade no acesso dos discentes dos Programas, Projetos e Cursos desenvolvidos à distância, na política de acesso e permanência implementada na UNEB;
- X. estimular a integração do ensino, pesquisa e extensão nos Programas, Projetos e Cursos desenvolvidos na modalidade à distância, em articulação com os cursos de graduação presenciais e Programas de Pós-Graduação da UNEB;

- XI. construir e desenvolver uma Política de Formação para técnico-universitários, docentes e discentes, voltada para a promoção da autonomia tecnológica nas atividades acadêmicas e administrativas, contemplando ainda as áreas de Tecnologias e linguagens tecnológicas, provimento de Infraestrutura tecnológica e Desenvolvimento de objetos de aprendizagem.

TÍTULO II Da Estrutura Organizacional

Art. 4º. A estrutura organizacional da UNEAD compõe-se de órgãos deliberativo, consultivo e executivo, de forma integrada para o alcance dos seus objetivos.

§ 1º. A estrutura organizacional da UNEAD mantém os espaços específicos para desenvolvimento, assessoria e acompanhamento das áreas de Ensino (Graduação e Pós-Graduação), Pesquisa e Extensão, contemplando ainda a área de Assistência Estudantil e Assuntos Comunitários consoante o papel social da Universidade. Considerando ainda a especificidade da modalidade à distância, que demanda um significativo aparato de suporte tecnológico, a área de Tecnologias da Informação tem lugar na composição desta estrutura.

§ 2º. Com uma Coordenação Geral, responsável pelo acompanhamento de todas as ações, bem como a representação institucional da Unidade Acadêmica, as Coordenações de cada área visam atender ao leque de atribuições e objetivos da UNEAD, trabalhando de forma integrada e compondo o Conselho da UNEAD, de caráter consultivo e deliberativo.

Capítulo I Da Estrutura Deliberativa e Consultiva Seção I Do Conselho da UNEAD

Art. 5º. O Conselho da Unidade Acadêmica de Educação a Distância (CONUNEAD) exerce poder deliberativo e normativo em matéria administrativa, financeira, orçamentária e didático-científica no âmbito da UNEAD, ressalvadas as competências exclusivas dos Conselhos Superiores da UNEB.

§ 1º. O Conselho da UNEAD é o fórum de avaliação e acompanhamento e deliberação que garante a integração das ações e a coerência destas com a Política de EaD da Universidade, bem como o respeito às regulamentações específicas e gerais que normatizam estas ações, ressalvadas as competências dos Conselhos Superiores.

§ 2º. O Conselho da UNEAD exerce função opinativa em matérias atinentes à EAD sob análise da Reitoria e Conselhos Superiores.

Art. 6º. O Conselho da Unidade Acadêmica de Educação à Distância (CONUNEAD) é composto por:

- I. Coordenador Geral;
- II. Coordenador do Núcleo Administrativo-Financeiro;
- III. Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação e de Comunicação;
- IV. Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação;
- V. Coordenador do Núcleo de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários;
- VI. Coordenador do Núcleo de Ensino de Graduação;
- VII. Um representante dos coordenadores de curso graduação e pós-graduação;
- VIII. Um Representante Técnico;
- IX. Um Representante Docente;
- X. Um Representante de Tutores;
- XI. Um Representante Discente;

§ 1º. O CONUNEAD é presidido pelo coordenador geral da UNEAD e, em sua ausência, pelo membro eleito como vice-presidente do conselho.

§ 2º. As votações do conselho far-se-ão por maioria simples dos presentes, observado o *quorum* mínimo de maioria absoluta dos membros e, em caso de empate, caberá o voto de qualidade ao Presidente do conselho.



§ 3º. norma própria do CONUNEAD disporá sobre o modo de seleção dos componentes do Conselho da UNEAD listados nos números vii, viii, ix, x e xi do *caput* e seu mandato.

Seção II Do Conselho de Coordenadores de Curso

Art. 7º. O Conselho dos Coordenadores de Curso é um órgão opinativo da Unidade Acadêmica de Educação à Distância (UNEAD) composto por:

- I. Coordenador Geral, na condição de presidente;
- II. Coordenador do Núcleo Administrativo-Financeiro;
- III. Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação e de Comunicação;
- IV. Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação;
- V. Coordenador do Núcleo de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários;
- VI. Coordenador do Núcleo de Ensino de Graduação;
- VII. Coordenadores de cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão;
- VIII. Um Representante Docente;
- IX. Um Representante de Tutores;
- X. Um Representante Discente;
- XI. Um Representante Técnico.

Parágrafo Único: Norma própria disporá sobre o modo de seleção dos componentes do Conselho dos Coordenadores de Curso da UNEAD listados nos números viii, ix, x e xi do *caput* e seu mandato.

Seção III Do Colegiado de Curso de Graduação, Extensão e Pós-Graduação na modalidade EAD

Art. 8º. O colegiado é o órgão setorial deliberativo, específico da administração acadêmica universitária, responsável pela coordenação didático-pedagógica dos cursos de graduação, sequenciais, dos programas de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* na modalidade EAD, composto pelo coordenador do curso, o coordenador de tutoria, os representantes docentes e o representante discente.

Art. 9º. O colegiado de curso na modalidade de Educação a Distância deverá funcionar de forma articulada com:

- I. UNEAD e o Departamento ao qual o curso esteja vinculado no planejamento, execução e avaliação das atividades acadêmicas;
- II. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) cujas diretrizes deverá ater-se ao exercício de suas atribuições; e,
- III. Coordenações da UNEAD, Departamento no caso de eventual vinculação do curso e as pró-reitorias acadêmicas, de acordo com a natureza do curso, no exercício do controle acadêmico e da integralização curricular do seu corpo discente.

§ 1º. Para cada curso haverá um colegiado constituído de docentes representantes das matérias ou eixos articuladores definidos no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

§ 2º. Os representantes docentes de que trata este artigo serão escolhidos pelo Conselho da UNEAD, dentre os docentes de cada área de conhecimento credenciados junto à UNEAD que ministram a (s) matéria (s)/disciplina (s) nos cursos de bacharelados ou componentes curriculares nos cursos de licenciatura.

§ 3º. As matérias, componentes curriculares ou eixos articuladores de que trata este artigo são aqueles integrantes do PPC respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) fixadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e as resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

Art. 10. O corpo discente terá sua representação junto ao colegiado de curso, em número de 1/5 (um quinto) do total de membros, eleitos na forma que dispuser a norma própria, para mandato de um ano, permitida apenas uma recondução por mais um mandato consecutivo.



Art. 11. A Coordenação do Colegiado de curso e a coordenação de tutoria será exercida por um professor credenciado junto à UNEAD e do quadro docente do curso ao qual o curso está vinculado designado pelo Conselho da UNEAD em processo seletivo próprio para mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo Único. Caso o curso esteja vinculado a algum departamento da UNEB, o departamento enviará à UNEAD lista tríplice para a seleção do coordenador do curso.

Art. 12. Ocorrendo a vacância do cargo de coordenador do colegiado de curso, responderá pela coordenação o coordenador de tutoria, cabendo à coordenação geral da UNEAD promover a ocupação do cargo no prazo de trinta dias. Nas ausências e impedimentos do Coordenador do Colegiado de Curso, responderá pelo órgão o coordenador de tutoria.

Seção IV Das Coordenações da UNEAD

Art. 13. A Coordenação Geral será ocupada por docente com credenciamento permanente na UNEAD, com mandato de dois anos, permitida recondução.

Art. 14. As coordenações setoriais colegiadas e as coordenações de núcleos serão ocupadas por docentes com credenciamento permanente na UNEAD, ou técnicos administrativos lotados na UNEAD no caso da coordenação de TI e coordenação administrativa, com mandato de dois anos, permitida recondução.

§ 1º. O coordenador geral da UNEAD será substituído em suas ausências ou impedimentos por um coordenador de núcleo para tal designado.

§ 2º. O Reitor nomeará os titulares das coordenações geral, colegiadas e de núcleo para cada mandato.

Art. 15. Coordenação Geral é acompanhada das seguintes coordenações colegiadas e respectivos núcleos:

- I. Coordenação Colegiada Administrativo-Tecnológica composta pelo Coordenador do Núcleo Administrativo-Financeiro e pelo Coordenador do Núcleo de Tecnologia da Informação e da Comunicação;
- II. Coordenação Colegiada Acadêmica composta pelo Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação, Coordenador de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários e Coordenador de Ensino de Graduação;

§ 1º. Compete à Coordenação Colegiada Acadêmica articular as ações acadêmicas da UNEAD em consonância com as deliberações dos Conselhos Superiores da UNEB, do Conselho da UNEAD e da Coordenação Geral.

§ 2º. Compete à Coordenação Colegiada Administrativo-Tecnológica articular as ações administrativas, financeiras e de TIC em consonância com as deliberações dos Conselhos Superiores da UNEB, do Conselho da UNEAD e da Coordenação Geral.

TÍTULO III Das Competências Capítulo I Da Estrutura Deliberativa e Consultiva Seção I Do Conselho da UNEAD

Art. 16. Compete ao Conselho da UNEAD:

- I. supervisionar a política universitária, no âmbito de sua unidade;
- II. aprovar Plano de Ação das atividades acadêmicas, científicas e culturais na modalidade EaD, a partir da política universitária da instituição;
- III. exercer o controle disciplinar, julgando processos que foram constituídos por ato da Coordenação da Unidade EAD;
- IV. propor a realização, na Universidade, em articulação com os Departamentos e Pró-reitorias acadêmicas de Cursos de Graduação, Pós-graduação *Lato e Stricto Sensu*,

- aperfeiçoamento, extensão e outros, bem como projetos de pesquisa, em conformidade com os projetos aprovados;
- V. deliberar, em grau de recurso, sobre as penalidades disciplinares aplicadas aos discentes e docentes pelos conselhos de Curso;
 - VI. avaliar a perspectiva de integração e articulação de processos de ensino a distância, com as Instituições de Ensino Superior – IES nos âmbitos estadual, nacional e internacional, bem como com a Educação Básica nos sistemas de educação estadual e municipal públicos;
 - VII. estabelecer diretrizes de atuação das coordenações ligadas à UNEAD;
 - VIII. aprovar semestralmente, ou quando forem solicitados, relatórios financeiros e acadêmicos das atividades da Coordenação Geral;
 - IX. propor a adequação de novas tecnologias, recursos didáticos e pedagógicos que possam ser utilizados em EAD;
 - X. aprovar os editais de seleções públicas para docente, tutor presencial e a distância, para o ingresso nos cursos de graduação, pós-graduação e de extensão, bem como para o provimento de funções na área de apoio administrativo e de coordenador de polo;
 - XI. aprovar os credenciamentos docentes junto a UNEAD;
 - XII. aprovar a proposta do Plano Operativo Anual;
 - XIII. atuar como instância deliberativa sobre as matérias pertinentes à vida funcional dos docentes permanentes na UNEAD;
 - XIV. atuar como instância consultiva sobre as matérias pertinentes à vida funcional dos docentes credenciados I e II na UNEAD quando a matéria for atinente à sua atuação na UNEAD;
 - XV. apreciar proposições de contratos e convênios concernentes às atividades a serem executadas pela UNEB na modalidade EAD com outras instituições;
 - XVI. fixar critérios de prioridades para utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos da UNEAD, na realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 - XVII. aprovar projetos de pesquisa, de extensão e de cursos de graduação, pós-graduação e seqüencial que se situem no âmbito de atuação da UNEAD;
 - XVIII. aprovar o Plano Anual de Trabalho da UNEAD;
 - XIX. apreciar e homologar deliberações dos colegiados de curso quanto à indicação de docentes para a função de professor conteudista e de professor formador, bem como dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos;
 - XX. deliberar sobre quaisquer questões que digam respeito à vida acadêmica, às gestões administrativa e financeira, funcionando o CONSU como instância, para recursos e homologações de suas decisões;
 - XXI. acompanhar e opinar sobre os processos de progressão docente, produção científica e outros de natureza correlata, com base em parecer de comissão específica;
 - XXII. apreciar pedidos de afastamento, reloações e alteração de regime de trabalho dos docentes e propor admissão dos mesmos;
 - XXIII. deliberar, ouvidos os Colegiados de Curso, sobre o número de vagas para matrícula nas disciplinas ou componentes curriculares de sua responsabilidade;
 - XXIV. avaliar, ao fim de cada período letivo, o funcionamento global da UNEAD e os programas executados, inclusive de pesquisa e extensão, elaborando os respectivos relatórios;
 - XXV. acompanhar e avaliar com base em parecer de comissão específica os estágios probatórios;
 - XXVI. Julgar, em grau de recurso, os processos vindos do Conselho de Coordenadores de Curso e ou dos Colegiados de Curso.

§ 1º. As decisões do CONUNEAD são atinentes às ações, atividades, projetos e cursos de Educação a Distância, respeitadas as competências e prerrogativas dos Conselhos Superiores da UNEB a cujas decisões as deliberações do CONUNEAD estão submetidas.

§ 2º. Das decisões do Conselho da UNEAD, antes de sua homologação pelo Coordenador Geral da UNEAD, caberá recurso, dentro de oito dias úteis, para os órgãos da Administração Superior da Universidade, no âmbito específico de suas atribuições.

Seção II

Do Conselho de Coordenadores de Curso

Art. 17. Compete ao Conselho de Coordenadores de Curso:

- I. propor normas gerais para o funcionamento dos cursos;



- II. opinar nos assuntos acadêmicos atinentes aos cursos;
- III. avaliar, em grau de recurso, os processos vindos dos Colegiados de Curso.

Seção III

Do Colegiado de Curso de Graduação, Extensão e Pós-Graduação na modalidade EAD ou semipresencial da UNEAD

Art. 18. Compete ao Colegiado de Curso na modalidade EAD:

- I. elaborar o Plano de Trabalho Anual de (PTA) do Colegiado;
- II. elaborar e manter atualizado o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
- III. orientar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades didático-pedagógicas, bem como, propor e recomendar modificações nas diretrizes gerais dos programas didáticos do curso;
- IV. propor reformulações curriculares com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e nas resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), com aprovação do Conselho da UNEAD;
- V. analisar, acompanhar e avaliar a execução do currículo do curso;
- VI. estimular atividades docentes e discentes, de interesse do curso;
- VII. identificar, atualizar e aplicar estratégias de melhoria da qualidade do curso;
- VIII. otimizar o fluxo curricular com vistas a uma orientação adequada do corpo discente;
- IX. estabelecer a política de oferta de disciplinas adequada à realização do estágio, em comum acordo com a coordenação setorial de estágio;
- X. organizar e divulgar a relação da oferta de matérias/disciplinas ou componentes curriculares do curso, correspondente a cada semestre letivo;
- XI. analisar, acompanhar e avaliar a execução do Plano de Trabalho Anual do Colegiado;
- XII. acompanhar o cumprimento do tempo de integralização do curso por parte do estudante;
- XIII. propor a oferta de matérias/disciplinas ou componentes curriculares em situações especiais desde que haja demanda justificável, disponibilidade financeira e docente, bem como tempo hábil para oferecimento dentro do Calendário Acadêmico da EAD;
- XIV. avaliar a manutenção da oferta do curso de graduação ou programa de pós-graduação na modalidade EAD.

Seção IV

Das Coordenações da UNEAD

Art. 19. Compete à **Coordenação Geral** da UNEAD

- I. planejar, coordenar, executar e controlar as atividades da UNEAD;
- II. Coordenar e supervisionar as atividades das coordenações setoriais e de curso com vistas a assegurar a consecução de seus objetivos, em consonância com os regulamentos e normas que regem a Universidade;
- III. submeter, à instância competente, o Plano de Trabalho Anual a ser desenvolvido em cada período;
- IV. representar a UNEAD ante os órgãos da UNEB e externos;
- V. convocar e presidir os Conselhos da UNEAD;
- VI. encaminhar aos órgãos pertinentes da Administração Superior da Universidade as decisões do Conselho da UNEAD;
- VII. criar meios para o contínuo aperfeiçoamento do seu pessoal docente e técnico-administrativo;
- VIII. garantir a implementação da política de Educação a Distância da UNEB;
- IX. conferir graus, assinar diplomas e certificados;
- X. exercer outras atividades correlatas.

Art. 20. Compete a **Coordenação do Núcleo Administrativa, Financeira**, diretamente subordinada à Coordenação Geral da Unidade:

- I. coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à gestão administrativa e financeira da Unidade e de seus cursos;
- II. gerenciar os processos de compra de materiais de consumo;
- III. gerenciar os bens patrimoniais colocados à disposição da UNEAD;
- IV. coordenar o processo logístico de distribuição de material didático-pedagógico e de bens patrimoniais para Unidades Universitárias;

- V. seleção de técnicos e prestadores de serviços;
- VI. definição de parâmetros para utilização de recursos materiais, financeiros;
- VII. acompanhar a execução de licitações de materiais e prestações de serviços;
- VIII. articulação com a Coordenação administrativa e financeira do campus.
- IX. gerenciar os convênios e contratos;
- X. acompanhar a execução físico-financeira dos contratos e convênios;
- XI. desenvolver planos de trabalhos adequados às necessidades dos projetos;
- XII. elaborar planilhas orçamentárias;
- XIII. elaborar solicitações de ajustes de orçamento e objetos quando necessário;
- XIV. elaborar termo de Cumprimento do objeto do convenio – Parcial e Final;
- XV. planejar e executar em acordo com a Secretaria de Contratos e Convênios, licitações e contratações de produtos e serviços necessários a execução dos objetos.

Art. 21. Compete à **Coordenação do Núcleo de Ensino de Graduação**, diretamente subordinada à Coordenação Geral da Unidade, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação:

- I. coordenar e supervisionar as ações das coordenações de curso e tutoria;
- II. contribuir no processo de seleção e de contratação de profissionais habilitados para atuarem em cada curso de graduação oferecidos na UNEAD;
- III. assegurar a qualidade dos cursos de graduação, conforme políticas educacionais aplicadas à modalidade de Ensino a Distância;
- IV. orientar e acompanhar os tutores, professores conteudistas, professores formadores e demais colaboradores dos cursos de graduação nas atividades acadêmico-pedagógicas, visando à qualidade e à credibilidade dos cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância
- V. garantir que os cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância cumpram seus respectivos prazos de integralização;
- VI. acompanhar junto à secretaria acadêmica a efetividade dos processos administrativos (matrícula, transferências, frequência e notas) referentes aos discentes dos cursos de graduação oferecidos pela UNEAD;
- VII. acompanhar junto a Secretaria Acadêmica os registros acadêmicos;
- VIII. acompanhar a produção de material didático;
- IX. acompanhar integralização curricular dos cursos;
- X. acompanhar e supervisionar o andamento dos projetos de reconhecimento dos cursos;
- XI. acompanhar as ações de estágio e TCC;
- XII. aprovar os projetos de novos cursos e atualizações curriculares a serem submetidas ao Conselho da UNEAD;
- XIII. promover articulação entre a UNEAD com a PROGRAD da UNEB.

Parágrafo Único. A UNEAD e a PROGRAD estabelecerão formas de cooperação em vista do acompanhamento e supervisão das ações na modalidade a distância implementadas nos departamentos da UNEB.

Art. 22. Compete à **Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Ensino de Pós Graduação**, diretamente subordinada à Coordenação Geral da Unidade, em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação:

- I. coordenar e supervisionar as ações das coordenações de curso e tutoria;
- II. contribuir no processo de seleção e de contratação de profissionais habilitados para atuarem em cada curso de pós-graduação oferecidos na UNEAD;
- III. assegurar a qualidade dos cursos de pós-graduação, conforme políticas educacionais aplicadas à modalidade de Ensino a Distância;
- IV. orientar e acompanhar os tutores, professores conteudistas, professores formadores e demais colaboradores dos cursos de pós-graduação nas atividades acadêmico-pedagógicas, visando à qualidade e à credibilidade dos cursos oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância
- V. garantir que os cursos de pós-graduação oferecidos pela Unidade Acadêmica de Educação a Distância cumpram seus respectivos prazos de integralização;
- VI. acompanhar junto à secretaria acadêmica a efetividade dos processos administrativos (matrícula, transferências, frequência e notas) referentes aos discentes dos cursos de pós-graduação oferecidos pela UNEAD;
- VII. acompanhar junto a Secretaria Acadêmica os registros acadêmicos;

- VIII. acompanhar a produção de material didático;
- IX. acompanhar integralização curricular dos cursos;
- X. acompanhar e supervisionar o andamento dos processos de avaliação realizados pela CAPES
- XI. acompanhar as ações de TCC;
- XII. coordenar as pesquisas desenvolvidas na UNEAD;
- XIII. garantir a qualidade na produção de artigos científicos que possam ser publicados junto à Unidade Acadêmica de Educação a Distância;
- XIV. viabilizar a concessão de bolsas de pesquisa em categorias diversas, especialmente, as de iniciação científica, destinadas a alunos de graduação;
- XV. propor o intercâmbio com outras instituições científicas para estímulo dos contatos entre os professores e cientistas e para o desenvolvimento de projetos voltados para Educação a Distância;
- XVI. firmar convênios com instituições nacionais ou estrangeiras, visando à adequação e / ou à elaboração de programas de investigação científica;
- XVII. promover congressos, oficinas, simpósios e seminários para estudo e debate de temas científicos, voltados à modalidade de Educação a Distância, bem como viabilizar a participação em iniciativas semelhantes em outras instituições;
- XVIII. promover articulação entre a UNEAD com a PPG da UNEB e demais programas de pós-graduação da instituição.

§ 1º. No que tange ao ensino de pós-graduação e pesquisa originários da UNEAD, a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Ensino de Pós Graduação, exercerá cumulativamente as funções que competem ao NUPE nos departamentos da UNEB.

§ 2º. A UNEAD e a PPG estabelecerão formas de cooperação em vista do acompanhamento e supervisão das ações na modalidade a distância implementadas nos departamentos da UNEB.

Art. 23. Compete à **Coordenação do Núcleo de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, diretamente subordinada à Coordenação Geral da Unidade, em articulação com a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAES):

- I. atuar, em conjunto com as demais coordenações técnicas da UNEAD na criação e implementação de cursos de extensão na modalidade de Educação a Distância, de acordo com o Regimento Geral da Uneb;
- II. gerenciar e supervisionar os cursos de extensão na modalidade de Educação a Distância;
- III. atuar, conjuntamente, com a coordenação de projetos, programas e cursos na elaboração e implementação de projetos e cursos de extensão;
- IV. elaborar e implementar cursos de capacitação para docentes, técnico-administrativos e coordenadores dos cursos, em conjunto com as demais coordenações;
- V. promover eventos estudantis que integrem os alunos aos seus respectivos cursos;
- VI. promover eventos culturais que possam enriquecer a formação acadêmica nos vários cursos oferecidos pela UNEAD;
- VII. elaborar projetos de extensão e acompanhar sua implementação em cada curso oferecido pela UNEAD;
- VIII. promover articulação entre a UNEAD e a PROEX e PRAES da UNEB.

§ 1º. No que tange às ações de extensão originárias da UNEAD, a Coordenação de Extensão e Assuntos Estudantis e Comunitários exercerá cumulativamente as funções que competem ao NUPE nos departamentos da UNEB.

§ 2º. A UNEAD e a PROEX estabelecerão formas de cooperação em vista do acompanhamento e supervisão das ações na modalidade a distância implementadas nos departamentos da UNEB.

Art. 24. Compete à **Coordenação de Tecnologia da Informação e da Comunicação**, diretamente subordinada à Coordenação Geral da Unidade:

- I. desenvolver e providenciar a manutenção do *site* da UNEAD;
- II. desenvolver atividades inerentes à plataforma *moodle*;
- III. assessorar e dar suporte à Coordenação Geral da Unidade e às demais coordenações;
- IV. integrar e disponibilizar informações dos sistemas SAGRES com o controle acadêmico;
- V. criar e manter sistemas para atender às demandas do UNEAD;
- VI. criar, supervisionar e atualizar banco de dados do UNEAD;
- VII. coordenar e supervisionar as atividades dos gestores avá da UNEAD;
- VIII. coordenar e supervisionar as atividades de técnicos de informática da UNEAD;

- IX. promover parceria com a Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação objetivando o desenvolvimento de projetos na área de inovação tecnológica;
- X. Articular com a Direção acadêmico-administrativa do campus para a ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura tecnológica;

Capítulo II Da Estrutura Executiva Seção I Da UNEAD

Art. 25. A Unidade Acadêmica de Educação a Distância (UNEAD) tem como atribuições:

- I. coordenar a regulação, execução e acompanhamento da Política de EaD da UNEB;
- II. assessorar e supervisionar as ações de pesquisa, ensino e extensão na modalidade EaD executadas nas demais unidades da Universidade, respeitadas as competências específicas das Pró-reitorias acadêmicas;
- III. promover a formação de pessoal técnico e docente para o desenvolvimento de atividades com mediação tecnológica;
- IV. conceber e fomentar projetos inovadores de ensino, pesquisa e extensão com mediação tecnológica;
- V. promover e fomentar a pesquisa e o desenvolvimento de sistemas e materiais tecnológicos voltadas à educação;
- VI. acompanhar junto à Administração Central e Setorial da UNEB questões referentes à infraestrutura administrativa, acadêmica e tecnológica de suporte às atividades EaD;
- VII. ofertar graduação, pós-graduação e extensão na modalidade EaD;
- VIII. Apoiar e supervisionar as unidades acadêmicas de ensino pesquisa e extensão da UNEB na oferta de graduação, pós-graduação e extensão na modalidade EAD ou semipresencial.

Art. 26. Compete à UNEAD:

- I. em projetos e cursos originários da UNEAD, a criação, desenvolvimento, suporte e gestão das ações;
- II. em projetos e cursos originários dos Departamentos, o assessoramento, suporte, a gestão compartilhada (quando solicitada pelo Departamento e nos termos estabelecidos pelo protocolo de cooperação UNEAD/Departamento) e a supervisão no que concerne às especificidades da Educação a Distância.

Art. 27. Compete à UNEAD, em articulação com as Pró-Reitorias Acadêmicas:

- I. assessoramento na elaboração e avaliação dos projetos e cursos de ensino, pesquisa e extensão na modalidade EAD na UNEB;
- II. cooperação na supervisão e acompanhamento dos projetos, ações e cursos de EAD da Universidade;
- III. qualificação do corpo técnico para TIC e EAD.

Art. 28. Compete à UNEAD, em articulação com os Departamentos:

- I. assessoramento na elaboração e implementação de projetos, ações e cursos em EAD;
- II. suporte tecnológico e metodológico para a implementação de cursos, ações e projetos em EAD;
- III. gestão compartilhada de cursos, projetos e ações em EAD;
- IV. supervisão e regulação dos cursos, ações e projetos de EAD na UNEB;
- V. oferta de componentes curriculares na modalidade EAD para os cursos presenciais;
- VI. qualificação do corpo técnico e docente da UNEB para TIC e EAD.

Subseção I Das Secretarias da UNEAD

Art. 29. As **Secretarias** constituem órgãos técnicos de apoio e suporte às ações desenvolvidas pela UNEAD, sob a orientação de cada Coordenação, a depender da área em que se localiza a ação em desenvolvimento.

Art. 30. Compete a Secretaria da Coordenação Geral:

- I. organizar a agenda do Coordenador Geral;
- II. encaminhar a documentação recebida aos órgãos vinculados a Coordenação Geral;
- III. assegurar a preparação, organização e encaminhamento do expediente e da correspondência aos órgãos da UNEB e, nos casos de documentação externa, à Chefia de Gabinete da Reitoria para os devidos trâmites;
- IV. recepcionar pessoas que se dirigem à Coordenação Geral, tomar ciência dos assuntos e encaminhá-las ao setor competente ou prestar-lhes as informações desejadas;
- V. assistir os servidores, colaboradores eventuais e terceirizados da UNEAD nos assuntos administrativos;
- VI. auxiliar na realização de encontros e demais eventos promovidos pela UNEAD;
- VII. assistir ao Coordenador Geral na solução de problemas e estabelecer contato com órgãos da UNEB ou outras entidades;
- VIII. acompanhar o Coordenador Geral em reuniões e fazer anotações para elaboração de atas;
- IX. manter atualizado cadastro de autoridades e instituições de interesse da Coordenação Geral;
- X. redigir minutas de ofícios, memorandos, telegramas e outros expedientes;
- XI. arquivar cópias de expedientes e outros documentos;
- XII. controlar, no âmbito de sua respectiva unidade, a tramitação de processos e outros expedientes;
- XIII. preparar requisições internas de material, de solicitação de serviços e providenciar o seu encaminhamento;
- XIV. receber e efetuar ligações telefônicas;
- XV. elaborar relatório de suas atividades;
- XVI. desempenhar outras funções que lhes sejam superiormente cometidas.

Art. 31. Competem as Secretarias das Coordenações Setoriais Colegiadas e dos Núcleos:

- I. organizar a agenda das Coordenações;
- II. encaminhar a documentação recebida as Coordenação e demais membros que compõem a UNEAD;
- III. assegurar a preparação, organização e encaminhamento do expediente e da correspondência aos órgãos da UNEB e, nos casos de documentação externa, a Coordenação Geral da UNEAD e este à Chefia de Gabinete da Reitoria para os devidos trâmites;
- IV. recepcionar pessoas que se dirigem as Coordenações, se cientificar dos assuntos e prestar as informações desejadas;
- V. prestar assistência aos docentes, técnicos administrativos e discentes nos assuntos pertinentes as Coordenações;
- VI. subsidiar a Coordenação nos procedimentos quanto à participação em editais inerentes às áreas de conhecimento de interesse da UNEAD;
- VII. auxiliar na realização de eventos promovidos pelas Coordenações;
- VIII. assistir a Coordenação na solução de problemas e estabelecer contato com órgãos da UNEB ou outras entidades, quando se fizer necessário;
- IX. acompanhar a Coordenação em reuniões para fins de elaboração de atas;
- X. manter atualizado cadastro de autoridades e Instituições de interesse das Coordenações;
- XI. redigir minutas de ofícios, memorandos e outros expedientes;
- XII. arquivar cópias de expedientes e outros documentos;
- XIII. controlar, no âmbito das Coordenações, a tramitação de processos e outros expedientes;
- XIV. preparar requisições internas de material e solicitação de serviços e providenciar o seu encaminhamento;
- XV. receber e efetuar ligações telefônicas;
- XVI. auxiliar a Coordenação na elaboração do relatório das atividades;
- XVII. desempenhar outras funções que lhes sejam superiormente cometidas.

Art. 32. Compete à **Secretaria de Material Didático**, sob a supervisão da Coordenação responsável pela área do Projeto a ter material produzido, acompanhar a produção do material didático em suas fases, da concepção à distribuição, garantindo a qualidade deste material e sua adequação aos parâmetros estabelecidos pela UNEAD, desenvolvendo metodologias de composição e garantindo as condições para a produção do material didático autoral.



Art. 33. Compete à **Secretaria de Cursos**, Órgão de Apoio Acadêmico-Administrativo, vinculada à Coordenação Geral da UNEAD, sistematizar, gerenciar, acompanhar e controlar as atividades de envio e recebimento de malotes dos polos de apoio presencial para a UNEAD, recebimento e encaminhamento dos processos, atividades e avaliações dos estudantes para as suas respectivas coordenações de cursos, bem como o arquivamento e controle das pastas de docentes vinculados aos Projetos.

Art. 34. Compete à **Secretaria Acadêmica**, Órgão de Apoio Acadêmico-Administrativo, vinculada à Coordenação Geral da UNEAD e articulada com as Pró-Reitorias Acadêmicas, sistematizar, gerenciar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades de registro de entrada, matrículas semestral e especial, cancelamento, trancamento, abandono e transferências de estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação, sequenciais e de extensão na modalidade EAD, os diários de classe, assim como prestar informações aos órgãos que compõem o sistema nacional da educação superior e encaminhar à secretaria especial de registro de diplomas e certificados, após análise e avaliação, os relatórios expedidos pelos órgãos da administração superior e setorial.

Parágrafo Único. A organização, o funcionamento e as atribuições das Secretarias serão definidas em regulamentação própria, a ser aprovado pelo Conselho da UNEAD.

Subseção II Da Assessoria da Coordenação Geral

Art. 35. Compete à Assessoria da Coordenação Geral:

- I. assessorar o Coordenador Geral em questões concernentes à área de sua atuação nas reuniões no âmbito da UNEAD, outros órgãos da estrutura universitária e entidades externas;
- II. prestar apoio técnico na elaboração de documentos e informações e na preparação de reuniões e eventos;
- III. assessorar os órgãos que compõem a UNEAD na elaboração de diagnósticos, relacionados à sua área de atuação;
- IV. consolidar os relatórios das atividades desenvolvidas no âmbito das Coordenações setoriais colegiadas e dos núcleos, e encaminhar à coordenação geral;
- V. conceber e elaborar planos, programas, projetos, subprojetos e outros documentos de interesse da UNEAD, em articulação com demais órgãos internos;
- VI. desempenhar outras funções que lhes sejam superiormente cometidas.

Subseção III Do Protocolo

Art. 36. Compete ao protocolo:

- I. cumprir normas e procedimentos operacionais estabelecidos pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD);
- II. formalizar processos;
- III. expedir e receber malote oficial;
- IV. receber os malotes dos demais órgãos da instituição;
- V. arquivar todos os documentos;
- VI. executar as atividades relativas à expedição, recebimento, distribuição e controle de expediente e correspondências;
- VII. acompanhar e controlar o fluxo de expedição das correspondências em conformidade com o princípio da economicidade;
- VIII. informar aos interessados a localização dos processos e documentos em tramitação;
- IX. organizar e controlar o arquivo corrente de documentos administrativos de interesse da UNEAD e manter o cadastro referencial de seu acervo;
- X. apresentar relatório anual, ou quando solicitado, das atividades desenvolvidas pelo protocolo;
- XI. executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Seção II Do Grupo de Trabalho de Compras, Almoxarifado e Patrimônio

Art. 37. Compete ao Grupo de Trabalho de Compras, Almoxarifado e Patrimônio:

- I. programar, coordenar, executar e supervisionar as atividades de compras, almoxarifado e patrimonial no âmbito do UNEAD, sob a orientação da Coordenação Administrativa-Financeira;
- II. promover o tombamento e o registro analítico dos bens patrimoniais;
- III. exercer a fiscalização quanto ao uso, guarda, conservação e transferência dos bens patrimoniais no âmbito da UNEAD;
- IV. providenciar, junto aos órgãos competentes, quanto à manutenção, conservação e recuperação dos bens patrimoniais;
- V. identificar, para fins de alienação ou baixa, os bens patrimoniais considerados inservíveis ao uso normal, de acordo com a legislação em vigor;
- VI. proceder periodicamente o inventário dos bens patrimoniais, em articulação com a PROAD e Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA);
- VII. manter armazenados os materiais em observância à legislação vigente;
- VIII. zelar pela segurança e conservação dos materiais;
- IX. atender às solicitações internas de material;
- X. manter o registro físico de entrada e saída de material;
- XI. controlar o estoque de material;
- XII. identificar as necessidades de aquisição de material e encaminhar à Coordenação Administrativa para fins de programação;
- XIII. elaborar balanços físicos mensais e anuais;
- XIV. informar à Coordenação Administrativa a entrada e saída do material;
- XV. apresentar relatório anual, ou quando solicitado, das atividades desenvolvidas pelo grupo de trabalho;
- XVI. executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Seção III

Da Coordenação de Biblioteca

Art. 38. Compete à Coordenação de Biblioteca:

- I. programar, coordenar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades relativas à área de sua atuação;
- II. exercer as atividades inerentes ao Sistema de Bibliotecas, no âmbito do departamento, em estreita observância com o que preconiza o Regimento Interno do referido Sistema;
- III. atender o público interno e externo;
- IV. solicitar, semestralmente, das Coordenações de Colegiado de curso e programas de pós-graduação a relação para a atualização do acervo, de acordo com o que prevê o rol de componentes curriculares/disciplinas do PPC dos cursos de graduação e sequenciais, bem assim das disciplinas e atividades dos cursos de pós-graduação lato sensu, programas pós-graduação stricto sensu e atividades de extensão, com vistas ao encaminhamento à UNEAD, para aquisição;
- V. apresentar relatório anual, ou quando solicitada, das atividades desenvolvidas;
- VI. desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º. O titular da Coordenação de Biblioteca deverá ser profissional com graduação em biblioteconomia, cujo título esteja registrado no Conselho de Classe.

§ 2º. A Biblioteca da UNEAD funcionará em, pelo menos dois turnos, de forma a atender à comunidade interna e externa.

§ 3º. A Coordenação de Biblioteca deverá manter atualizado o seu quadro de servidores por meio da oferta de cursos, seminários, ou assemelhados, em articulação com a Coordenação Geral da UNEAD e PGDP.

Seção IV

Dos Coordenadores de Cursos, Programas e Projetos

Art. 39. Compete ao Coordenador de Colegiado de Curso na modalidade EAD:

- I. convocar e presidir as reuniões estabelecendo as pautas do trabalho;
- II. designar relator para os processos;
- III. coordenar os debates, neles intervindo para esclarecimentos;
- IV. cumprir e zelar pelo cumprimento das normas e decisões que disciplinam os processos acadêmico-administrativos da UNEAD, no âmbito do colegiado;
- V. esclarecer as questões de ordem, que forem suscitadas;

- VI. coordenar a elaboração e submeter na época devida à instância competente, o Plano de Trabalho Anual (PTA) do Colegiado;
- VII. encaminhar a UNEAD, as decisões do colegiado, quando couber;
- VIII. submeter à plenária do colegiado no final de cada semestre, os programas e planos de ensino das várias matérias/disciplinas ou componentes curriculares elaborados pelos professores para composição do plano de curso a ser desenvolvido no período subsequente;
- IX. apresentar a UNEAD, para os devidos encaminhamentos, ao final de cada ano letivo, o Relatório das Atividades desenvolvidas, bem como ao seu início o Plano de Trabalho do Colegiado;
- X. adotar as medidas necessárias à coordenação, supervisão e acompanhamento das atividades didático-pedagógico do curso; e,
- XI. exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Conselho da UNEAD.
- XII. administrar e representar o curso nos Departamentos;
- XIII. acompanhar o funcionamento e todo processo pedagógico, permitindo o bom andamento do curso;
- XIV. supervisionar os professores-tutores, professores conteudistas, professores formadores e demais colaboradores dos cursos e solicitar apoio da sua respectiva Coordenação em casos de problemas pedagógicos no curso;
- XV. acompanhar a execução das atividades programadas, bem como verificar o cumprimento da frequência dos professores-tutores, professores formadores e demais colaboradores nas atividades relacionadas ao curso, comunicando os resultados a sua respectiva Coordenação;
- XVI. conhecer o projeto pedagógico, os programas de disciplinas, adotando providências e sugestões para o constante aperfeiçoamento do curso;
- XVII. resolver questões relativas a trabalhos acadêmicos e avaliações de aprendizagem;
- XVIII. cumprir e fazer cumprir todas as normas estabelecidas no Projeto do Curso;
- XIX. zelar pela ordem do funcionamento e atividades do curso, adotando medidas necessárias para seu bom andamento;
- XX. acompanhar a execução dos planos gerais de trabalho dos professores-tutores, professores conteudistas e professores formadores e demais colaboradores dos cursos institucionais e de programas especiais;
- XXI. pronunciar-se sobre o aproveitamento de estudos de acordo com as disposições legais e regulamentares;
- XXII. supervisionar as ações de estágio e TCC;
- XXIII. informar aos discentes dos cursos de graduação oferecidos nessa unidade sobre as datas do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e cadastrá-los por meio eletrônico.

Art. 40. Compete a Coordenação de Projetos Semipresenciais:

- I. coordenar a oferta de componentes curriculares na modalidade semipresencial no limite de carga horária total do curso previsto pela legislação atinente, mediante adesão ou solicitação dos Departamentos;
- II. coordenar e gerenciar abertura das salas virtuais no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) como suporte aos componentes curriculares dos cursos presenciais da graduação;
- III. orientar aos docentes no planejamento e execução dos componentes curriculares nesta modalidade;
- IV. orientar os coordenadores de colegiados e secretários acadêmicos quanto a execução da oferta;
- V. acompanhar o desenvolvimento da oferta conjuntamente com as coordenações de colegiados;
- VI. acompanhar as atividades pedagógicas dos componentes curriculares nesta modalidade;
- VII. orientar e supervisionar as elaboração e montagem das salas virtuais no ava.

Parágrafo Único: A Coordenação de Projetos Semipresenciais está subordinada à Coordenação do Núcleo de Ensino de Graduação e à Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação

Seção V
Da Equipe Docente

- Art. 41.** Ao **Tutor** diretamente subordinado à Coordenação de Cursos, compete:
- I. participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso mediando o processo interativo com o aluno no ambiente virtual de aprendizagem;
 - II. manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
 - III. participar das reuniões de planejamento para o desenvolvimento das atividades dos cursos na modalidade a distância;
 - IV. acompanhar as atividades discentes conforme o cronograma do curso;
 - V. colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
 - VI. participar do processo de avaliação da disciplina ofertada, observando o uso dos recursos e metodologias previstos no Plano de Ensino da disciplina;
 - VII. realizar visitas aos pólos de apoio presenciais, para desenvolvimento de atividades acadêmicas, quando do desenvolvimento de ações acadêmicas especiais.
 - VIII. elaborar relatórios de acompanhamento dos discentes e do desenvolvimento da disciplina e encaminhar à coordenação do curso quando solicitado.
- Art. 42.** Ao **Professor Conteudista**, diretamente subordinado à Coordenação de Curso, compete:
- I. produzir material inédito ou adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à modalidade de educação a distância;
 - II. adequar e disponibilizar, para o coordenador de curso, o material didático nas diversas mídias;
 - III. revisar a linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade de educação a distância;
 - IV. participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na UNEAD;
 - V. participar de grupo de trabalho que foca a produção de materiais didáticos para a modalidade de educação a distância;
 - VI. desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância e publicar os resultados da pesquisa em eventos, seminários, congressos, artigos e publicações próprias da instituição e/ou outras;
 - VII. cumprir as normas e prazos da UNEAD para a produção do material didático.
- Art. 43.** O **Professor Formador**, diretamente subordinado a Coordenação de Curso, compete:
- I. participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - II. desenvolver as atividades docentes juntamente com os coordenadores, professores, tutores e demais colaboradores do curso mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de ensino;
 - III. participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade de educação a distância;
 - IV. auxiliar e acompanhar as atividades acadêmicas de todos os colaboradores atuantes em disciplinas ou conteúdos do curso;
 - V. apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório de desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
 - VI. desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso e/ou tutor, a metodologia de avaliação dos alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
 - VII. apresentar à Coordenação do Curso os registros acadêmicos finalizados junto à Secretaria de Cursos.

Capítulo III
Da Estrutura Operacional
Seção I

Das modalidades de vinculação do docente à UNEAD

- Art. 44.** São modalidades de vinculação docente à UNEAD:
- I. **Professor Permanente:** docente funcionalmente vinculado à UNEAD para desenvolver projetos de ensino, pesquisa ou extensão de iniciativa da UNEAD ou de um Departamento. Sua carga horária na UNEAD poderá integral ou parcial. Será responsável pelos grupos de trabalho e coordenações da UNEAD e poderá atuar e coordenar projetos originários da UNEAD ou de Departamentos.
 - II. **Professor Credenciado II:** docente credenciado junto à UNEAD para desenvolver projetos de ensino, pesquisa ou extensão de iniciativa da UNEAD ou de um Departamento. Sua carga horária na UNEAD será parcial, conforme dispuser o



Conselho Departamental do Departamento de lotação do docente quando da solicitação de credenciamento. Poderá integrar os grupos de trabalho da UNEAD, bem como atuar e coordenar projetos originários da UNEAD ou de Departamentos, vedada a ocupação de coordenação geral ou de setorial da UNEAD. Seu credenciamento será por tempo indeterminado, resguardadas as possibilidades de descredenciamento a serem previstas regimentalmente.

- III. **Professor Credenciado I:** docente credenciado junto à UNEAD para um projeto específico de ensino, pesquisa ou extensão de iniciativa da UNEAD ou de um Departamento. Sua carga horária na UNEAD corresponderá à demanda do projeto específico que originou seu credenciamento. Só poderá assumir coordenação de projeto específico para o qual foi credenciado. O tempo do credenciamento corresponderá à duração do projeto ao qual está vinculado.

§ 1º. A UNEAD disporá por atos do Conselho da UNEAD o modo de habilitar docentes e tutores a participar dos processos de credenciamento e de seleção para projetos específicos, expedindo os credenciamentos através de ato do coordenador geral.

§ 2º. Norma própria do CONUNEAD disporá sobre os descredenciamentos.

Secção II

Das modalidades de vinculação de projetos à UNEAD

Art. 45. São modalidades de vinculação de projetos, ações e cursos à UNEAD:

- I. **Tipo I (projetos originários da UNEAD):** projetos, ações ou cursos criados e implementados pela UNEAD. A UNEAD vinculará seus projetos a um Departamento, conforme a área de cada projeto, submetendo-os às instâncias departamentais cabíveis e garantindo a supervisão acadêmica do Departamento nos projetos a ele vinculados na forma a ser estabelecida no regimento.
- II. **Tipo II (projetos, ações ou cursos originários da Administração Central ou Setorial):** projetos, ações ou cursos criados pelas unidades acadêmicas setoriais de ensino pesquisa e extensão da UNEB ou Pró-Reitorias e implementados pela UNEAD. A UNEAD assessorará a elaboração do projeto. O Regimento da UNEAD estabelecerá as competências privativas da UNEAD, bem como as condições de submissão de um projeto à UNEAD. O Protocolo de Cooperação UNEAD/Departamento estabelecerá o formato específico da matriz de responsabilidades de cada projeto, matizando os níveis de competência da UNEAD na gestão do projeto.
- III. **Tipo III (projetos, ações ou cursos originários da Administração Central ou Setorial):** projetos, ações ou cursos criados e implementados pelas unidades acadêmicas setoriais de ensino pesquisa e extensão. A UNEAD assessorará a elaboração e implementação do projeto. A UNEAD dará suporte tecnológico e metodológico ao projeto. A UNEAD acompanhará e supervisionará o projeto no que toca à EAD, ressalvadas as competências privativas das pró-reitorias acadêmicas.

Parágrafo Único: As Pró-Reitorias Acadêmicas e a UNEAD proverão norma específica regulando a supervisão e o acompanhamento das ações de extensão, ensino de pós-graduação e ensino de graduação realizadas pelos Departamentos da UNEB na modalidade de EAD, total ou parcialmente.

Secção III

Da Sustentabilidade Financeira da UNEAD

Art. 46. Conforme cada plano de trabalho, os projetos, ações e cursos da UNEAD serão financiados por:

- I. Agências de Fomento municipais, estaduais ou federais;
- II. Captação de recursos em parceria com outras instituições públicas ou privadas;
- III. Projetos autossustentáveis;
- IV. Orçamento da Universidade:
 - Orçamento da Administração Central da Universidade;
 - Orçamento das Pró-Reitorias acadêmicas;
 - Orçamento da UNEAD;
 - Orçamento dos Departamentos;

TÍTULO III

Dos Recursos Administrativos no Âmbito da UNEAD



Art. 47. O prazo para interposição de recursos, no âmbito da UNEAD, será de 10 (dez) dias úteis, contados do dia subsequente ao da decisão, salvo quando houver prazo previsto no Estatuto ou Regimento Geral da Universidade.

§ 1º. Tratando-se de matéria administrativa e disciplinar, caberá ao Conselho da UNEAD deliberar na espécie e em seguida, caso necessário ao CONSU, exceto quando a lei dispuser o contrário.

§ 2º. Tratando-se de matéria acadêmica, caberá ao Conselho da UNEAD deliberar na espécie, em seguida, caso necessário ao CONSEPE e em última instância ao CONSU, exceto quando a lei dispuser o contrário.

TÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 48. A UNEAD, em cumprimento de suas finalidades institucionais, poderá apresentar à Administração Superior da UNEB a proposta de programas, projetos, atividades ou cursos para a celebração de convênios, contratos ou assemelhados com instituições públicas, organizações privadas e entidades do terceiro setor, na realização de estágio de estudantes, capacitação de pessoal, oferta de serviços educacionais, em estreita obediência à legislação em vigor.

Parágrafo Único: A assinatura dos instrumentos de que trata este artigo, de responsabilidade do Reitor, dependerá de pronunciamento técnico dos setores competentes conforme ordenamento jurídico da universidade.

Art. 49. Não será permitida, no âmbito da UNEAD, a prática de atos que atentem contra a integridade física ou moral - privacidade, intimidade, dignidade e imagem - dos docentes, técnicos administrativos e discentes ingressos e recém-ingressantes.

Art. 50. A UNEAD, em parceria com a PGDP, promoverá meios para garantir a contínua e crescente qualificação do seu quadro docente e técnico administrativo.

Art. 51. A UNEAD participará do processo de avaliação institucional, em articulação com o órgão da UNEB encarregado de promover o referido processo.

Art. 52. A organização e funcionamento da UNEAD serão regidos pela legislação vigente e pelas normas internas da UNEB a saber:

- I. Estatuto da UNEB;
- II. Regimento Geral da UNEB;
- III. Resoluções do CONSU e CONSEPE;
- IV. este Regimento Interno;
- V. Resoluções e atos do Conselho da UNEAD;
- VI. Instruções Normativas da Administração Superior;
- VII. Instruções Normativas e atos das coordenações setoriais e coordenação geral da UNEAD.

Art. 53. Conforme disposto no processo de criação da UNEAD que resultou na Resolução CONSU nº 1051/2014, nomeada a primeira coordenação geral e respectivas coordenações de núcleo que compõem as coordenações colegiadas setoriais pelo reitor com as dispensas *pro hoc vice* dispostas no projeto de criação da UNEAD, consideram-se credenciados *ex officio* como professores permanentes os docentes nomeados para a primeira coordenação geral e coordenações de núcleo pelo reitor após a publicação da resolução do CONSU que criou a UNEAD.

Art. 54. As modificações do presente Regimento Interno deverão ser aprovadas pelo Conselho da UNEAD e encaminhadas ao CONSU para deliberação.

Art. 55. Os casos omissos nesse Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho da UNEAD.

Parágrafo Único: Os atos do Conselho da UNEAD serão submetidos ao CONSU em grau de recurso ou *ex officio* quando o Regimento Geral da UNEB assim o prescrever.

Art. 56. Aprovado este Regimento Interno pelo CONSU, a UNEAD terá o prazo de 60 (sessenta) dias para promover a sua plena execução.